

**ROBOTICA DE SUCESSO LTDA**  
**CNPJ Nº 47.347.671/0001-97                      NIRE: 41210909921**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital Social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), divididos em 210.000 quotas no valor de 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ULISSES RICARDO ROEHRS	80%	168.000	168.000,00
TIAGO ROBERTO CIOTTI	10%	21.000	21.000,00
VINICIUS SCHIAVO NOTTAR	10%	21.000	21.000,00
TOTAL	100%	210.000	210.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio ULISSES RICARDO ROEHRS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**ROBOTICA DE SUCESSO LTDA**  
**CNPJ Nº 47.347.671/0001-97                      NIRE: 41210909921**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**ROBOTICA DE SUCESSO LTDA**  
**CNPJ Nº 47.347.671/0001-97      NIRE: 41210909921**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 31 de Janeiro de 2024.

ULISSES RICARDO ROEHRS  
Sócio Administrador Remanescente

TIAGO ROBERTO CIOTTI  
Sócio Ingressante

VINICIUS SCHIAVO NOTTAR  
Sócio Ingressante

ADMILSON ANTONIO ROMANIO  
Sócio Retirante

ANDRE LUIZ DENGO  
Sócio Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01003028900	ADMILSON ANTONIO ROMANIO
04357644976	ULISSES RICARDO ROEHRS
05372039906	TIAGO ROBERTO CIOTTI
10828935955	VINICIUS SCHIAVO NOTTAR
11713820900	ANDRE LUIZ DENGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 19:50 SOB Nº 20240736630.  
PROTOCOLO: 240736630 DE 02/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401757334. CNPJ DA SEDE: 47347671000197.  
NIRE: 41210909921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.  
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ME E EPP

**À PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA - SP**

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41426/2025**

A empresa **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.347.671/0001-97, sediada à Av. Independência, 505, sala 10, centro no município de Capanema, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, portador da Carteira de Identidade nº 8.091.506-3 IIP/PR e do CPF nº 043.576.449-76, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.  
DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;





2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores de atas/contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação. Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame

Capanema, 29 de janeiro de 2026.

Licitante: ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº 8.091.506-3 IIP/PR





## DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA - SP  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41426/2025

A empresa **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.347.671/0001-97**, sediada à Av. Independência, 505, sala 10, centro no município de Capanema, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, portador da Carteira de Identidade nº **8.091.506-3** IIP/PR e do CPF nº **043.576.449-76**, DECLARA:

O material paradidático apresentado nesta licitação está **em conformidade com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, encontra-se **alinhado ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB)** e atende aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, conforme estabelecido nos documentos oficiais e diretrizes vigentes.

Assim, a empresa reafirma seu compromisso com a qualidade educacional, a inovação tecnológica e a promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo que os materiais ofertados contribuem para a formação integral dos estudantes e para o alcance das metas educacionais e sociais previstas.

Capanema, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente.

ULISSES RICARDO ROEHRIS

Data: 30/01/2026 07:32:52 -0300

Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

Licitante: **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**  
Rep. Legal: **Ulisses Ricardo Roehrs**  
RG nº **8.091.506-3** IIP/PR





## DECLARAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA - SP**  
**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41426/2025**

A empresa **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.347.671/0001-97**, sediada à Av. Independência, 505, sala 10, centro no município de Capanema, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, portador da Carteira de Identidade nº **8.091.506-3** IIP/PR e do CPF nº **043.576.449-76**, DECLARA:

O material paradidático apresentado nesta licitação está **em conformidade com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, encontra-se **alinhado ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB)** e atende aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, conforme estabelecido nos documentos oficiais e diretrizes vigentes.

Assim, a empresa reafirma seu compromisso com a qualidade educacional, a inovação tecnológica e a promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo que os materiais ofertados contribuem para a formação integral dos estudantes e para o alcance das metas educacionais e sociais previstas.

Capanema, 30 de janeiro de 2026.

Licitante: **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº 8.091.506-3 IIP/PR





## DECLARAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA - SP**

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41426/2025**

A empresa **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.347.671/0001-97**, sediada à Av. Independência, 505, sala 10, centro no município de Capanema, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, portador da Carteira de Identidade nº **8.091.506-3** IIP/PR e do CPF nº **043.576.449-76**, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- I. **Atende** aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- II. **Cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021**);
- III. **Suas propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na **Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021**);
- IV. **Não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- V. **Não** possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VI. **Cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VII. **Está** ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)



- VIII. **No caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- IX. **No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- X. **Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação,** conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- XI. **Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações,** quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Capanea, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ULISSES RICARDO ROEHR**  
Data: 30/01/2026 07:32:52 -0300  
Verifique em <https://validar.fe.gov.br>

Licitante: **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**  
Rep. Legal: **Ulisses Ricardo Roehrs**  
RG nº **8.091.506-3 IIP/PR**





## DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA- SP  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41426/2025

Objeto: “Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico - pedagógica.”

A empresa ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.347.671/0001-97, com sede à Av. Independência, 505, sala 204, Centro, Capanema/PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, Declara para fins de participação, que caso seja detentora da melhor oferta, apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da suspensão do certame, os seguintes documentos e materiais:

1. Cadastro junto ao **ISBN – International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro** para o material paradidático;
2. Certificado junto ao **INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**, referente ao Conjunto de Educação Tecnológica;
3. **01 (uma) amostra** do material paradidático de cada ano do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
4. **01 (uma) amostra** do Conjunto de Educação Tecnológica do Ensino Fundamental II;
5. **01 (uma) amostra** do Dispositivo Móvel a ser utilizado no programa de Educação Tecnológica;
6. Amostra da **plataforma digital web** que demonstre os requisitos presentes no Termo de Referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Capanema, 6 de fevereiro de 2026.

**ULISSES  
RICARDO  
ROEHR'S:**  
**04357644976**

Assinado eletronicamente por ULISSES RICARDO ROEHR'S  
RUBENS DE SOUZA  
CPF: 0408.04.100-9 (CPF) - Cnpj: 47.347.671/0001-97  
Rua: Fátima de Souza, 318 - JARDIM  
P. 22 - 81.220-000 - Curitiba - Paraná  
CNPJ: 47.347.671/0001-97  
ULISSES RICARDO ROEHR'S  
14/09/2025  
Número do documento: 04357644976  
Data e hora da assinatura: 06/02/2026 14:27:50  
IP: 172.16.1.100

Licitante: ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº 8.091.506-3 IIP/PR



## DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA - SP

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41426/2025

A empresa **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.347.671/0001-97**, sediada à Av. Independência, 505, sala 10, centro no município de Capanema, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, portador da Carteira de Identidade nº **8.091.506-3** IIP/PR e do CPF nº **043.576.449-76**, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- I. **Atende** aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- II. **Cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021**);
- III. **Suas propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na **Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021**);
- IV. **Não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- V. **Não** possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VI. **Cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VII. **Está** ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)



- VIII. **No caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- IX. **No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- X. **Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação,** conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- XI. **Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações,** quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Capanema, 29 de janeiro de 2026.

Licitante: ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº 8.091.506-3 IIP/PR





## DECLARAÇÃO DE ME E EPP

**À PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA - SP**

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41426/2025**

A empresa **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.347.671/0001-97, sediada à Av. Independência, 505, sala 10, centro no município de Capanema, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, portador da Carteira de Identidade nº 8.091.506-3 IIP/PR e do CPF nº 043.576.449-76, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.  
**DECLARA** ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;



2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores de atas/contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação. Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame

Capanema, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**ULISSES RICARDO ROEHR**  
Data: 30/01/2026 07:32:52-0100  
Verifique em <https://easidat.iti.gov.br>

Licitante: ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº 8.091.506-3 IIP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2890234436**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ANDRE WILLYAN BUDEL ZUANAZZI

1ª HABILITAÇÃO

02/03/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/06/1993, PLANALTO, PR

4a DATA EMISSÃO

17/09/2024

4b VALIDADE

17/09/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

106674388 SESP PR

4d CPF

068.905.799-76

5 Nº REGISTRO

05434650575

9 CAT HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

EMERSON JOSE ZUANAZZI

SANDRA ANDREA BUDEL



*Andre Willyan Budel Zuanazzi*

7 ASSINATURA DO PORTADOR



# ROBÓTICA DE SUCESSO

## FICHA TÉCNICA KIT ARDUINO 3EF1

FICHA TÉCNICA – Kit de Robótica Educacional  
Robótica de Sucesso - ARDUINO 3EF1

### DADOS GERAIS DO PRODUTO

Nome comercial: Kit de Robótica Educacional – Robótica de Sucesso

Categoria: Material didático-pedagógico tecnológico

Modelo: Placa Arduino UNO, Chassi 2WD, módulos e sensores eletrônicos variados

Versão: Kit padrão – Ensino Fundamental

Montador e distribuidor: Robótica de Sucesso LTDA

Local de produção: Capanema – PR

Ano de lançamento: 2023

Garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação

Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos

Peso total aproximado: 1,3 kg

Dimensões da embalagem: 27 cm x 17 cm x 11 cm

Tipo de embalagem: Caixa organizadora plástica com divisórias internas

### FINALIDADE DO PRODUTO

O Kit de Robótica da Robótica de Sucesso foi desenvolvido para proporcionar experiências práticas de montagem, programação e automação utilizando placas compatíveis com Arduino. O objetivo é promover o aprendizado ativo por meio de projetos maker, alinhados à BNCC e às demandas de um ensino tecnológico e interdisciplinar.

Indicado para ambientes escolares, cursos técnicos, clubes de robótica e projetos educacionais, o kit permite o desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM).

### PÚBLICO-ALVO

Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II

Professores de robótica, ciências e tecnologia  
Coordenadores pedagógicos e técnicos de informática educacional

Escolas públicas e privadas com foco em inovação educacional

### CONTEÚDO DO KIT

Componentes organizados em caixa com divisórias internas:

- 1 caixa organizadora plástica – Robótica de Sucesso
- 2 placas Arduino Uno CH340 SMD com cabo USB
- 2 protoboards de 830 pontos (marca Benser ou similar)
- 20 resistores de 1k ohm
- 20 resistores de 10k ohm
- 1 kit com 40 jumpers macho-macho (20 cm)
- 1 kit com 40 jumpers macho-fêmea (20 cm)
- 1 kit com 40 jumpers fêmea-fêmea (20 cm)
- 1 kit com 50 LEDs 5 mm (10 unidades de cada: azul, branco, vermelho, amarelo, verde)
- 2 potenciômetros WH148-1 de 10k (eixo L20 com 3 terminais)
- 2 módulos ponte H L298N (controle de motores)
- 2 displays LCD 16x2 com módulo I2C e backlight azul
- 2 botões tácteis grandes (12 x 12 x 8 mm)
- 2 sensores de temperatura e umidade DHT11
- 2 sensores ultrassônicos HC-SR04
- 2 sensores de presença infravermelho PIR (HC-SR501)
- 2 módulos sensor de som (microfone analógico)
- 2 sensores de chuva – placa sensora
- 2 servo motores SG90 (180° – torque 1,8 kg/cm)
- 2 módulos buzzer ativo 5V
- 1 kit chassi 2WD com 2 rodas, suporte e espaço para motores



(46) 99903-0993  
(46) 99920-0440



[www.roboticadesucesso.com.br](http://www.roboticadesucesso.com.br)  
[sac@roboticadesucesso.com.br](mailto:sac@roboticadesucesso.com.br)



Av. Independência, 505  
Centro - Capanema/PR



# ROBÓTICA DE SUCESSO

2 módulos relé de 1 canal 5V

2 módulos Bluetooth HC-05/HC-06 (compatíveis com Arduino)

2 sensores infravermelhos (TCRT5000 ou similar)

2 sensores LDR 5mm

## APLICAÇÃO PEDAGÓGICA

O kit permite a construção de projetos educacionais variados, tais como:

Acionamento de LEDs com botões e sensores

Medição de temperatura e umidade com exibição em displays

Sistemas de alarme com sensores de presença e som

Comunicação sem fio com módulos Bluetooth

Prototipagem de veículos autônomos com controle de motores

Projetos de automação, como acendimento automático de luzes e controle de relés

Todos os projetos propostos são compatíveis com a plataforma digital gamificada da Robótica de Sucesso, que oferece videoaulas, desafios e tutoriais integrados às atividades práticas do kit.

## DIFERENCIAIS TÉCNICOS

Componentes eletrônicos selecionados para fins educacionais

Placas Arduino com chip CH340 SMD de alta compatibilidade

Caixa organizadora com divisórias para facilitar o uso em sala de aula

Modularidade: os componentes são reutilizáveis e combináveis entre si

Compatível com múltiplas linguagens e plataformas (Arduino IDE, Scratch para Arduino, etc.)

Integração direta com as apostilas impressas e plataforma gamificada da Robótica de Sucesso

## CONSIDERAÇÕES

O Kit de Robótica Educacional da Robótica de Sucesso foi projetado para atender às exigências do ensino moderno, permitindo que alunos experimentem, criem, errem e aprendam com as próprias mãos. Sua proposta prática e escalável faz dele um excelente investimento em inovação pedagógica, adaptável a escolas com diferentes níveis de estrutura e experiência em robótica.



(46) 99903-0993  
(46) 99920-0440



www.roboticadesucesso.com.br  
sac@roboticadesucesso.com.br



Av. Independência, 505  
Centro - Capanema/PR



# ROBÓTICA DE SUCESSO

## FICHA TÉCNICA

### Coletânea de Apostilas Educacionais

Coletânea de Apostilas Educacionais  
Robótica Para os Anos Iniciais – Estudante e Professor (1º  
ao 5º Ano)  
Robótica de Sucesso

#### DADOS GERAIS DA COLETÂNEA

Título da coletânea: Robótica Para os Anos Iniciais

Subtítulo: Caderno de Atividades – Estudante e Professor

#### Autores:

Paulo Cesar Gebing Junior; Pietro Batista de Godoy;  
Samuel Neitzke Pontes; Vandrei Luciano Leichtweiss;  
Faucon Soluções Tecnológicas Ltda; Marcos Staskoviak;  
Elisandra Aparecida Callegari Gessi; Ricardo Callegari;  
André Luiz Dengo; Kiury Nahan Togni

Organização: Robótica de Sucesso

Edição: 1ª edição

Local e data de publicação: Francisco Beltrão - PR, 2023

Editora: Robótica de Sucesso

Formato físico: 30 cm x 21 cm

Tipo de capa: Brochura

Acabamento: Encadernação com espiral

Distribuição: Entregue pela empresa responsável

Direitos autorais: Todos os direitos reservados a Robótica  
de Sucesso LTDA

Preço sugerido por volume: R\$ 149,90

#### FINALIDADE

As apostilas têm como finalidade apoiar o processo de ensino-aprendizagem da robótica nas séries iniciais, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, motoras e socioemocionais por meio de atividades interativas, lúdicas e contextualizadas. São ferramentas pedagógicas que possibilitam a prática da Cultura Maker e da aprendizagem baseada em projetos (ABP), integrando conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### PÚBLICO-ALVO

Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental –  
Anos Iniciais

Professores regentes e educadores de robótica

Equipes pedagógicas e gestores escolares

Escolas públicas e privadas que implementam tecnologia  
educacional

#### INFORMAÇÕES DE CONTEÚDO

Assuntos:

Robótica;  
Educação;  
Programação.

#### Resumo/Sinopse da coletânea:

A coletânea Robótica Para os Anos Iniciais oferece uma abordagem progressiva e prática para o ensino de robótica nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Com versões específicas para estudantes e professores, os materiais promovem o pensamento computacional, habilidades motoras e cognitivas, e a integração de disciplinas da BNCC por meio de atividades com kits de robótica e a plataforma digital da Robótica de Sucesso.

#### FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

As apostilas se baseiam nos princípios do Construtivismo, e incorporam a Cultura Maker como abordagem prática de aprendizagem. A metodologia promove a construção ativa do conhecimento por meio da experimentação, exploração e criação, permitindo que o aluno seja protagonista do próprio processo de aprendizagem.

Cada volume traz uma sequência didática coerente e adaptada à faixa etária, valorizando a interdisciplinaridade e o uso de ferramentas tecnológicas para desenvolver competências essenciais do século XXI.

#### DIFERENCIAIS PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS

Apostilas organizadas por ano escolar, com linguagem adequada à faixa etária

Versões complementares para professor, com planos de aula e orientação metodológica



(46) 99903-0993  
(46) 99920-0440



www.roboticadesucesso.com.br  
sac@roboticadesucesso.com.br



Av. Independência, 505  
Centro - Capanema/PR



# ROBÓTICA DE SUCESSO

Atividades integradas ao Kit de Robótica Educacional  
ROBÓTICA DE SUCESSO e à Plataforma Digital  
Gamificada [www.roboticadesucesso.com.br](http://www.roboticadesucesso.com.br)

Estímulo à criatividade, pensamento computacional,  
resolução de problemas e trabalho em equipe

Suporte a aulas presenciais, híbridas ou de contraturno

Alinhamento com a BNCC e com práticas pedagógicas  
inovadoras

**Volumes – Versão Estudante**

**1º Ano – Estudante**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 1º Ano – Estudante  
ISBN: 978-85-64420-12-0

**2º Ano – Estudante**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 2º Ano – Estudante  
ISBN: 978-85-64420-13-7

**3º Ano – Estudante**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 3º Ano – Estudante  
ISBN: 978-85-64420-14-4

**4º Ano – Estudante**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 4º Ano – Estudante  
ISBN: 978-85-64420-15-1

**5º Ano – Estudante**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 5º Ano – Estudante  
ISBN: 978-85-64420-09-0

**Volumes – Versão Professor**

**1º Ano – Professor**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 1º Ano – Professor  
ISBN: 978-85-64420-10-6

**2º Ano – Professor**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 2º Ano – Professor  
ISBN: 978-85-64420-11-3

**3º Ano – Professor**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 3º Ano – Professor  
ISBN: 978-85-64420-06-9

**4º Ano – Professor**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 4º Ano – Professor  
ISBN: 978-85-64420-07-6

**5º Ano – Professor**

Título: Robótica Para os Anos Iniciais – Caderno de  
Atividades – 5º Ano – Professor  
ISBN: 978-85-64420-08-3



(46) 99903-0993  
(46) 99920-0440



[www.roboticadesucesso.com.br](http://www.roboticadesucesso.com.br)  
[sac@roboticadesucesso.com.br](mailto:sac@roboticadesucesso.com.br)



Av. Independência, 505  
Centro - Capanema/PR



## FICHA TÉCNICA Plataforma Robótica de Sucesso

### 1. Nome do Produto:

Plataforma Educacional Robótica de Sucesso

### 2. Finalidade:

Ambiente digital gamificado para o ensino de robótica, programação e tecnologias emergentes, voltado à Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais). Disponível em versão Web (navegadores) e App (dispositivos móveis), oferece os mesmos recursos pedagógicos e administrativos, atendendo alunos, professores e gestores escolares.

### 3. Estrutura Tecnológica

#### 3.1 Plataforma Web

Frontend: HTML5, CSS3, JavaScript  
Backend: PHP  
Banco de Dados: MySQL  
Hospedagem: HostGator Brasil LTDA (CNPJ: 15.754.475/0001-40)

#### 3.2 Plataforma App

Frontend: Flutter (compatível com Android e iOS)  
Backend: Node.js  
Banco de Dados: MySQL (compartilhado com a versão Web)  
Hospedagem: HostGator Brasil LTDA (CNPJ: 15.754.475/0001-40)

#### 3.3 Integrações disponíveis:

- \* Firebase Authentication (login e segurança)
- \* OpenAI (IA educacional e interativa)
- \* Google Classroom (sincronização com turmas e atividades)

#### 3.4 Domínio oficial de acesso:

<https://www.roboticadesucesso.com.br>

### 4. Recursos Funcionais da Plataforma (Web e App)

- \* Trilhas de aprendizagem alinhadas à BNCC – Componente Computação
- \* Atividades interativas: vídeos, textos, quizzes e desafios práticos com Arduino
- \* Sistema de gamificação com pontos, medalhas, avatares e ranking
- \* Envio de evidências (fotos e vídeos) dos projetos realizados

\* Histórico individual de desempenho e progresso por aluno

\* Painel de controle para professores, gestores e coordenadores

\* Acesso controlado por perfil (aluno, professor, gestor)

\* Cadastro e gerenciamento de usuários por escola e por turma

\* Design responsivo e adaptado à faixa etária atendida

### 5. Segurança e Conformidade

Criptografia: Certificado SSL (Secure Sockets Layer)

Autenticação: Login Individual com Firebase Auth

LGPD: Total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

Backup: Cópias de segurança automáticas e recorrentes

Controle de acesso: Segmentação por permissões e perfis de usuário

### 6. Público-Alvo Atendido

- \* Alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
- \* Professores de robótica, informática e áreas correlatas
- \* Coordenadores pedagógicos e gestores escolares
- \* Secretarias municipais de educação

### 7. Diferenciais Técnicos e Pedagógicos

- \* Plataforma unificada com acesso via Web e App, compartilhando mesma base de dados e funcionalidades
- \* 100% alinhada à BNCC – componente Computação
- \* Projetos práticos com integração direta ao material didático e kit físico de robótica
- \* Interface amigável, gamificada e acessível
- \* Ferramentas completas de acompanhamento pedagógico individual e coletivo
- \* Possibilidade de personalização institucional (nome da escola/rede, brasões, cores etc.)

### 8. Autor e Titularidade da Plataforma

Autora e proprietária intelectual:  
Robótica de Sucesso LTDA  
CNPJ: 47.347.671/0001-97

Empresa responsável pela hospedagem:  
HostGator Brasil LTDA  
CNPJ: 15.754.475/0001-40



(46) 99903-0993  
(46) 99920-0440



[www.roboticadesucesso.com.br](http://www.roboticadesucesso.com.br)  
[sac@roboticadesucesso.com.br](mailto:sac@roboticadesucesso.com.br)



Av. Independência, 505  
Centro - Capanema/PR

# MATERIAL DE APRESENTAÇÃO



ROBÓTICA  
DE SUCESSO

## Produtos



### Kit de Robótica - Arduino

Para uso de até 12 alunos, o Kit de Robótica com Arduino para o Ensino Fundamental I, atende estudantes de 1º ao 5º ano, composto por peças de prototipagem como: Placa Arduino, Protoboard, Jumpers, Led's, Resistores e vários sensores.



### Caderno de Atividades

É composto por atividades relacionadas a BNCC, além de trabalhar a Robótica como uma disciplina especial. Possui versão própria para Professor e para Aluno, ambos de 1º a 5º ano, e registro no ISBN e CBL.



### Plataforma Digital

Utiliza o sistema de ensino Robótica de Sucesso, com cursos e capacitações, tutoriais gravados e materiais de apoio para as aulas. Além disso, é possível realizar avaliações e trabalhos individuais com os alunos e correção automática ou manual pelo professor.

## Serviços



### Capacitação Presencial

Formação presencial e prática com os Kits de Robótica em Arduino, apresentando conceitos como: robótica, empreendedorismo, inovação e inteligência artificial. A duração total é de 40 horas e na conclusão o professor recebe um certificado.



### Professor Especializado

Profissional especializado e com experiência da Robótica de Sucesso, para ministrar as aulas da disciplina de robótica aos alunos da rede municipal de ensino.

**Ficou interessado(a)?  
Vamos juntos viver  
este sonho!**



# SEU KIT ROBÓTICO



ARDUINO



PROTOBOARD



RESISTOR



JUMPER



LED



POTENCIÔMETRO



PONTE H



RELÉ



DISPLAY



BARRA DE PINOS



BOTÃO



BUZZER



SENSOR DE TEMPERATURA



SENSOR ULTRASSÔNICO



SENSOR DE MOVIMENTO



SENSOR DE SOM



SENSOR DE CHUVA



SENSOR DE UMIDADE DO SOLO



SENSOR DE LUMINOSIDADE



MOTOR MICRO SERVO



MULTIMETRO



CHASSI COM DUAS RODAS (CARRO)

## PLACA ARDUINO



A placa arduino possui 20 pinos de entrada e saída, inclusive, seis deles poderão ser utilizados como entrada analógica. O arduino possui compatibilidade com vários módulos e sensores.

## PROTOBOARD

A Protoboard possui 830 pontos e permite montar circuitos eletrônicos de uma maneira bastante facilitada, já que não requer a soldagem dos pinos, apenas encaixe.



## RESISTOR



A função do resistor é limitar o fluxo de corrente elétrica em um circuito. Lembre-se sempre de consultar a tabela de cores dos resistores para nunca danificar nenhum componente do seu kit!

## JUMPER

Os Jumpers são pequenos fios condutores que podem ser conectados à protoboard para interligar dois pontos do circuito em projetos eletrônicos, funcionando como uma espécie de ponte.



## LED

Os leds são comumente usados em projetos que precisam de alguma amostra visual. Eles possuem várias cores, tais como: azul, amarelo, branco, vermelho, verde, entre outras. Eles são muito utilizados na aprendizagem.

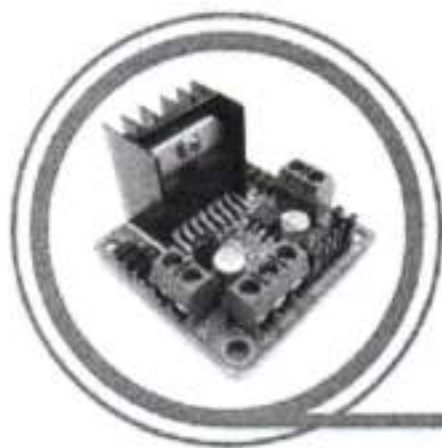


## POTENCIÔMETRO

O potenciômetro é capaz de ajustar a resistência elétrica de algum componente. Um exemplo bastante popular seria o rádio, onde o botão de aumentar e diminuir o volume é um potenciômetro, também é usado para regular brilho e outras variáveis.



## PONTE H



A Ponte H é usada para controlar a corrente contínua de um motor. É com ela que conseguimos acionar, controlar e girar as rodas de um carrinho de controle remoto, por exemplo.

## RELÉ

Relé é o nome de um interruptor eletromecânico que tem uma ampla utilidade, pode ser usado para ligar e desligar dispositivos utilizando a programação, como lâmpadas, sensores ou motores.



## DISPLAY



O display tem sua funcionalidade como uma pequena tela, responsável por apresentar dados, textos ou informações de outros dispositivos.

## BARRA DE PINOS

A barra de pinos é um conector utilizado para facilitar conexões e desenvolvimento de um projeto, pode ser utilizado em display, sensores e outros equipamentos eletrônicos.



## BOTÃO

O botão é uma chave táctil utilizada como um interruptor, ele conduz ou interrompe o fluxo de energia em um projeto eletrônico. Pode ser utilizado para ligar ou desligar leds, por exemplo.

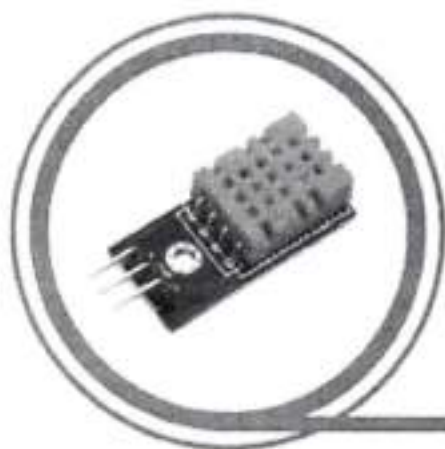


## BUZZER

O Buzzer é um módulo utilizado para emitir som, pode ser usado em sistemas para adicionar sinais sonoros como músicas, alarmes ou avisos.



## SENSOR DE TEMPERATURA



É um sensor é capaz de identificar a temperatura e a umidade de um ambiente, onde os dados da leitura podem ser apresentados em um display ou no próprio computador.

## SENSOR ULTRASSÔNICO

É um sensor que utiliza ondas ultrassônicas para medir a distância em que um objeto se encontra do próprio sensor, podendo medir distâncias de 2cm até 4m.



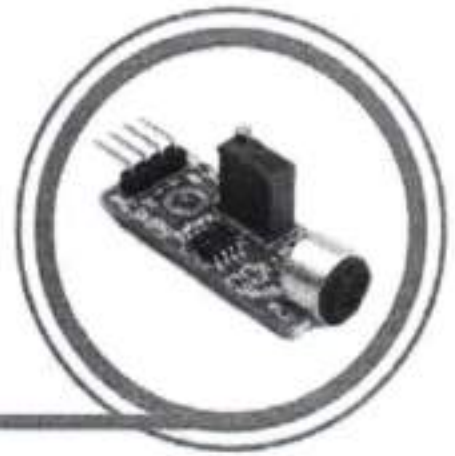
## SENSOR DE MOVIMENTO



É um sensor que detecta movimentos de algum corpo que exale calor em um raio de até 7 metros.

## SENSOR DE SOM

É um sensor capaz de detectar sons e ruídos em ambientes, sua função é medir a intensidade sonora ao seu redor.



## SENSOR DE CHUVA

É utilizado para monitorar condições climáticas como gotas de chuva ou neve. Identificando quando o clima está seco ou úmido.



## SENSOR DE UMIDADE DO SOLO

Este sensor consiste em uma sonda que entra em contato com a terra, identificando quando o solo está seco ou úmido.



## SENSOR DE LUMINOSIDADE

É utilizado para detectar e medir a intensidade de luz através de uma resistência, identificando quando um ambiente está claro ou escuro.





## MOTOR MICRO SERVO

É um motor que os movimentos podem ser programados, onde ele converte um sinal de entrada em um ângulo de rotação.

## MULTÍMETRO

É um equipamento que pode ser utilizado para medir corrente contínua, alternada, tensão, potência ou resistência.



## CHASSI COM DUAS RODAS (CARRO)

O chassi é uma base de acrílico com rodas projetada especificamente para a construção de carros programáveis com Arduino.



# CADERNO DE ATIVIDADES

O caderno de atividades é composto de atividades práticas e teóricas, produzidas dentro dos padrões da BNCC - Base Nacional Comum Curricular, e registrado ISBN - International Standard Book Number, e na CBL - Câmara Brasileira do Livro.

O conteúdo busca apresentar a robótica de forma lúdica e direta, para que o modelo de aprendizagem ROBÓTICA DE SUCESSO seja aproveitado ao máximo pelos estudantes, incentivando assim a criatividade, resolução de problemas, o trabalho em conjunto e a inovação tecnológica.

O conteúdo apresentado no caderno de atividades é completo, proporcionando a total capacitação nos conceitos de robótica baseada na construção de projetos com a placa Arduino e os componentes que integram o material de aprendizagem, incluindo a introdução e o desenvolvimento da lógica de programação com os alunos.



# PLATAFORMA DIGITAL

A plataforma educacional utiliza o sistema de ensino Robótica de Sucesso. Por meio dessa abordagem inovadora, os estudantes têm acesso a uma ampla gama de recursos e ferramentas que visam proporcionar uma experiência educativa completa e enriquecedora na área da robótica.

Uma das principais características da plataforma é a abrangente disponibilidade aulas e atividades. Os alunos têm a oportunidade de aprender com aulas ministradas por professores, que compartilham seu conhecimento e experiência de forma clara e acessível. Essas aulas são gravadas, permitindo que os estudantes possam revisar o conteúdo quantas vezes desejarem, no momento que for mais conveniente para eles.

Além disso, a plataforma oferece tutoriais detalhados que auxiliam os alunos no aprendizado prático da robótica. Esses tutoriais são cuidadosamente elaborados e demonstram, passo a passo, como realizar diversas atividades e projetos utilizando os conceitos aprendidos nas aulas teóricas.

Para complementar o processo de aprendizagem, são disponibilizados materiais de apoio, como PDFs e vídeos explicativos. Esses recursos fornecem embasamento teórico sólido e ajudam os alunos a aprofundar seu entendimento sobre os conceitos fundamentais da robótica.

Outro aspecto importante da plataforma é a possibilidade de realizar avaliações e trabalhos individuais. Os alunos podem testar seus conhecimentos por meio de questionários e projetos práticos, que são corrigidos de forma automatizada ou manual pelos professores especializados na área. Essa correção personalizada permite que os estudantes recebam feedbacks valiosos, identifiquem suas áreas de melhoria e aprimorem suas habilidades.

Em resumo, a plataforma de ensino Robótica de Sucesso proporciona uma educação abrangente e interativa, estimulando o desenvolvimento de habilidades práticas e criativas nos alunos. Ao adotar essa abordagem inovadora, a plataforma busca preparar os estudantes para enfrentar os desafios do mundo atual, capacitando-os com as competências necessárias para se destacarem no campo da robótica e tecnologia.

# CAPACITAÇÃO PRESENCIAL

A formação presencial dos professores tem duração total de 40 horas, e utiliza os Kits de Robótica com Arduino para o Ensino Fundamental I, com certificado concedido para cada um dos professores na conclusão do curso pela empresa Robótica de Sucesso, válido em todo o território nacional. Na formação, são trabalhados os conteúdos de empreendedorismo e inovação, lógica de programação, robótica, eletrônica, elétrica, inteligência artificial, montagem de sistemas e prototipagem com Arduino.





# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROBÓTICA DE SUCESSO LTDA**, CNPJ: 47.347.671/0001-97 tem licitação vigente junto à Prefeitura Municipal de Realeza, fone: (46) 3543-1122, CNPJ: 76.205.673/0001-40. O Pregão referente a empresa é o 064/2023, contrato nº 286/2013, estando atualmente em seu primeiro termo aditivo.

Os itens que a empresa fornece nesse Pregão são: Plataforma Digital Com Aulas E Materiais De Apoio Aos Professores; Material Didático Físico De Robótica Educacional Para Os Alunos; Plataforma Digital Com Aulas E Materiais De Apoio Aos Alunos. Formação Técnica Teórica De Robótica Educacional Aos Professores Do Ensino Fundamental I Do Município De Realeza-Pr; 1 Professor Terceirizado, Formação Técnica Teórica De Robótica Educacional Aos Professores Do Ensino Fundamental I Do Município De Realeza-Pr E Kits Tecnológicos De Robótica Educacional Para Capacitação Técnica Prática Em Arduino.

O fornecimento foi realizado de maneira satisfatória e dentro das especificações exigidas nos pedidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Desse modo, comprovamos sua capacidade técnica.

Por se verdade, firmo o presente:

Atenciosamente,

Realeza, 14 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

DALCIO KORB

Data: 14/02/2025 16:14:12 -0300

Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Dálcio Korb**  
**Secretário Municipal de Educação**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Adriana Magnanti Lassig, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.347.671/0001-97, com sede à Avenida Independência, nº 505, Centro, Capanema/PR, executou de forma satisfatória os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 18/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 125/2022, conforme descrito a seguir:

*Implantação e execução de Projeto de Educação Tecnológica em Robótica Educacional, compreendendo, entre outros:*

- 1. Capacitação técnica teórica e prática de professores, totalizando 104 (cento e quatro) horas de formação técnica, envolvendo conteúdos pedagógicos e tecnológicos aplicados à robótica educacional;*
- 2. Prestação de serviços técnicos especializados, com a disponibilização de 3.078 (três mil e setenta e oito) horas de professor técnico terceirizado, destinadas ao acompanhamento contínuo da execução das atividades de robótica educacional nas unidades escolares da rede municipal.*
- 3. Fornecimento de 180 (cento e oitenta) kits tecnológicos educacionais, destinados às atividades práticas de robótica;*
- 4. Fornecimento de material didático físico, sendo 1.980 (mil novecentas e oitenta) apostilas para alunos e 65 (sessenta e cinco) apostilas para professores;*
- 5. Disponibilização, licenciamento e manutenção de plataforma digital educacional integrada, contemplando 1.980 (mil novecentas e oitenta) acessos para alunos e 65 (sessenta e cinco) acessos para professores, plenamente integrada à solução pedagógica do projeto..*

O contrato teve início em 01 de fevereiro de 2023, com execução contínua, tendo sua vigência prorrogada e ajustada por meio de termos aditivos, totalizando aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses de prestação de serviços, abrangendo o período até 31 de dezembro de 2024, conforme termos aditivo abaixo:

*1º Termo Aditivo - prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo;*

- 2º Termo Aditivo - *acréscimo quantitativo e ajuste contratual;*  
3º Termo Aditivo - *prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses;*  
4º Termo Aditivo - *aplicação de reajuste pelo índice IPCA.*

Os serviços foram executados durante os dias letivos, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, envolvendo aulas regulares, acompanhamento técnico contínuo e uso permanente dos materiais e plataformas educacionais fornecidos.

Foram atendidos alunos do Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, abrangendo crianças na faixa etária aproximada de 5 a 10 anos, bem como professores da rede municipal.

Durante todo o período contratual, a empresa apresentou bom desempenho operacional, cumprindo integralmente as obrigações assumidas, atendendo às exigências técnicas, pedagógicas e administrativas, não havendo nenhum registro que desabone sua conduta, idoneidade ou responsabilidade contratual.

Assim, ATESTAMOS que a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA possui plena capacidade técnica e operacional para a execução de serviços compatíveis com o objeto contratado.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Município de Capanema - PR, 22 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA MAGNANTI LASSIG  
Data: 22/12/2025 14:36:25 -0300  
Verifique em <https://pdfdar.br.gov.br>

**ADRIANA MAGNANTI LASSIG**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Município de Capanema - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPLEMENTAR (EVENTO EDUCACIONAL COM UNIDADE MÓVEL)

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Adriana Magnanti Lassig, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.347.671/0001-97, com sede à Avenida Independência, nº 505, Centro, Capanema/PR, executou de forma satisfatória os serviços objeto do Contrato Administrativo nº 18/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 125/2022, conforme descrito a seguir:

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR EXECUTADA

No dia 21 de dezembro de 2025, a empresa realizou o ENCERRAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL do Município de Capanema, por meio de evento educacional aberto ao público, utilizando UNIDADE MÓVEL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (ÔNIBUS LABORATÓRIO DE ROBÓTICA – “TECHBUS”), totalmente equipada com recursos tecnológicos, pedagógicos e interativos.

O evento ocorreu na Praça dos Pioneiros – Rua Coberta, durante programação oficial de final de ano, e contou com estrutura móvel autônoma de laboratório tecnológico, equipamentos de robótica educacional, kits tecnológicos e plataformas digitais, equipe técnica e pedagógica especializada, atividades práticas, interativas e demonstrativas de robótica e tecnologia educacional.

O evento atendeu mais de 500 crianças, adolescentes e membros da comunidade, incluindo alunos da rede municipal de ensino, familiares e público em geral, proporcionando acesso democrático à educação tecnológica, inovação e aprendizagem prática.

A atividade foi executada com pleno êxito, atendendo aos objetivos educacionais, pedagógicos e organizacionais propostos, demonstrando capacidade de planejamento e execução de eventos educacionais de grande porte, capacidade técnica e logística para operação de unidade móvel tecnológica, integração entre conteúdo pedagógico, tecnologia educacional e inovação, adequação para ações educacionais itinerantes, eventos públicos e projetos de grande escala.

Não houve qualquer intercorrência que desabonasse a execução dos serviços ou a conduta da empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Município de Capanema – PR, 22 de Dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente:  
ADRIANA MAGNANTI LASSIG  
Data: 22/12/2025 14:28:25 -0300  
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

ADRIANA MAGNANTI LASSIG  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Município de Capanema – PR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@piuasas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@piuasas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O município de Santo Antonio do Sudoeste, representado pelo prefeito municipal sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, Atesta para os devidos fins de licitação/concorrência pública que a empresa **ROBOTICA DE SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.347.671/0001-97, com sede na Avenida Paraná, 361, bairro São José Operário CEP: 85760000 - na cidade de Capanema - PR, na seguinte CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, PARA ATENDIMENTO DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, conforme especificações, Contrato de Fornecimento de prestação de serviços nº 296/2022 do PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022.

Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues e vistoriados pelo órgão competente atendendo conforme foi proposto e não existem em nossos registros até a presente data fatos que reprovem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 23 de novembro de 2022.

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA.0206970  
8977

Procurador de Justiça Digital por PL 490/20  
ANTONIO ORTINA 0206970  
E-mail: ortina@piuasas.pr.gov.br  
O Poder Judiciário do Paraná - OJ  
Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro, Curitiba, PR  
CNPJ 00000000/0001-91, Inscrição Estadual  
00000000-00000000  
20798-0000/00000000  
Fone: (41) 3333-3333

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### ROBOTICA DE SUCESSO LTDA

CNPJ 47.347.671/0001-97, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 25 de Novembro de 2025, 12:08:54

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

MURILO  
KWIATKOWSKI  
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI  
SBARDELOTTO  
E-mail: kwiatkowski1903@gmail.com, CN=MURILO  
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR,  
C=BR  
Nota: Eu sou o autor deste documento.  
Localidade  
Data: 2025.11.25 12:08:54-0330  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Certificação

Custas = R\$ 57,56

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967







**De:** Alaise Aparecida dos Santos  
**Para:** Alaise Aparecida dos Santos (Interno)  
**Data:** 03 de fevereiro de 2026 às 08:47

Prezados,

Após análise da documentação de habilitação apresentada pelo licitante EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA ME, verificou-se que a proposta final contém inconsistências na discriminação dos valores, impossibilitando a adequada correlação entre quantitativos, preços unitários e valor global. Tal falha compromete a clareza, a exatidão e a confiabilidade da proposta, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Constatou-se, ainda, que a declaração correspondente ao Anexo I do Edital foi apresentada de forma incompleta e sem assinatura, o que lhe retira validade formal.

Adicionalmente, diante da ausência de informações essenciais nos atestados, foi realizada diligência junto à Prefeitura indicada como emitente, por meio de correio eletrônico institucional, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, visando comprovar a veracidade das informações e a efetiva execução do objeto atestado.

Em resposta, o ente diligenciado informou a existência de inconsistência no documento apresentado, sem esclarecer sua natureza ou confirmar a execução do objeto, circunstância que inviabiliza o reconhecimento do referido atestado como meio idôneo de comprovação da capacidade técnica exigida.

Concluída a diligência e diante dos apontamentos acima, certifico o agendamento da sessão de retomada deste pregão para o dia 06/02 (sexta-feira), às 09h30, ocasião em que será declarada a inabilitação do licitante EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA ME e a convocação do licitante subsequente.

Por fim, junto a este procedimento administrativo, seguem anexados os documentos produzidos durante a sessão, a respectiva ata e os registros da diligência realizada, em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



**Alaise Santos**

Gerente de Núcleo Pedagógico  
Secretaria Municipal de Educação

- 📧 [prefaracoiba@prefaracoiba.sp.gov.br](mailto:prefaracoiba@prefaracoiba.sp.gov.br)
- ☎️ (15) 3281-1201
- 📧 [adm01@educacao.aracoiba.sp.gov.br](mailto:adm01@educacao.aracoiba.sp.gov.br)
- 📍 Av. Luísa de Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**Anexo(s)**

048-2025 - Ata de Sessao.pdf

048-2025 Lote\_ 1 - Sessão e Disputa.pdf

048-2025 - Classificacao.pdf

E-mail de Secretaria da Educação de Araçoiaba da Serra - Prefeitura de Araçoiaba da Serra\_Sp - Diligência PE nº 048\_2025.pdf

Certidão Negativa.pdf

Certidão Apenados.pdf

Certificado Regularidade FGTS Validade.pdf

CERTIDÃO FALENCIA E CONCORDATA - CNA EXTREMA.pdf

CNA\_assinado (1).pdf

CND Estadual Validade 0802026 (1).pdf  
7994d127-77db-4af8-8a8e-234899d0bc42\_atestado\_atualizado\_29\_assinado.pdf  
proposta final assinada.pdf  
falência diligência.pdf  
d0991e0a-ebb3-4c29-8118-744c58a8d91c\_inscrição municipal.pdf  
Fgts diligência.pdf  
declarações.pdf  
declaracao\_assinado-1.pdf  
Microsoft Word - Comercial\_Papel\_timbrado\_ctrl\_play\_na\_escola.pdf  
CND Federal Validade 06042026.pdf  
cnpj cna.pdf  
CND Municipal Validade 09022026 (1).pdf  
CNA EXTREMA - Alvara 2025.pdf  
proposta\_final\_2\_assinado.pdf  
CND Débitos Trabalhistas Validade 09052026.pdf  
ULTIMA ALTERAÇÃO.pdf

## Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

### ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 048/2025 - Processo nº 41426/2025

Ao(s) 30 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2026, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Alaise Aparecida dos Santos do(a) Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.069/0001-78, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 8:32:26 AM do dia 3 de Fevereiro de 2026

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

Extrema Interlanguage School Ltda-ME	11.434.535/0001-97
Robotica de Sucesso Ltda	47.347.671/0001-97
SIM INOVA S/A	28.046.461/0001-14

#### **LOTE 1 - Suspense**

##### **Motivo:**

sessão será suspensa para a realização de diligência.

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA

Quantidade: 1      Preço unitário: R\$ 900.000,00      Valor Final: R\$ 900.000,00      Marca/Modelo:

**Valor Global (final): R\$ 900.000,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

## CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Extrema interlanguage School Ltda-ME	Participante 3	11.434.535/0001-97	R\$ 1.527.075,67	R\$ 900.000,00	Sem Marca	Sim
Robotica de Sucesso Ltda	Participante 2	47.347.671/0001-97	R\$ 1.527.075,67	R\$ 1.199.990,00	Sem Marca	Sim
SIM INOVA S/A	Participante 1	28.046.461/0001-14	R\$ 1.521.100,00	R\$ 1.444.200,00	Sem Marca	Não

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

---

**Alaise Aparecida dos Santos**

Pregoeiro

---

**Cesar Augusto Nakazone Leite**

Equipe de Apoio

---

**FRANCINE MICHELE MARTINS**

Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78  
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000  
FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

0ACFF0DF769547E8B8FB808C8BCA62AA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALAISE APARECIDA DOS SANTOS em 03/02/2026 08:43:25  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-208-05  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT
- ✓ Assinante: FRANCINE MICHELE MARTINS em 03/02/2026 09:16:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-048-36  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT
- ✓ Assinante: CESAR AUGUSTO NAKAZONE LEITE em 03/02/2026 11:31:36  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-778-06  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0ACFF0DF769547E8B8FB808C8BCA62AA>

# Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 048/2025 – Processo 41426/2025 – Lote 1

<b>Modalidade</b>	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Endereço – UF	Avenida Luane Milanda de Oliveira 600 ,Jd Saete, Araçoiaba da Serra - SP, CEP: 18190-000
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Alaise Aparecida dos Santos
Telefone	(15) 3281 - 7000
E-mail	adm01@educacao.aracoiaba.sp.gov.br
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	16/01/2026 às 08:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	30/01/2026 às 09:15:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	30/01/2026 às 09:30:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	30/01/2026 às 09:31:00
Modo de Disputa	Aberto e Fechado
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

## Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Suspensão
-----------------	-----------

## Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
					(35)	

Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	11.434.535/0001-97	Extrema - MG	R\$ 900.000,00	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	3435 - 2099	extrema@cna.com.br
--	--------------------	-----------------	----------------	--	----------------	--------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
Extrema interlanguage School Ltda-ME	Participante 3	11.434.535/0001-97	extrema@cna.com.br	Extrema - MG	(35) 3435 - 2099
Robotica de Sucesso Ltda	Participante 2	47.347.671/0001-97	ulisses@roboticadesucesso.com.br	Capanema - PR	(46) 3030 - 1030
SIM INOVA S/A	Participante 1	28.046.461/0001-14	comercial@siminova.com.br	Sorocaba - SP	(11) 9306 - 1429

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
29/01/2026	11:50:02	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.521.100,00	Classificado
29/01/2026	16:55:19	Participante 2 - Robotica de Sucesso Ltda	R\$ 1.527.075,67	Classificado
30/01/2026	08:49:29	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.527.075,67	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/01/2026	09:32:24	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.521.099,99	Classificado
30/01/2026	09:40:24	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.521.000,00	Classificado
30/01/2026	09:41:14	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.520.999,99	Classificado
30/01/2026	09:44:35	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.520.999,00	Classificado
30/01/2026	09:46:58	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.520.998,99	Classificado
30/01/2026	09:47:25	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.520.998,98	Classificado
30/01/2026	09:48:37	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.520.998,97	Classificado
30/01/2026	09:48:44	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.520.998,96	Classificado
30/01/2026	09:48:51	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.520.998,95	Classificado
30/01/2026	09:48:57	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.520.998,94	Classificado
30/01/2026	09:49:14	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.520.998,93	Classificado
30/01/2026	09:49:19	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.520.998,92	Classificado
30/01/2026	09:49:24	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.520.998,91	Classificado
30/01/2026	09:49:34	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.520.998,90	Classificado
30/01/2026	09:49:41	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.520.998,89	Classificado
30/01/2026	09:50:07	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.520.998,88	Classificado
30/01/2026	09:50:11	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 1.520.998,87	Classificado
30/01/2026	09:52:53	Participante 1 - SIM INOVA S/A	R\$ 1.444.200,00	Classificado
30/01/2026	09:53:46	Participante 2 - Robotica de Sucesso Ltda	R\$ 1.199.990,00	Classificado
30/01/2026	09:54:30	Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	R\$ 900.000,00	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
16/01/2026	08:00:17:103	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
30/01/2026	09:15:18:502	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
30/01/2026	09:30:54:207	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1

30/01/2026	09:31:52:789	Pregoeiro - Bom dia a todos!
30/01/2026	09:31:59:069	Sistema - Etapa de lances iniciada
30/01/2026	09:47:00:435	Sistema - Iniciado o tempo aleatório de até 10 minutos. O pregão encerrará automaticamente pelo sistema
30/01/2026	09:50:33:403	Sistema - Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final do Participante 3, Participante 1, Participante 2,
30/01/2026	09:55:33:076	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
30/01/2026	09:57:06:086	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 5 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
30/01/2026	10:02:06:356	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante Extrema interlanguage School Ltda-ME
30/01/2026	10:05:40:946	Participante 3 - já estou providenciando tudo.
30/01/2026	10:05:45:650	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 30/01/2026, 10:08:00 até 30/01/2026, 12:08:00
30/01/2026	10:06:32:762	Sistema - Participante Extrema interlanguage School Ltda-ME, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 30/01/2026, 10:09:00 até 30/01/2026, 12:08:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
30/01/2026	10:06:58:512	Pregoeiro - Prezado participante Extrema interlanguage School Ltda-ME, favor inserir na plataforma os documentos de habilitação conforme solicitado no edital e TR, bem como a proposta final que deve ser inserida em campo próprio. Favor atentar-se ao prazo estipulado no edital.
30/01/2026	10:23:46:424	Sistema - O Participante Extrema interlanguage School Ltda-ME, inseriu documento(s) de habilitação.
30/01/2026	10:44:49:796	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante Extrema interlanguage School Ltda-ME.
30/01/2026	10:51:42:834	Participante 3 - Sr. Pregoeiro, anexamos todos os documentos
30/01/2026	11:41:32:158	Pregoeiro - Prezado participante Extrema interlanguage School Ltda-ME, após análise da documentação de habilitação, em sede de diligência, foram atualizadas as certidões de falência e fglts. Contudo, constatou-se a ausência de alguns documentos previstos em edital, especificamente o item 2-b e o item 4. Quanto ao atestado de capacidade técnica, o mesmo não contempla o solicitado no item 3 - a.3. Quanto a proposta final apresentada, a mesma precisa estar com os itens especificados conforme o termo de referência. Considerando que o prazo para inserção da documentação de habilitação encontra-se vigente, solicitamos as providências necessárias e, havendo necessidade de prorrogação de prazo, conforme o item 7.5 do edital, favor formalizar o pedido no chat.
30/01/2026	11:49:30:648	Participante 3 - olá, vou verificar
30/01/2026	11:51:31:777	Participante 3 - sr. pregoeiro, somos isentos de inscrição estadual
30/01/2026	11:52:50:697	Participante 3 - o outro item seria o alvara correto?
30/01/2026	11:54:34:790	Participante 3 - poderia prorrogar o prazo para atualização do atestado técnico?
30/01/2026	11:56:01:906	Pregoeiro - o item 2 - b refere-se a apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, deve-se apresentar o documento pertinente ao seu enquadramento.
30/01/2026	11:57:53:885	Pregoeiro - Conforme item 7.5 do edital, fica concedida a prorrogação de prazo. Após a finalização do primeiro tempo programado em sistema, o mesmo será reprogramado até o novo prazo final, qual seja, 14h08.
30/01/2026	12:08:44:925	Sistema - Participante Extrema interlanguage School Ltda-ME, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 30/01/2026, 12:11:00 até 30/01/2026, 14:08:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
30/01/2026	12:09:17:102	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 30/01/2026, 12:12:00 até 30/01/2026, 14:08:00
30/01/2026	12:10:32:859	Pregoeiro - Conforme informado anteriormente, o sistema foi reprogramado para o prazo final às 14h08
30/01/2026	12:14:00:930	Pregoeiro - com relação ao questionamento sobre o alvará, o mesmo não é solicitado no edital, devendo portanto serem apresentados os documentos faltantes especificados em mensagem anterior. qualquer dúvida consultar o edital e o termo de referência.
30/01/2026	12:15:59:249	Pregoeiro - Prezados participantes, a sessão será suspensa para o horário de almoço, contudo, o tempo seguirá contando e o sistema está habilitado para a complementação dos documentos faltantes até às 14h08. Retornaremos às 13h30.
30/01/2026	13:19:33:903	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante Extrema interlanguage School Ltda-ME.

30/01/2026	13:28:07:474	Sistema - O Participante Extrema interlanguage School Ltda-ME, inseriu documento(s) de habilitação.
30/01/2026	13:32:04:960	Participante 3 - boa tarde sr. pregoeiro. Todos os documentos anexados
30/01/2026	13:39:59:388	Pregoeiro - Prezado, a documentação inserida corresponde a mesma documentação encaminhada anteriormente, não havendo a complementação. Com relação a proposta, a mesma deve conter também a discriminação de valores dos itens.
30/01/2026	13:40:34:941	Participante 3 - apenas essa precisa alteração?
30/01/2026	13:40:59:227	Participante 3 - as restantes estão corretas?
30/01/2026	13:42:37:970	Participante 3 - aqui foi inserida novo atestado, nova declaração do item 4, e inscrição municipal
30/01/2026	13:44:58:550	Sistema - O Participante Extrema interlanguage School Ltda-ME, inseriu documento(s) de habilitação.
30/01/2026	14:05:50:236	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante Extrema interlanguage School Ltda-ME.
30/01/2026	14:06:53:647	Participante 3 - sr.pregoeiro aqui foi incluso novo atestado, nova declaração item 4, inscrição municipal e proposta assinada com valores individuais
30/01/2026	15:55:41:177	Pregoeiro - Prezados, a sessão será suspensa para a realização de diligência.
30/01/2026	15:55:56:578	Pregoeiro - Lote 1 suspenso temporariamente, pelo motivo: sessão será suspensa para a realização de diligência.. Retorno da sessão Sine Die.
03/02/2026	08:24:00:706	Pregoeiro - Agendado Lote 1 suspenso. Pelo motivo Retomada da sessão em 06/02, sexta-feira às 09h30.. Agendado retorno da sessão no dia 06/02/2026 às 09:30:00

# Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

## Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 03/02/2026 às 08:32:22

Promotor:	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
CNPJ:	46.634.069/0001-78
Edital:	048/2025
Processo:	41426/2025
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Contratação de Serviços Comuns
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	16/01/2026 às 08:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	30/01/2026 às 09:15:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	30/01/2026 às 09:30:00
Data e hora para o início de lances:	30/01/2026 às 09:31:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Alaíse Aparecida dos Santos

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 048/2025 do(a) Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, CNPJ: 46.634.069/0001-78, realizado no portal [www.bdmnet.com.br](http://www.bdmnet.com.br), acesso licitações públicas:

### Lote-1

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Global do Lote

**Preço de referência:** R\$ 1.527.075,67

**Fase do lote/Item:** Habilitação

**Situação:** Suspenso

Item-1: Descrição do Item : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 3 - Extrema interlanguage School Ltda-ME	11.434.535/0001-97	30/01/2026 às 09:54:30	R\$ 900.000,00	Sim	Classificado	Não informado
Participante 2 - Robotica de Sucesso Ltda	47.347.671/0001-97	30/01/2026 às 09:53:46	R\$ 1.199.990,00	Sim	Classificado	Não informado
Participante 1 - SIM INOVA S/A	28.046.461/0001-14	30/01/2026 às 09:52:53	R\$ 1.444.200,00	Não	Classificado	Não informado



**Prefeitura de Araçoiaba da Serra/Sp - Diligência PE nº 048/2025**

2 mensagens

Alaise Santos <adm01@educacao.aracoiaba.sp.gov.br>  
Para: comprasbj@gmail.com

30 de janeiro de 2026 às 14:39


Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, em sede de diligência, nos termos do Artigo 64 da Lei nº 14.133/2021, consultá los acerca da veracidade das informações contidas no atestado de capacidade técnica expedido por esta municipalidade, na pessoa de sua Secretária de Educação, Senhora Tamyres Cecília da Silva, em favor da empresa Extrema Interlanguage School Ltda ME, documento este que segue em anexo, bem como solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria quanto a disponibilização de cópia do contrato de prestação de serviços do licitante ao município, para fins de complementação de documentação técnica no âmbito do pregão supramencionado.

Atenciosamente,

PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**Alaise Santos**Gerente de Núcleo Pedagógico  
Secretaria Municipal de Educação

- 📍 prefaracoiaba 📍 prefaracoiaba
- ☎️ (15) 3281-1201
- ✉️ adm01@educacao.aracoiaba.sp.gov.br
- 📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

 7994d127-77db-4af8-8a8e-234899d0bc42\_atestado\_atualizado\_29\_assinado.pdf  
195KCompras Córrego do Bom Jesus <comprasbj@gmail.com>  
Para: Alaise Santos <adm01@educacao.aracoiaba.sp.gov.br>

2 de fevereiro de 2026 às 15:37

Em atenção à solicitação informamos que foi identificada inconsistência no atestado de capacidade técnica apresentado.

Certo da compreensão,

Atenciosamente,  
**Sebastião****Sebastião**  
PregoeiroSetor de Compras  
e Licitações

☎️ 35 3432 1122 35 3432 1390

🌐 www.corregodobomjesus.mg.gov.br

comprasbj@gmail.com (Milena, Moniqui e Matheus)

compras@corregodobomjesus.mg.gov.br (Sebastião e Beatriz)

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES E-MAILS!!!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA**

CPF/CNPJ: **11.434.535/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:05:02 do dia 30/01/2026 , com validade até o dia 01/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NIm2EXGwe8HbnETFFJfD

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/01/2026, às 10h04, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 11.434.535/0001-97 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/01/2026, às 10h04.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **d4c7ba56-faba-4726-8f85-1d155d5948ec**  
ou acesse utilizando o QR Code



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.434.535/0001-97  
**Razão Social:** EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO GERMANO 13 / CENTRO / EXTREMA / MG / 37640-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2025 a 26/11/2025

**Certificação Número:** 2025102819421750791023

Informação obtida em 10/11/2025 10:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EXTREMA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA  
CNPJ: 11.434.535/0001-97

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Setembro de 2025 às 11:13

EXTREMA, 30 de Setembro de 2025 às 11:14

**Código de Autenticação:** 2509-3011-1402-0046-2439

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## ESCOLA DO SABER

UNIDADE I – Rua Miguel Louzada, 285    UNIDADE II – Rua Bento Jacinto - 150  
CENTRO– Cambuí – MG – 37600-000    Telefone: 35-3431 3761 – 98882-9376  
CNPJ: 28.618.739/0001-80    Portaria nº 18/2017    Email: secretaria@escoladosabercambui.com.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestante:**

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMBUÍ LTDA – ESCOLA DO SABER

CNPJ nº 28.618.739/0001-80

Endereço: Rua Miguel Louzada, nº 285, Centro, Cambuí/MG, CEP 37600-000

Responsável Legal: Emilene Bueno Rodrigues

**Atestada:**

EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME (CNA Extrema)

CNPJ nº 11.434.535/0001-97

Pelo presente, atestamos, para os devidos fins, que a empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME (CNA Extrema) possui plena capacidade técnica, pedagógica e operacional para desenvolver, implementar e executar atividades educacionais de programação, robótica educacional e pensamento computacional, em ambiente escolar, em conformidade com a BNCC e boas práticas educacionais.

Declaramos que, no período de janeiro/2023 até a presente data, a empresa atestada prestou serviços educacionais contínuos junto a esta instituição, compreendendo, entre outros:

1. Planejamento e execução de atividades de programação e robótica educacional;
2. Desenvolvimento de sequências didáticas e projetos práticos com foco em lógica, resolução de problemas e pensamento computacional;
3. Formação e acompanhamento pedagógico de docentes;
4. Utilização de recursos tecnológicos e kits educacionais, com orientação metodológica adequada às faixas etárias atendidas.



## ESCOLA DO SABER

UNIDADE I – Rua Miguel Louzada, 285    UNIDADE II – Rua Bento Jacinto - 150  
CENTRO– Cambuí – MG – 37600-000    Telefone: 35-3431 3761 – 98882-9376  
CNPJ: 28.618.739/0001-80    Portaria nº 18/2017    Email: secretaria@escoladosabercambui.com.br

No referido período, a empresa atestada comprovou a execução mínima de 300 (trezentas) horas de atividades educacionais tecnológicas, atendendo plenamente aos requisitos de experiência e qualificação técnica exigidos em editais de contratação pública para programação e robótica educacional.

Ressaltamos que os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e eficiência, não havendo registros de ocorrências que desabonem a atuação da empresa.

Assim, atestamos que a EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME (CNA Extrema) detém habilitação técnica compatível com o objeto de programação e robótica educacional, estando apta a participar de processos licitatórios que exijam tais competências.

Cambuí/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**ESCOLA DO SABER**

gov.br

Documento assinado digitalmente

EMILENE BUENO RODRIGUES

Data: 26/01/2020 17:55:21 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/11/2025  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/02/2026	
NOME: EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA		
CNPJ/CPF: 11.434.535/0001-97		
LOGRADOURO: RUA CAPITAO GERMANO	NÚMERO: 13	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
	CEP: 37640058	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: EXTREMA	
	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a></b>  <b>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000934734702		



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Município de Corrego do Bom Jesus/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Tamyres Cecilia da Silva, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.434.535/0001-97, possui plena capacidade técnica, operacional e pedagógica para a implantação, execução e acompanhamento de Programa de Educação Tecnológica na rede pública municipal de ensino.

Atestamos que a referida empresa executou, de forma satisfatória, programa educacional em conformidade com Termo de Referência previamente definido, abrangendo a implantação, execução e acompanhamento de ações pedagógicas e tecnológicas junto à rede pública municipal, contemplando, entre outros, os seguintes serviços e fornecimentos:

- Fornecimento de material paradidático alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Disponibilização de kits tecnológicos educacionais e recursos tecnológicos compatíveis com atividades de programação, robótica educacional e pensamento computacional;
- Disponibilização de plataforma digital educacional, com licenças de acesso web e mobile, para alunos, professores e gestores;
- Realização de formação técnica e pedagógica inicial e continuada dos professores da rede municipal;
- Prestação de assessoria técnica e pedagógica contínua durante toda a execução do programa.

Os serviços foram executados atendendo aproximadamente 1.000 (mil) alunos da rede pública municipal de ensino, distribuídos em unidades escolares do Ensino Fundamental, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e exigências constantes do respectivo Termo de Referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Durante o período de execução, os serviços foram prestados de forma regular, eficiente e satisfatória, atendendo integralmente aos padrões técnicos, pedagógicos e administrativos exigidos pela Administração Pública, não havendo registros de inadimplência, penalidades ou ocorrências que desabonem a atuação da empresa.

Diante do exposto, declaramos que a EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME encontra-se plenamente apta à execução de programas de educação tecnológica em redes públicas municipais de ensino, atendendo aos requisitos técnicos, pedagógicos e administrativos exigidos, razão pela qual firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica, para que produza seus efeitos legais.

Corrego do Bom Jesus/MG, 22 de janeiro de 2026.

Tamyres Cecilia da Silva  
Secretária Municipal de Educação

gov.br

Documento assinado digitalmente

TAMYRES CECILIA DA SILVA

Data: 30/01/2026 13:26:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



## PROPOSTA COMERCIAL FINAL (PROPOSTA READEQUADA)

À

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP

Pregão Eletrônico nº 048/2025

Processo nº 41426/2025

A empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.434.535/0001-97, com sede à Rua Capitão Germano, nº 13, Extrema/MG, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL FINAL, readequada ao último lance ofertado no certame em epígrafe, nos seguintes termos:

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atendimento das 5 (cinco) unidades educacionais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) da rede pública municipal, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

### 2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor GLOBAL FINAL proposto para a execução integral do objeto é de:

R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

O valor acima contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, kits tecnológicos, plataforma

### ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

(19) 99333-6684 • parceria@ctrlplay.com.br



digital, dispositivos, formação técnica e pedagógica, assessoria técnico-pedagógica, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, logísticos e operacionais.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente proposta considera vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme previsto no edital e na minuta contratual.

### 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Preços fixos durante a vigência contratual, salvo hipóteses legais;
- Pagamento conforme condições estabelecidas na Minuta do Contrato;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

### 5. DECLARAÇÕES

A proponente declara que:

- Está ciente e concorda integralmente com todas as condições do edital e seus anexos;
- O valor proposto compreende a integralidade dos custos necessários à perfeita execução do objeto;
- Possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para execução do contrato.

#### **ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY**

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

 (19) 99333-6684 •  parceria@ctrlplay.com.br



## 6. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA - ME

CNPJ: 11.434.535/0001-97

Endereço: Rua Capitão Germano, nº 13, Extrema/MG

Extrema/MG, 30 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA

Data: 30/01/2026 10:42:06 -0300

Verifique em <https://webfar.br.gov.br>

---

Maria Aparecida de Oliveira Ferreira

CPF:069.033.448-61

**ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY**

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

 (19) 99333-6684 •  [parceria@ctrlplay.com.br](mailto:parceria@ctrlplay.com.br)



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EXTREMA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA  
CNPJ: 11.434.535/0001-97

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2026 às 11:05

EXTREMA, 30 de Janeiro de 2026 às 11:05

**Código de Autenticação:** 2601-3011-0506-0251-1759

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

CNPJ: 18.677.591/0001-00

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624, DA PONTE NOVA, EXTREMA-MG CEP: 37640-000

30/01/2026 13:20

Emitido Por :

GPI - Portal de Protocolo

### Comprovante de Inscrição Municipal

**Inscrição:** 0010688 EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA

**Nome Fantasia:**

**Endereço:** Rua CAPITAO GERMANO, 13 - CENTRO - Extrema - MG - CEP: 37640-058

**Telefone:** (35)3435-2099

**Email:** CONTATO@ATIVOESCRITORIO.COM.BR

**Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 11.434.535/0001-97

**Inscrição Estadual:**

**Situação:** Ativo

**Início das Atividades:** 04/01/2010

**Fim das Atividades:**

**Contador:** ATIVO ESCRITORIO CONTABIL LTDA - CNPJ: 11.\*\*\*.\*\*\*/\*-\*\*

#### INFORMAÇÕES

AREA UTILIZADA	186,150	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	010688
TIPO DE CONTRIBUINTE	MENSAL	ISENTO DE ISS	NAO
ISENTOS DE TAXAS	NAO	ISENTO DE ALVARA	NAO
OBSERVAÇÕES	***AVCB Nº	OBJETIVO SOCIAL	PRESTAÇÃO DE
HORARIO DE FUNCIONAMENTO	08H ÀS 20H	RAMO DE ATIVIDADE	PRESTAÇÃO DE
OCORRENCIA	ALVARA - ISSQN	NATUREZA JURIDICA	206-2 - Sociedade
REGIME DE RECOLHIMENTO	SIMPLES NACIONAL	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NAO
e-commerce	Não	Cadastro Eletrônico do Contribuinte	CEC 4694
HORARIO DE FUNCIONAMENTO EM HORARIO ESPECIAL			

#### Relacao das Atividades da Empresa:

008593700	Ensino de idiomas
008599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
008599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
008599603	Treinamento em informática

#### Relacao dos Servicos da Empresa:

0802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

#### Relação de Vínculos da Empresa

DANILO BORGES DE OLIVEIRA	Sócio	CPF: 112.***.***-**
JESSICA CRISTINA FERREIRA	Sócio	CPF: 403.***.***-**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	Sócio Administrador	CPF: 069.***.***-**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.434.535/0001-97  
**Razão Social:** EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO GERMANO 13 / CENTRO / EXTREMA / MG / 37640-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2026 a 11/02/2026

**Certificação Número:** 2026011302501750791065

Informação obtida em 30/01/2026 11:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## DECLARAÇÃO - ITEM 4 (OUTRAS COMPROVAÇÕES)

### DECLARAÇÃO - OUTRAS COMPROVAÇÕES (ITEM 4 DO EDITAL)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 048/2025

Processo nº 41426/2025

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP

A empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.434.535/0001-97, com sede à Rua Capitão Germano, nº 13, Extrema/MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) Atende integralmente a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025;
- b) Assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados no certame;
- c) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Encontra-se em conformidade com as disposições legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

**ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY**

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

 (19) 99333-6684 •  parceria@ctrlplay.com.br



- e) Que os preços ofertados na proposta compreendem a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e operacionais;
- f) Observa e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- g) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para fins de habilitação no certame em epígrafe.

Extrema/MG, 30 de Janeiro de 2026.

---

Maria Aparecida de Oliveira Ferreira

CPF: 069.033.448-61

EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA - ME

**ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY**

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

 (19) 99333-6684 •  parceria@ctrlplay.com.br



## DECLARAÇÃO TÉCNICA – MATERIAL PARADIDÁTICO E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Ref.: Processo nº 41426/2025

Pregão Eletrônico nº 048/2025

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP

A empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.434.535/0001-97, com sede à Rua Capitão Germano, nº 13, Extrema/MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. O material paradidático ofertado no âmbito do Programa de Educação Tecnológica, objeto do Pregão Eletrônico nº 048/2025, está plenamente alinhado às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere à área de Tecnologia e Computação aplicada ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).
2. O referido material encontra-se alinhado ao Currículo de Tecnologia e Computação do CIEB (Centro de Inovação para a Educação Brasileira), contemplando práticas pedagógicas voltadas ao pensamento computacional, cultura digital, robótica educacional, resolução de problemas, criatividade e inovação.
3. O programa proposto observa, ainda, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo educação de qualidade, inclusão digital, uso responsável da tecnologia e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI.

**ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY**

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

 (19) 99333-6684 •  parceria@ctrlplay.com.br



4. A EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA - ME declara que, caso seja declarada vencedora do certame, compromete-se a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da suspensão do pregão, toda a documentação técnica exigida no edital, incluindo, mas não se limitando a:
- Cadastro do material paradidático junto ao ISBN - International Standard Book Number;
  - Certificação do conjunto de educação tecnológica junto ao INMETRO;
  - Amostras físicas do material paradidático e dos kits tecnológicos;
  - Amostra do dispositivo móvel a ser utilizada no programa;
- Amostra funcional da plataforma digital integrada, mediante disponibilização de link, login e senha para avaliação.
5. Declara, por fim, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade técnica, administrativa e legal pelas declarações firmadas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para fins de habilitação técnica, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Extrema 048 de 2025 - Pregão Eletrônico nº 048/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Data: 30/01/2025 10:19:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Aparecida de Oliveira Ferreira

CPF:069.033.448-61

**ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY**

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

(19) 99333-6684 • [parceria@ctrlplay.com.br](mailto:parceria@ctrlplay.com.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA - QUADRO DE VALORES (PROPOSTA)

Conforme o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 048/2025, apresenta-se abaixo o quadro de itens com indicação do VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, mantendo-se os valores unitários em branco, em observância ao julgamento por valor global.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Material paradidático - 6º ano do Ensino Fundamental II	Livros	423		
2	Material paradidático - 7º ano do Ensino Fundamental II	Livros	423		
3	Material paradidático - 8º ano do Ensino Fundamental II	Livros	423		
4	Material paradidático - 9º ano do Ensino Fundamental II	Livros	423		

### ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

☎ (19) 99333-6684 • ✉ parceria@ctrlplay.com.br



5	Kits tecnológicos de robótica - Ensino Fundamental II	Kits	50
6	Plataforma digital web/mobile e dispositivo portátil - Ensino Fundamental II	Dispositivos	55
7	Licença de acesso à plataforma digital mobile - Ensino Fundamental II	Licenças/Dispositivo	55
8	Licença de acesso à plataforma digital web - Ensino Fundamental II	Licenças/Escola	5
9	Formação técnica e pedagógica - Ensino	Horas	80

#### ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

 (19) 99333-6684 •  parceria@ctrlplay.com.br



	Fundamental II		
11	Assessoria técnica e pedagógica – Ensino Fundamental II	Horas	960

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:  
R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O valor global acima contempla a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, kits, dispositivos, licenças, plataforma digital, formação, assessoria, mão de obra e encargos.

Extrema/MG, 30 de Janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA

Data: 30/01/2026 13:16:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Aparecida de Oliveira Ferreira

CPF: 069.033.448-61

EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME

**ADMINISTRAÇÃO CTRL+PLAY**

Av. Paulista, 1294 • 7º andar • Bela Vista • São Paulo/SP

 (19) 99333-6684 •  parceria@ctrlplay.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA**  
**CNPJ: 11.434.535/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:57:04 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **E6A7.953B.8BF0.5F3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.434.535/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-7-00 - Ensino de idiomas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>R CAPITAO GERMANO</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>37.840-058</b>	BARRIO/CELSO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>EXTREMA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ATIVOESCRITORIO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(35) 3435-2099</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2025 às 09:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00 - Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AFM - Arrecadação Fazendária Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 34111/2025

Certifico, para os devido fins que:

**EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA**

CPF/CNPJ: 11.434.535/0001-97

Endereço: **Rua CAPITAO GERMANO Nº13 - - CENTRO - Extrema-MG**  
CEP: 37640-058

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/001 ( Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB: **9aa3dacd**

Prefeitura Municipal de Extrema, Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

VALIDADE: **90 dias**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AFM - Arrecadação Fazendária Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AFM - Arrecadação Fazendária Municipal

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### Nº 1398/2025

#### DADOS FISCAIS DA INSCRIÇÃO:

Nome Empresarial: EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA

Nome da fantasia:

Endereço: Rua CAPITAL GERMANO Nº13 -- CENTRO - Extrema-MG CEP: 37640-058

Insc. Municipal: 0010688

CNPJ/CPF: 11.434.535/0001-97

Horário de Funcionamento: 08H ÀS 20H

Data de Emissão: 08/08/2025

Validade: 31/12/2025

Data de inscrição Municipal: 04/01/2010

#### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CNAE - Descrição da Atividade

008593700-Ensino de idiomas

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

008599603-Treinamento em informática

008599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

008599699-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

#### OBSERVAÇÃO:

\*\*\*AVCB Nº PRJ20220213191, VÁLIDO ATÉ 29/11/2027; \*\*\* RESTRIÇÃO= "NENHUM MATERIAL PODERÁ PERMANECER NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS OU PASSEIOS (RUAS OU CALÇADAS)" - ARTIGO Nº 64 E 70 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL. \*\*\* A VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS SOBRE O EMPREENDIMENTO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR SOB PENA DE INCORRER NO COMETIMENTO DE CRIME E DE ANULAÇÃO DESTES DOCUMENTOS SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES ADVINDAS.

**Lei Complementar 003/2001 ( Código Tributário Municipal)- Artigo 142- Paragrafo Único: Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Órgão Fazendário, deverá ser afixado em local visível, no respectivo estabelecimento.**

CHAVE VALIDAÇÃO: a11865d7

Emissão realizada por HAILTON PAULO DOS SANTOS

## PROPOSTA COMERCIAL FINAL – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 048/2025

Processo nº 41426/2025

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP

A empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.434.535/0001-97, apresenta sua PROPOSTA COMERCIAL FINAL, com discriminação dos itens conforme o Termo de Referência (Anexo III do Edital), mantendo julgamento por valor global.

### 1. QUADRO DE ITENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material didático – 6º ano	Aluno	423	R\$300,00	R\$ 126.900,00
2	Material didático – 7º ano	Alun	423	R\$ 300,00	R\$ 126.900,00
3	Material didático – 8º ano	Aluno	423	R\$ 300,00	R\$ 126.900,00
4	Material didático – 9º ano	Aluno	423	R\$ 25,00	R\$ 126.900,00
5	Kits tecnológicos educacionais	kits	50	R\$2.400,00	R\$ 120.000,00
6	Plataforma digital e dispositivos		55	R\$2.727,00-	R\$ 37.400,00
7	Licenças digitais		-5	-R\$7.000,00	R\$ 35.000,00

8	Formação técnica e pedagógica	80 horas	-	-R\$625,00	R\$ 50.000,00
9	Assessoria técnica e pedagógica	960 horas	-	-R\$156,25	R\$ 150.000,00

## 2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O valor global contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais didáticos, kits tecnológicos, plataforma digital, licenças, formação, assessoria técnica e pedagógica, encargos trabalhistas, tributários e operacionais.

## 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, conforme previsto no edital.

## 4. DECLARAÇÕES

A proponente declara que está de acordo com todas as condições do edital e do Termo de Referência, e que os valores ofertados são suficientes para a plena execução do objeto.

Extrema/MG, 30 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA

Data: 30/01/2026 14:04:24 -0300

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

PROPOSTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

069.033.448-61

EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.434.535/0001-97  
Certidão n°: 68502639/2025  
Expedição: 10/11/2025, às 11:12:55  
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.434.535/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31208678587**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173084339320

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**EXTREMA**  
Local

**27 Abril 2017**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6267510 em 27/04/2017 da Empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA -ME, Nire 31208678587 e protocolo 172120161 - 18/04/2017. Autenticação: 703944E2288CE6880A2539922CSF481FCD5496. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/212.016-1 e o código de segurança VmTu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinatura) \_\_\_\_\_



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/212.016-1	J173084339320	18/04/2017

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
854.738.126-00	ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Da Sociedade Empresária Limitada**  
**EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA ME**  
**NIRE: 31208678587**

**SANDRA REGINA ROSSI MENDES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 12/01/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 124.526.428-19, portadora da Cédula de Identidade RG; 18.778.613-6 SSP SP, residente e domiciliado na Estrada Municipal, 76 – Tuiuti – SP – CEP 12.930-000.

**JORGE MENDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/12/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.069.818-62, portador da Cédula de Identidade nº 15.385.792-4 SSP SP, residente e domiciliado na Estrada Municipal, 76 – Tuiuti – SP – CEP 12.930-000, neste ato representados pela procuradora **ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, despachante comercial, portadora do documento de identidade MG-10.719.868 SSP MG e CPF 854.738.126-00, residente e domiciliada a Alameda dos Rouxinóis, 210 – Cidade Nova – Varginha – MG – CEP 37.044-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA ME**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 83 – Centro – Extrema – MG – CEP 37.640-000, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob nº 11.434.535/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas, sob NIRE nº 31208678587, em 04/01/2010, respectivamente **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, procederem esta alteração de contrato social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE MENDES**, cedendo e transferindo a totalidade de suas 10.000 (dez mil) cotas para a nova sócia **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº 15.760.224-2 SSP SP e CPF 069.033.448-61, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, 427 – Vila Guiomar – Santo André – SP – CEP 09.090-600, neste ato representada pela procuradora **ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, despachante comercial, portadora do documento de identidade MG-10.719.868 SSP MG e CPF 854.738.126-00, residente e domiciliada a Alameda dos Rouxinóis, 210 – Cidade Nova – Varginha – MG – CEP 37.044-010, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada que reclamar, seja a que título for.

Retira-se da sociedade a sócia **SANDRA REGINA ROSSI MENDES**, cedendo e transferindo a totalidade de suas 10.000 (dez mil) cotas, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas para a nova sócia **JESSICA CRISTINA FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1992, empresária, portadora do documento de identidade nº 34.664.464-1 SSP SP e CPF 403.983.088-10, residente e domiciliado na Rua Padre Caramuru, nº 30 – Centro – Cambuí – MG – CEP 37.600-000, neste ato representada pela procuradora **ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, despachante comercial, portadora do documento de identidade

1



MG-10.719.868 SSP MG e CPF 854.738.126-00, residente e domiciliada a Alameda dos Rouxinóis, 210 – Cidade Nova – Varginha – MG – CEP 37.044-010, e a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas para o novo sócio **DANILO BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/10/1990, empresário, portador do documento de identidade nº MG - 17.711.893 PC MG e CPF 112.110.796-60, residente e domiciliado na Rua Padre Caramuru, nº 30 – Centro – Cambuí – MG – CEP 37.600-000, neste ato representado pela procuradora **ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, despachante comercial, portadora do documento de identidade MG-10.719.868 SSP MG e CPF 854.738.126-00, residente e domiciliada a Alameda dos Rouxinóis, 210 – Cidade Nova – Varginha – MG – CEP 37.044-010, dando o cedente aos cessionários, ampla, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada que reclamar, seja a que título for.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ao qual está autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto, vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

## CLAUSULA QUARTA

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	R\$
<b>MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>JESSICA CRISTINA FERREIRA</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>DANILO BORGES DE OLIVEIRA</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA ME NIRE: 31208678587

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade denomina-se **EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA ME**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 83 – Centro – Extrema – MG – CEP 37.640-000, tendo suas atividades iniciado em 04/01/2010, com prazo de duração indeterminado.



## CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é Prestação de serviços na área de ensino de idiomas e como atividade secundária a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de 1,00 (dez reais) cada uma, e está assim distribuído:

Sócios	Cotas	R\$
<b>MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>JESSICA CRISTINA FERREIRA</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>DANILO BORGES DE OLIVEIRA</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade é exercida pela sócia **Maria Aparecida de Oliveira Ferreira**, a qual está autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto, vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

## CLAÚSULA QUINTA

A administradora tem direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

## CLAÚSULA SÉTIMA

A administradora declara, sob penas da Lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

( Artigo 1.011, parágrafo 1º, do código Civil/2002).



## CLAÚSULA OITAVA

O término do exercício social se dá em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízo apurados no período, será distribuído ou atribuído aos sócios na proporção de suas cotas.

## CLAÚSULA NONA

O foro eleito foi a comarca de Extrema - MG.

E assim, por estarem justos e acertados os sócios, Sandra Regina Rossi Mendes, Jorge Mendes, Maria Aparecida de Oliveira Ferreira, Jessica Cristina Ferreira, Danilo Borges de Oliveira, representados pela procuradora Alexandra Maria Destefani de Paula, assinam digitalmente o presente documento.

Extrema - MG, 10 de abril de 2017.

---

Sandra Regina Rossi Mendes  
P/P Alexandra Maria Destefani de Paula

---

Jorge Mendes  
P/P Alexandra Maria Destefani de Paula

---

Maria Aparecida de Oliveira Ferreira  
P/P Alexandra Maria Destefani de Paula

---

Jessica Cristina Ferreira  
P/P Alexandra Maria Destefani de Paula

---

Danilo Borges de Oliveira  
P/P Alexandra Maria Destefani de Paula





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/212.016-1	J173084339320	18/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
854.738.126-00	ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



18/03/2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/212.016-1	J173084339320	18/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
854.738.126-00	ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

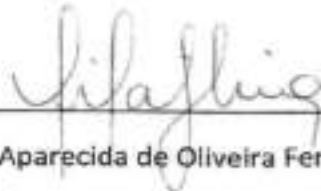


## Declaração de Desimpedimento

A administradora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº 15.760.224-2 SSP SP e CPF 069.033.448-61, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, 427 – Vila Guiomar – Santo André – SP – CEP 09.090-600, da empresa **EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA ME**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 83 – Centro – Extrema – MG – CEP 37.640-000, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob nº 11.434.535/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas, sob NIRE nº 31208678587, em 04/01/2010, declara sob penas da Lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

( Artigo 1.011, parágrafo 1º, do código Civil/2002).

Extrema, 13 de abril de 2017



Maria Aparecida de Oliveira Ferreira

4º Tabelião de Santo André



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6267510 em 27/04/2017 da Empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA -ME, Nire 31208678587 e protocolo 172120161 - 18/04/2017. Autenticação: 703044E2288CE6880A2539922C5F481FCD5496. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/212.016-1 e o código de segurança VmTu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

19/03/2018



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/212.016-1	J173084339320	18/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
854.738.126-00	ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA - ME, de nire 3120867858-7 e protocolado sob o número 17/212.016-1 em 18/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6267510, em 27/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.738.126-00	ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.738.126-00	ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.738.126-00	ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.738.126-00	ALEXANDRA MARIA DESTEFANI DE PAULA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 27 de Abril de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 27 de Abril de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6267510 em 27/04/2017 da Empresa EXTREMA INTERLANGUAGE SCHOOL LTDA -ME. Nire 31208678587 e protocolo 172120161 - 18/04/2017, Autenticação: 703944E2288CE6880A2539922C5F481FCD5496, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/212.016-1 e o código de segurança VmTu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*



**De:** Alaise Aparecida dos Santos  
**Para:** Alaise Aparecida dos Santos (Interno)  
**Data:** 30 de janeiro de 2026 às 16:13

Prezados,

Comunico que, na presente data, foi realizada a primeira sessão referente ao PE nº 048/2025. A sessão, contudo, foi suspensa para a realização de diligência. Após o recebimento do respectivo retorno, será agendada a data de reabertura.

Atenciosamente,



ARAÇOIABA DA SERRA

**Alaise Santos**

Gerente de Núcleo Pedagógico  
Secretaria Municipal de Educação

- 📍 prefaracoiaaba 📍 prefaracoiaaba
- ☎️ (15) 3281-1201
- ✉️ adm01@educacao.aracoiaaba.sp.gov.br
- 📍 Av. Juarez Miranda de Oliveira, 500, Jardim Saleté,  
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**De:** Divisão de Licitações

Enviado por: Luiza de Lima Toledo (luiza.toledo)

**Para:** Alaise Aparecida dos Santos (Interno)

**Data:** 20 de janeiro de 2026 às 08:43

Inserção na GAZETA no Diário Oficial do Município (DOM).

Luiza Toledo

**Anexo(s)**

Edição nº 1150 - Araçoiaba da Serra.pdf

GAZETA 16.01.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41426/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de 5 (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico - pedagógica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento no dia 30/01/2026 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Araçoiaba da Serra, 15 janeiro de 2026. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANJANIPE
ANUNCIOS
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

MUNICÍPIO DE FRANCA
LEI Nº 1.000/2015
Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÓIAS DA MÉRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÓIAS DA MÉRIDA
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

Prefeitura da Estância Turística de Ijuí
Prefeitura da Estância Turística de Ijuí
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

DAEV S.A.
Aviso de Licitação
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

Prefeitura de Ribeirão de Leite
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DE LEITE
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

Prefeitura de Ribeirão de Leite
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DE LEITE
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE MARIÁ
Aviso de Licitação
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUROESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUROESTE
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUROESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUROESTE
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BOM-SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BOM-SP
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FELJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FELJO
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE LICITAÇÃO
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRA
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-SP/005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-SP/005
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-SP/005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-SP/005
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-SP/005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-SP/005
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - INDAIATUBA
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - INDAIATUBA
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

Prefeitura Municipal de Eldorado Preto
Prefeitura Municipal de Eldorado Preto
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

Prefeitura Municipal de Eldorado Preto
Prefeitura Municipal de Eldorado Preto
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ-SP
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ-SP
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...

PREFEITURA MUNICIPAL DE USATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE USATUBA
Projeto de Lei nº 001/2015 - Alteração de artigos de Lei nº 1.000/2010...



**De:** Divisão de Licitações

Enviado por: Luiza de Lima Toledo (luiza.toledo)

**Para:** Alaise Aparecida dos Santos (Interno)

**Data:** 16 de janeiro de 2026 às 08:19

Inserção ALICE PE 048-25 - Contratação de emp p impl Programa de Educação Tecnologica.

Luiza Toledo.

**Anexo(s)**

ALICE PE 048-25 - Contratação de emp p impl Programa de Educação Tecnologica.pdf



Selecionar Perfil: Audes 4 - Prestação

MENU

**Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.**

**Dados do Pacote**

**Id. do Pacote:** 11983212  
**Usuário:** ...  
**Descrição do Pacote:** Contratação de emp p impl Programa de Educação Tecnológica  
**Data de Abertura:** 16/01/2026

**Dados do Documento**

**Id. do Documento:** 18265690  
**Tipo de Interação:** Lote  
**Tipo do Documento:** Edital de Licitação  
**Status do Documento:** Documento armazenado  
**Data do Status do Documento:** 16/01/2026 08:20:00  
**Mes/Ano de Referência:** 1/2026

**Erros do Documento:**

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



**De:** Divisão de Licitações

Enviado por: Rafaela Aparecida de Oliveira Cerqueira (rafaela.cerqueira)

**Para:** Alaise Aparecida dos Santos (Interno)

**Data:** 15 de janeiro de 2026 às 11:47

Prezada Pregoeira, segue para ciência quanto a publicação.

Inserção da "Portaria nº 615/2025(comissão e agentes de contratação)" e dos "Comprovantes de publicação".



MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Rafaela A. de Oliveira Cerqueira**  
Divisão de Licitação

- 📍 prefaracoiba 📍 prefaracoiba
- ☎ (15) 3281-7034
- ✉ cotacao@aracoiba.sp.gov.br
- 📍 Av. Luane Miranda de Oliveira, 600  
Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP

**Anexo(s)**

Portaria-615-2025.pdf

Webmail Locaweb \_ Publicação DCM.pdf

Webmail Locaweb \_ Publicação Gazeta.pdf

## PORTARIA nº 615, de 22 de outubro de 2025

*Altera a Portaria nº 57, de 9 de janeiro de 2025, dispondo sobre os Agentes de Contratação/Pregoeiros e a Equipe de Apoio referidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se reestruturar o quadro de Agentes de Contratação/Pregoeiros e a composição da Equipe de Apoio referida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados para exercerem a função de Agentes de Contratação/Pregoeiros os servidores públicos municipais Amanda de Cássia Araújo Guerra (Gerente de Divisão de Tesouraria), Tiago Vieira Mesquita (Gerente de Divisão de Compras da Secretaria de Educação), Alaise Aparecida dos Santos (Gerente de Divisão do Núcleo Pedagógico da Secretaria de Educação) e Vinicius Ayub de Campos Abrame (Engenheiro).

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros os seguintes servidores públicos municipais: Candemar Aparecido Pontarollo (Técnico de Informática), Vinicius Ayub de Campos Abrame (Engenheiro), César Augusto Nakazone Leite (Gerente de Divisão de Compras), Gabrielly dos Santos Rossini Vieira (Assessora), Miriam Januária da Silva (Gerente de Divisão de Licitações), Emanuel Henrique do Nascimento (Secretário Municipal de Educação), Rafaela Aparecida de Oliveira Cerqueira (Assistente Administrativo), Francine Michele Martins (Auxiliar de Serviços), Ana Flavia da Silva Santos (Assistente Administrativo), Daila Maria Miranda (Secretária de Administração e Finanças) e Fiore Maurício Graziosi (Diretor do Departamento de Licitações).

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 • [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) • [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra (SP)  
CEP 18.190-000

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 57, de 9 de janeiro de 2025.

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente  
JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Data : 22/10/2025 17:06:43  
CPF \*\*\*-\*\*-938-69

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
Prefeito

Registrada em Livro próprio e publicada no site da Prefeitura de Araçoiaba da Serra em 23 de outubro de 2025

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 · [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) · [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra (SP)  
CEP 18.190-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 41426/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de 5 (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico - pedagógica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento no dia 30/01/2026 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Araçoiaba da Serra, 15 janeiro de 2026. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

Assunto: **Publicação Gazeta**  
De: DIVISÃO DE LICITAÇÃO- cotações <cotacao@aracoiaba.sp.gov.br>  
Para: <atendimento@phabrica.com.br>  
Data: 15/01/2026 11:40



Bom dia!

Segue abaixo o texto para publicar na Edição do dia 16/01/2026 no Jornal Gazeta de São Paulo:

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41426/2025.**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de 5 (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico - pedagógica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento no dia 30/01/2026 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Araçoiaba da Serra, 15 janeiro de 2026. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Rafaela A. de Oliveira Cerqueira**

Divisão de Licitação

- 📧 [preferacoiaba](mailto:preferacoiaba)   📧 [preferacoiaba](mailto:preferacoiaba)
- ☎️ (15) 3281-7034
- ✉️ [cotacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:cotacao@aracoiaba.sp.gov.br)
- 📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600  
Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP



**De:** Divisão de Licitações

Enviado por: Rafaela Aparecida de Oliveira Cerqueira (rafaela.cerqueira)

**Para:** José Carlos de Quevedo Junior (Interno)

**Data:** 15 de janeiro de 2026 às 10:19

Encaminho o processo para ciência e autorização do Processo Licitatório



MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Rafaela A. de Oliveira Cerqueira**

Divisão de Licitação

- 📍 prefaracoiba 📍 prefaracoiba
- ☎️ (15) 3281-7034
- ✉️ cotacao@aracoiaba.sp.gov.br
- 📍 Av. Luane Miranda de Oliveira, 600  
Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP

**Anexo(s)**

PE 048-25 - Contratação de emp p impl Programa de Educação Tecnológica.pdf

Anexo III - PE 048-25 - Termo de Referência.pdf

Termo de Abertura - Prefeito.pdf



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

PROCESSO N.º 41426/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 2639/2023, 2722/2023 e 2724/2023 disponíveis através do Link para acesso <http://189.57.151.122:5656/consultaleis/>, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	De 16/01/2026 às 08:00h até 30/01/2026 às 09:15h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	30/01/2026 às 09:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01 <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i> <b>Obs.: Caso a fase de lances se estenda a mais de 02 (duas) horas, fica a critério do Pregoeiro aumentar o lance mínimo em sessão.</b>
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.527.075,67 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Sistema Eletrônico	<b>Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET</b> Site: <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<b><a href="http://www.aracoiaba.sp.gov.br">www.aracoiaba.sp.gov.br</a>, <i>Jornal Gazeta de São Paulo, Diário Oficial do Município, PNCP e <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a></i></b>



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

Pedidos de esclarecimentos e  
impugnações

Site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de 5 (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico - pedagógica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III deste edital.**

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens, o licitante poderá participar em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias – [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "Bolsa Brasileira de Mercadorias", utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3113-1900 ou através do e-mail [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br).

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA

## ARAÇOIABA DA SERRA

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição.

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital,

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021,

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, de todos os campos disponíveis da plataforma BBMNET.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



PREFEITURA

## ARAÇOIABA DA SERRA

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA

**ARAÇOIABA DA SERRA**

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA

## ARAÇOIABA DA SERRA

comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.





PREFEITURA

## ARAÇOIABA DA SERRA

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou laudo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou laudo, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra ou laudo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) ou laudo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) ou laudo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.1.2. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a homologação do certame para cadastrar-se no sistema eletrônico do Município <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/home> por meio do qual é realizada a assinatura de ata, contrato e eventuais aditivos, sob pena de aplicação da subcláusula 8.3.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA

## **ARAÇOIABA DA SERRA**

e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de idoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.5.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 10.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 10.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.8. fraudar a licitação;
- 10.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.3.1. para as infrações descritas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, a multa será de 5% da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 10.3.2. para a infração descrita no item 10.1.3, a multa será de 5% sobre o valor total da ata de registro.
- 10.3.3. para as infrações descritas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, a multa será de 0,5% a 15%.
- 10.3.4. para as infrações descritas nos itens 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10 e 10.1.11, a multa será de 15% a 30%.
- 10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**Departamento de Licitação**

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA

## ARAÇOIABA DA SERRA

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.2 a 10.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.7 a 10.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2 a 10.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.6 e 10.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: com a ficha nº 479 – Recurso Estadual e exercício de 2026.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Termo de Referência

Araçoiaba da Serra, 15 de janeiro de 2026.

**José Carlos de Quevedo Junior**  
**Prefeito**



# ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 41426/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

## 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

a.1) No caso MEI Microempreendedor Individual apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

*1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

## 2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, se pertinente ao seu ramo de atividade e for compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## 3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O (s) Atestado(s) deverá(ão):



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- a.1) Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional compatível ou superior com o objeto desta contratação, com fornecimento dos itens pertinentes.
- a.2) Comprovar a experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados em períodos concomitantes e possuir relação ao objeto licitado.
- a.3) Comprovar o fornecimento de todos os itens/bens em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto em edital das parcelas de maior relevância, quais sejam: kits tecnológicos, material paradidático e formação técnica-pedagógica, podendo ser resultado da soma de diferentes períodos/oportunidades e possuir relação ao objeto licitado.
- a.4) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- a.5) Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que o material paradidático apresentado está de acordo com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e que estão alinhadas ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- a.6) Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal que caso seja detentora da melhor oferta, a licitante apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da suspensão do pregão:
- a.6.1) o cadastro junto ao ISBN - International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro para o material paradidático;
- a.6.2) o certificado junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, para o Conjunto de Educação Tecnológica;
- a.6.3) 01 amostra do material paradidático de cada ano do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- a.6.4) 01 amostra do Conjunto de Educação Tecnológica do Ensino Fundamental II;
- a.6.5) 01 amostra do Dispositivo Móvel a ser utilizado no programa de Educação Tecnológica;
- a.6.6) Amostra da plataforma digital web que demonstre os requisitos presentes no Termo de Referência, através de link, login e senha para avaliação.
- b) Transcorrida a apresentação da documentação técnica e aprovada as amostras a licitante detentora da melhor proposta, será convocada pelo (a) Pregoeiro(a) para demonstração das funcionalidades do sistema, através da Prova de Conceito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA

**ARAÇOIABA DA SERRA**

- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

## ANEXO I – A

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO N.º 41426/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Araçoiaba da Serra, xx de xxxxxxx de 2026

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

## ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 41426/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Nossa Senhora da Salete - Araçoiaba da Serra - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.069/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Carlos de Quevedo Junior, RG nº 24.431.755-0 e CPF nº 261.803.938-69, doravante denominado CONTRATANTE, e a inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADADO, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 41426/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de 5 (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico - pedagógica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decretos Municipais nº 2639/2023, 2722/2023 e 2724/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 5.1. PREÇO



PREFEITURA

## **ARAÇOIABA DA SERRA**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ( ).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo pago fatura referente ao mês anterior até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decretos Municipais nº 2639/2023, 2722/2023 e 2724/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA

**ARAÇOIABA DA SERRA**

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2548/2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD e artigo 3º do Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa na forma descrita no item 10.3 a 10.3.4 do edital.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA

## **ARAÇOIABA DA SERRA**

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: com a ficha nº 479 – Recurso Estadual e exercício de 2026.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Araçoiaba da Serra, xx de xxxxxxx de 2026.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78  
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000  
FONE: (15) 3281-7000



**CÓDIGO DE ACESSO**

899EC9DE35134C6586825BD96B564719

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR em 15/01/2026 10:43:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-938-69  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/899EC9DE35134C6586825BD96B564719>





## CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum de execução contínua.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º (definição de bens e serviços comuns), 14 e 20 (planejamento e gestão de riscos), 23 e 28 (pregão para bens e serviços comuns) e 84 (prorrogação contratual). Apóia-se ainda no art. 37 da Constituição Federal e na legislação educacional, em especial a LDB (Lei nº 9.394/1996), que determina o desenvolvimento de competências relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta o desenvolvimento das habilidades tecnológicas e de cultura digital, além do ODS 4 da Agenda 2030, que prevê educação de qualidade e equitativa.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra identificou necessidade educacional urgente relacionada à continuidade de metodologia pedagógica inovadora para o desenvolvimento de competências tecnológicas, científicas e socioemocionais dos estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), em alinhamento com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A solução a ser contratada deve contemplar metodologia que permita transição adequada do modelo atual, aproveitando o investimento em formação docente realizado e mantendo o patamar de qualidade educacional já alcançado, em conformidade com as diretrizes da BNCC e os princípios da gestão educacional moderna.

A necessidade surge da demanda por implementar metodologias de ensino que desenvolvam nos estudantes competências essenciais do século XXI, incluindo pensamento científico, crítico e criativo, raciocínio lógico, capacidade de trabalho colaborativo e compreensão de tecnologias. Esta demanda está alinhada com:

- As competências gerais da BNCC, especificamente a competência que determina "exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade";
- O art. 32, inciso II da LDB, que estabelece como objetivo do Ensino Fundamental "a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade";
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especificamente o ODS 4 - Educação de Qualidade;
- O Currículo de Referência em Tecnologia e Computação desenvolvido pelo CIEB em parceria com a BNCC.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se no presente TR, nos itens abaixo.

3.2 A solução da Robótica Educacional que se pretende é composta de forma integrada pelos itens abaixo indicados, ou seja, material paradidático, kit tecnológico, plataforma digital web/Mobile/AVA, licenças, capacitação e assessoria técnica e pedagógica.

### 3.1.1. Material paradidático de apoio aos alunos do Ensino Fundamental II



3.1.1.1. O material paradidático será de uso individual, portanto, o licitante deve considerar o total de alunos, para fins de elaboração da proposta comercial.

3.1.1.2. O material paradidático deve ser impresso (livro), colorido, e composto por conteúdos curriculares adequados para cada série, levando em consideração, no mínimo, as competências básicas e as áreas de conhecimentos definidas na BNCC para o Ensino Fundamental II, e conter no mínimo o seguinte:

a) 32 sugestões práticas de projetos de robótica, com proposições de situações-problema que possam ser contextualizadas com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhadas ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). que possuam minimamente, na plataforma digital, 8 atividades de codificação online que complementem os conteúdos dos projetos de robótica. Além disso, devem estabelecer relação com, no mínimo, os conteúdos curriculares a serem trabalhados nas disciplinas de Ciências

## 6º ANO

### • BNCC

Abordagens que permitam a elaboração e interpretação de fluxogramas simples, identificando as relações entre os objetos apresentados.

Atividades que promovam a interpretação e resolução de situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável, entre outros, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.

Propostas que trabalhem a resolução e elaboração de problemas que envolvam porcentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da "regra de três", utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros.

Atividades que envolvam explicar as diferentes formas de uso do solo e de apropriação dos recursos hídricos, bem como suas vantagens e desvantagens em diferentes épocas e lugares.

Abordagens que permitam descrever os movimentos do planeta e sua relação com a circulação geral da atmosfera, o tempo atmosférico e os padrões climáticos, bem como selecionar argumentos e evidências que demonstrem a esfericidade da Terra.

Aplicação de conhecimentos para resolver e elaborar problemas que envolvam as ideias de múltiplo e de divisor.

### • CIEB

Atividades que permitam a identificação de padrões de instruções que se repetem em um algoritmo e utilizar um módulo ou função para representar estas instruções.

Encontrar e solucionar problemas em programas utilizando uma linguagem de programação visual.

### • ODS

Propostas que estimulem a pesquisa acerca de tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis, promovendo o entendimento básico sobre tecnologias de energia limpa.

## 7º ANO

### • BNCC

Atividades que permitam a discussão da aplicação, ao longo da história, das











assegurando a longevidade do investimento e a proteção dos estudantes. O kit de robótica deve ser, obrigatoriamente, certificado e possuir o selo de identificação da conformidade do INMETRO.

**4.3.2.10.** O kit de robótica deve possibilitar o desenvolvimento das atividades propostas no material paradidático de apoio aos alunos incluídos no programa educacional de robótica, promovendo experiências de aprendizagem plenamente adequadas às competências e habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) alinhadas ao CIEB – Currículo de Tecnologia e Computação e aos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para todos os níveis de ensino referenciados neste Termo de Referência.

**4.3.2.11.** Documentos pedagógicos comprobatórios, assim como as referidas certificações e/ou laudos deverão ser apresentados pela detentora da melhor proposta.

### **3.1.3. Plataforma digital web/mobile/AVA e dispositivo portátil - Ensino Fundamental II**

**3.1.3.1.** Para que seja possível alcançar as metas definidas pela Secretaria de Educação, será necessário um total de dispositivos portáteis cuja somatória é equivalente a quantidade de kits de robóticas a serem adquiridos pela CONTRATANTE acrescida do total de escolas nas quais o programa será aplicado por professores que serão facilitadores, mediadores e multiplicadores do conhecimento relacionado ao programa educacional de robótica ministrado em sala de aula.

**3.1.3.2.** Os dispositivos serão utilizados pelos alunos e professores que acessarão o conteúdo do programa educacional de robótica que será disponibilizado pelo CONTRATADO na Plataforma Digital Mobile, sendo necessário para tanto, que tais equipamentos atendam, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Dispositivo eletrônico, portátil, atualizado, em embalagem original, previamente configurado para uso da Plataforma Digital em sala de aula pelo professor e aluno. O dispositivo móvel deve conter as seguintes especificações técnicas mínimas:
- Sistema operacional Android 14.0 ou superior;
- Tela de 11" ou superior;
- Resolução da tela de 1920 x 1200 e taxa de atualização de 90Hz ou superiores;
- Processador Octa-Core 5G 1.8 GHz ou superior;
- Câmera traseira de no mínimo: 8MP; câmera frontal de no mínimo: 5MP; foco automático;
- Resolução de reprodução no mínimo: FHD (1920 x 1080);
- Conexão com Wi-Fi;
- Conexão com Bluetooth Low Energy (BLE);
- Armazenamento interno de no mínimo de 64GB ou superior;
- Memória RAM de no mínimo 4GB ou superior;
- Bateria de, no mínimo, 7.040mAh ou superior;
- O dispositivo deverá ser entregue lacrado em sua versão de fábrica, tendo instalados os aplicativos necessários à integração do kit de robótica, livro paradidático e a plataforma digital;
- Deverão ser fornecidos ainda, capa robusta e película para proteção, itens essenciais para garantir segurança, durabilidade e economia. A capa protege o dispositivo contra impactos e quedas acidentais, reduzindo a necessidade de reparos e prolongando sua vida útil. Além disso, melhora a ergonomia e a aderência, tornando o manuseio mais seguro para professores e estudantes.



Já a película protege a tela contra riscos, rachaduras e desgaste diário, evitando custos com substituições e garantindo melhor visibilidade e usabilidade. Esses acessórios asseguram a preservação dos equipamentos, otimizando o investimento público e proporcionando uma experiência mais eficiente para os usuários; e

- Deve estar inclusa, junto à entrega dos dispositivos, uma solução de gestão e segurança dos dispositivos (MDM - Mobile Device Management), que deve ser capaz de gerir os dispositivos móveis de forma remota e estar incluso o licenciamento para os tablets entregues, garantindo assim a segurança dos dados.

### **3.1.3.3. Do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital mobile:**

Serão necessárias licenças de uso para acesso à Plataforma Digital Mobile no quantitativo equivalente aos dispositivos móveis a serem adquiridos pela Secretaria de Educação, garantindo que cada dispositivo adquirido seja uma ferramenta eficaz de aprendizagem ao assegurar que a tecnologia seja plenamente integrada ao processo educacional, proporcionando acesso igualitário aos recursos digitais para todos os estudantes e educadores. As licenças atribuídas a todos os dispositivos devem permitir uma experiência de aprendizagem consistente, padronizada e de fácil gestão, facilitando o planejamento e a execução das aulas, trazendo aos educadores a confiança de que todos os alunos terão acesso aos mesmos recursos e ferramentas nos dispositivos que estiverem usando.

### **3.1.3.4. O aplicativo deve atender, no mínimo, os requisitos abaixo:**

- Conter a programação completa de, minimamente, 128 aulas (considerando o mínimo de 32 atividades por ano), garantindo uma estrutura de aprendizado abrangente e bem organizada e permitindo que os professores tenham um planejamento eficiente do ano letivo, assegurando a cobertura de todos os conteúdos necessários ao facilitar a integração do currículo com as atividades práticas de robótica, promovendo uma aprendizagem mais efetiva e significativa e entregando ao professor o controle não apenas do conteúdo, mas de todas as etapas e orientações da aula;
- Conter, minimamente, 128 atividades de montagens (considerando o mínimo de 32 atividades por ano) e os manuais de instrução com o passo a passo em 3D, garantindo que os estudantes compreendam claramente os procedimentos de montagem e favorecendo a aprendizagem autônoma e o desenvolvimento de habilidades práticas, estimulando o pensamento espacial e a resolução de problemas. Os manuais em 3D devem facilitar a visualização das estruturas e mecanismos, tornando o processo de aprendizagem mais envolvente e acessível, para que o estudante possa acompanhar todas as ações necessárias para as realizações das aulas presencialmente;
- Possuir recursos que otimizem a usabilidade da aplicação para professores e estudantes, tais como: botão para centralização de animações que auxilie os estudantes e professores no passo a passo das atividades; carregamento automático de conteúdos após atualizações feitas na plataforma digital, como correções ou melhorias em guias do professor; botão para download dos materiais pedagógicos no caso das atualizações não baixadas automaticamente; acesso rápido a guias e aulas para o professor; aumento na velocidade das animações para que os professores possam navegar entre os passos da atividade, auxiliando os estudantes sempre que necessário.
- Ser compatível com sistemas operacionais diversos. Tal exigência assegura a inclusividade e a flexibilidade do processo educativo na eventual necessidade de utilização de outros dispositivos, evitando possíveis problemas de aplicação dos conteúdos devido a eventualidades.



**3.1.3.5. Do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital web:** Serão necessárias licenças de uso para acesso à Plataforma Digital Web considerando o quantitativo de unidades escolares. As licenças devem permitir acesso à gestão, professores e estudantes da escola. Essa divisão do acesso à plataforma traz autonomia para cada usuário, com cada unidade escolar possuindo a capacidade de realizar a gestão e o monitoramento do uso dos recursos digitais, permitindo que a administração escolar tenha um controle mais efetivo sobre como os recursos estão sendo utilizados, possibilitando ajustes e melhorias conforme as necessidades e particularidades de cada unidade. Além disso, deve simplificar processos administrativos relacionados à manutenção e à renovação das licenças.

**3.1.3.6. A licença de uso para acesso à Plataforma Digital Web deve observar os requisitos abaixo:**

- Permitir a integração e o manuseio dos materiais paradidáticos e demais guias que possam auxiliar e orientar o professor na preparação das aulas, bem como, a disponibilização de dicas e sugestões sobre a utilização do tempo e do espaço na realização dos projetos de robótica, fornecendo suporte abrangente ao professor e otimizando o planejamento e a execução de projetos de robótica, garantindo uma aplicação pedagógica eficaz e engajadora.
- A plataforma deverá possuir as seguintes configurações mínimas: possibilitar a criação de turmas para cada professor de acordo com os respectivos anos e gerenciamento dos estudantes, sem limite de cadastro por turma. Isso deve facilitar o acompanhamento do progresso dos alunos, a personalização do ensino e a comunicação efetiva entre professores e estudantes, promovendo um ambiente de aprendizagem organizado e produtivo.
- A plataforma deve ser adaptada aos dispositivos móveis para que seja possível o acesso ao conteúdo das aulas, e permitir a integração dos conteúdos das aulas, com os materiais paradidáticos e o kit de robótica;
- Conter informações complementares e instruções para aplicação do programa de robótica educacional nas aulas e guia de orientação dos professores, assegurando que os educadores estejam bem-preparados para utilizar o kit de robótica de maneira pedagogicamente significativa, maximizando o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes.
- Disponibilizar, minimamente, 128 guias de aulas para o educador (considerando o mínimo de 32 atividades por ano), de acordo com as respectivas séries, para que os professores possam preparar as aulas do programa de acordo com o conteúdo programático previsto para a série; enriquecendo o repertório pedagógico dos professores e assegurando a adequação do conteúdo às diferentes séries ao facilitar o alinhamento das atividades de robótica com os objetivos curriculares, garantindo que os projetos sejam relevantes e complementem a aprendizagem em outras áreas.
- Disponibilizar plataforma gamificada para realização de atividades de codificação através de linguagem de programação compatível com a utilizada nas atividades de robótica educacional, contendo, minimamente, 8 atividades de codificação por ano, sendo conteúdos compatíveis com os trabalhados em sala de aula para continuidade do aprendizado de forma lúdica por parte dos estudantes.
- Permitir a criação de olimpíadas de programação internas ou interescolares, possibilitando a inserção de nome do torneio, número máximo de equipes por escola, data de disponibilização do torneio para os professores, data de início e fim do torneio para os estudantes, seleção de escolas que podem participar





tecnológicos e o software de programação. Esses guias devem conter instruções passo a passo para a montagem de protótipos e a programação de robôs, além de atividades práticas que integram conceitos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEAM). Ao utilizar esses materiais, a ferramenta ajudará os professores a implementarem aulas mais estruturadas e envolventes, garantindo que os alunos desenvolvam habilidades práticas e aplicadas diretamente relacionadas às competências estabelecidas pela BNCC;

- **Documentação pedagógica da solução:** Além dos materiais do educador, a ferramenta de IA também deverá integrar a documentação pedagógica da solução, que são documentos de apoio ao planejamento didático e metodológico das aulas. Esses materiais devem fornecer uma visão mais ampla sobre a aplicação dos conceitos de robótica no contexto educacional, abordando temas transversais, como sustentabilidade, responsabilidade ambiental, cidadania digital e inclusão social. Com base nesses materiais, a ferramenta de IA deverá sugerir atividades e projetos que estimulam a criatividade, o trabalho em equipe e a reflexão crítica, promovendo uma educação mais holística e alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às competências gerais da BNCC;

- **Manuais de programação:** A ferramenta de curadoria por IA deve incluir materiais de orientação sobre o software de programação utilizado nos kits, assim como, deve incluir informações sobre os comandos utilizados para programar o hardware programável existente no kit. Estes manuais são um recurso fundamental para que os professores complementem o conhecimento aprendido, por meio dos serviços de capacitação técnica, de como utilizar a linguagem de programação possibilitando a criação de programas que comandem os protótipos construídos nas aulas.

- **Curadoria Automatizada:** A ferramenta deve ser capaz de realizar uma triagem automatizada de conteúdos, sugerindo materiais específicos para cada aula com base no currículo da BNCC e nos guias da solução de robótica educacional. Isso permitirá que os professores planejem suas aulas de forma mais eficiente, focando no desenvolvimento das competências esperadas.

- **Base de Dados Privada e Segura:** A utilização de uma base de dados privada que integra os documentos da BNCC e os materiais específicos do programa já mencionados, reduz significativamente os riscos de "alucinação" da IA (ou seja, a geração de informações imprecisas ou irrelevantes), garantindo que as sugestões sejam sempre precisas e alinhadas com o contexto educacional do programa.

Com o uso contínuo dessa ferramenta integrada a plataforma digital Web espera-se atingir, minimamente, os seguintes benefícios:

- **Aumento da eficácia no ensino:** Ao automatizar a curadoria de conteúdos, a ferramenta permitirá que os professores dediquem mais tempo ao ensino direto e ao apoio aos alunos, ao invés de gastarem tempo significativo na busca e organização de materiais;

- **Alinhamento com práticas sustentáveis e éticas:** Integrando temas, como por exemplo, a consciência socioambiental e a sustentabilidade por meio da integração de vários currículos/diretrizes, a ferramenta ajudará a promover um ensino que não apenas aborda aspectos técnicos, mas também estimula o pensamento crítico e ético entre os alunos;

- **Facilidade de acesso a conteúdo diversificado:** Com a centralização e integração dos materiais de ensino, a ferramenta proporcionará uma experiência de aprendizado coesa e acessível, incentivando o professor a





de professores da rede de ensino vinculados ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ANO).

**3.1.4.2.** Com base nos parâmetros acima, a empresa CONTRATADA deve prever, no mínimo 16 (dezesseis) horas de prestação de serviços de formação técnica e pedagógica de professores, por unidade escolar.

**3.1.4.3.** A capacitação deve possibilitar que o professor adquira os conhecimentos necessários acerca dos conteúdos do programa educacional de robótica a serem trabalhados em sala de aula, para que esses tenham condições de atuarem como facilitadores e multiplicadores dos conhecimentos a serem desenvolvidos no projeto de robótica.

**3.1.4.4.** Conteúdo programático deve abranger, minimamente, temas como:

- Apresentação completa do material paradidático;
- Ênfase na aplicação de conceitos de tecnologia alinhados ao currículo desta fase escolar.
- Orientação detalhada sobre a utilização prática dos materiais presentes nos kits de robótica.
- Estratégias para explorar as potencialidades pedagógicas de cada componente do kit.
- Introdução de metodologias ativas que promovam o engajamento dos alunos nas atividades de robótica.
- Desenvolvimento de práticas que estimulem a criatividade e o pensamento crítico.
- Vivência de atividades do material curricular;

**3.1.4.5.** A formação técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II visa capacitar os professores a utilizarem os kits de robótica de maneira eficiente, integrando práticas inovadoras ao ensino regular.

### **3.1.5. Assessoria técnico-pedagógica - Ensino Fundamental II**

**3.1.5.1.** A prestação de assessoria técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II destina-se a fornecer suporte especializado aos professores na implementação do programa educacional de robótica. Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO disponibilizará no mínimo 18 (dezoito) horas/mensais de acompanhamento técnico, por unidade escolar, abrangendo:

- Acompanhamento do desenvolvimento das atividades propostas, certificando-se de sua aplicabilidade alinhada ao currículo do Fundamental II, enfatizando conceitos de ciências, matemática e tecnologia;
- Metodologias pedagógicas adequadas para a faixa etária e fase de desenvolvimento dos estudantes;
- Estratégias de ensino que promovam a interação e participação ativa dos alunos;
- Formação continuada dos educadores para a utilização eficaz do material paradidático;
- Estratégias de feedback para orientar os professores na adaptação do programa conforme necessário;
- Canais de comunicação para suporte técnico remoto, incluindo videoconferências, ligações e aplicativos de mensagens;
- Resolução proativa de problemas técnicos e pedagógicos identificados pelos professores;

**3.1.5.2.** A assessoria técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II deve visar garantir uma implementação eficaz do programa, considerando as especificidades desse ciclo educacional e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.





d) Deve exibir práticas lúdicas, com ilustrações e textos para contextualização, tendo clareza na apresentação do conteúdo de maneira didática e acessível aos alunos;

e) Deve ser apresentada uma sugestão da ordem de execução das atividades no ano letivo, comprovadamente iniciando com atividades simples que permitam a progressão do aprendizado de conceitos tecnológicos por parte dos alunos. Caso o material não possua aulas sequenciais, deve ser apresentada, minimamente, a possibilidade de organização dessas aulas em uma trilha de conhecimento para progressão ao longo do ano letivo.

#### 5.4.1.2. Da avaliação dos kits tecnológicos do Fundamental II:

a) É estritamente necessário que os kits tecnológicos apresentado possuam selo de identificação da conformidade do INMETRO, como caráter eliminatório.

b) Cada kit tecnológico apresentado deve estar devidamente acondicionado em caixa plástica organizadora, de material resistente, possibilitando o armazenamento organizado das peças para facilitar o uso do kit por parte dos estudantes.

c) Deve ser comprovado que o kit tecnológico apresentado se enquadra nos conceitos pedagógicos abordados no item 4.2.2.6. do presente Termo de Referência, e que o material possui o mínimo de peças requisitado, sendo as mesmas diversificadas e coloridas, comprovando a possibilidade de diferentes construções em sala de aula, conforme as especificações técnicas do edital.

d) Deve ser apresentada, no mínimo, uma montagem programada dos respectivos segmentos educacionais elencados no TR, que apresente todos os componentes eletrônicos do kit tecnológico e comprove que cada um dos componentes tem a capacidade de executar as funções requisitadas no termo de referência, sendo os componentes, notadamente, controlador programável, sensor de cor, sensor de força, sensor de distância, sensor de giro, display com matriz led, motor angular médio, motor angular grande e bateria recarregável, no quantitativo citado no termo de referência. Se necessário, mais de uma montagem pode ser apresentada, a fim de garantir o entendimento de que os requisitos técnicos atendam as necessidades pedagógicas, curriculares e operacionais de uma aula.

e) Deve ser apresentado o aplicativo de programação, em português, comprovando a possibilidade de programação iconizada e textual, e documentação dos projetos, contando com biblioteca de design de robôs. Deverá ser apresentado, minimamente, em dois sistemas operacionais diferentes, como Android e iOS, por exemplo, comprovando sua compatibilidade com os sistemas citados no termo de referência.

#### 5.4.1.3. Da avaliação do dispositivo móvel:

a) O dispositivo deve ser apresentado em sua embalagem original, com todos os componentes originais de fábrica presentes e nota fiscal.

b) Deve ser comprovada a memória interna mínima de 64GB e a capacidade de processamento do dispositivo.



c) O sistema operacional do dispositivo deve ser, comprovadamente, o sistema Android 14.0 ou sistema superior.

d) Todos os aplicativos citados no termo de referência, tanto para programação do kit de robótica quanto para acompanhamento das aulas, devem estar presentes e que possam ser executados no dispositivo móvel, comprovando sua capacidade de processamento sem falhas, travamentos ou outras situações que atrapalhem o andamento de uma aula.

e) O dispositivo deve ser compatível com a solução de Mobile Device Management (MDM) especificada no termo de referência, permitindo o gerenciamento remoto, aplicação de políticas de segurança e controle de aplicativos. A funcionalidade deve ser comprovada com testes de configuração, bloqueio remoto e aplicação de restrições definidas pelo administrador.

#### **5.4.1.4. Da avaliação do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital mobile:**

a) Deve ser apresentado no dispositivo móvel, com login e senha de acesso, para visualização completa de suas funcionalidades por parte da equipe técnica da CONTRATANTE.

b) Deve ser apresentado a totalidade de atividades em consonância com o material paradidático apresentado, conforme o termo de referência.

c) Devem ser apresentados, também, os manuais de instrução digitais com os guias de montagens das atividades por ano do Ensino Fundamental II licitado no termo de referência. Essas montagens devem estar em consonância com o material paradidático.

d) Deve ser apresentado o acesso às programações completas de cada atividade, comprovando a possibilidade de serem utilizadas para que os professores tenham controle do conteúdo, das orientações e de todas as etapas da aula.

e) O aplicativo deve ser apresentado em português, sendo comprovadas as funcionalidades requisitadas neste Termo de Referência e deve ser, minimamente, compatível para o sistema operacional dos dispositivos solicitados no edital.

#### **5.4.1.5. Da avaliação do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital web:**

a) Deve ser disponibilizado tutorial de acesso a plataforma digital web com os respectivos logins e senhas de acesso para equipe técnica validar as funcionalidades conforme edital, comprovando-se que a plataforma atende aos requisitos constatados neste Termo de Referência.

b) Deve ser disponibilizado tutorial de acesso à plataforma digital AVA, com respectivos logins e senhas de acesso para que suas funcionalidades sejam validadas, conforme constam em edital, comprovando-se que a plataforma permite upload e organização de materiais como vídeos, PDFs, apresentações, quizzes etc., que permite realização de acompanhamentos e avaliações,





- d) Deve ser apresentada a estrutura organizacional da equipe de atendimento com base no quantitativo de escolas, demonstrando quais os responsáveis pelas assessorias que irão suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

## 5.5. DOCUMENTOS DE APTIDÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O (s) Atestado(s) deverá(ão):

5.3.1. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional compatível ou superior com o objeto desta contratação, com fornecimento dos itens pertinentes.

5.3.2 Comprovar a experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados em períodos concomitantes e possuir relação ao objeto licitado.

5.3.3. Comprovar o fornecimento de todos os itens/bens em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto em edital das parcelas de maior relevância, quais sejam: kits tecnológicos, material paradidático e formação técnica-pedagógica, podendo ser resultado da soma de diferentes períodos/oportunidades e possuir relação ao objeto licitado.

5.3.4. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

5.3.5 Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que o material paradidático apresentado está de acordo com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e que estão alinhadas ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5.3.6. Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal que caso seja detentora da melhor oferta, a licitante apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da suspensão do pregão:

- o cadastro junto ao ISBN - International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro para o material paradidático;
- o certificado junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, para o Conjunto de Educação Tecnológica;
- 01 amostra do material paradidático de cada ano do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- 01 amostra do Conjunto de Educação Tecnológica do Ensino Fundamental II;
- 01 amostra do Dispositivo Móvel a ser utilizado no programa de Educação Tecnológica;
- Amostra da plataforma digital web que demonstre os requisitos presentes no Termo de Referência, através de link, login e senha para avaliação.

5.3.7. Transcorrida a apresentação da documentação técnica e aprovada as amostras a licitante detentora da melhor proposta, será convocada pelo (a) Pregoeiro(a) para demonstração das funcionalidades do sistema, através da Prova de Conceito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

## 5.4. Obrigações da Contratada:

### Secretaria de Educação



### 5.3.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;
- Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;
- Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;



- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda desta CONTRATANTE;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

#### 5.4 Obrigações da Contratante:

##### 5.4.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do serviço;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado; e
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma **gradual, integrada e contínua**, ao longo da vigência contratual de 12 (doze) meses, contemplando as etapas de implantação, formação, acompanhamento pedagógico, monitoramento e consolidação do Programa de Educação Tecnológica nas unidades escolares, conforme cronograma físico-operacional abaixo descrito.

### 6.1. Cronograma de Execução Contratual MÊS 1 – IMPLANTAÇÃO E PREPARAÇÃO

- Reunião inicial de alinhamento entre CONTRATADA e Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentação do plano executivo detalhado do programa;
- Validação do cronograma de entregas e formações;
- Logística, entrega e conferência dos materiais paradidáticos, kits tecnológicos e dispositivos móveis;
- Configuração inicial dos dispositivos móveis e da solução de MDM;
- Liberação dos acessos às plataformas digitais (web, mobile e AVA);
- Diagnóstico pedagógico inicial junto às unidades escolares;
- Comunicação institucional do início do programa às unidades escolares.

### MÊS 2 – FORMAÇÃO INICIAL E INÍCIO DA APLICAÇÃO

- Realização da formação técnica e pedagógica inicial dos professores do Ensino Fundamental II, conforme carga horária prevista no TR;
- Apresentação dos materiais paradidáticos, kits e plataformas digitais;
- Início da aplicação das primeiras atividades de robótica educacional em sala de aula;
- Acompanhamento presencial e/ou remoto da assessoria técnico-pedagógica;
- Suporte técnico para resolução de eventuais dificuldades iniciais;
- Orientação para organização das turmas na plataforma digital.

### MÊSES 3 A 10 – EXECUÇÃO CONTÍNUA, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- Desenvolvimento regular das atividades pedagógicas previstas no material paradidático e nas plataformas digitais;
- Prestação mensal da assessoria técnica e pedagógica, no mínimo 18 (dezoito) horas por unidade escolar;
- Apoio contínuo aos professores na utilização dos kits, plataformas e metodologias ativas;
- Acompanhamento do uso das plataformas digitais, das atividades de codificação e dos projetos de robótica;
- Realização de formações continuadas complementares, conforme necessidades identificadas;
- Apoio à realização de atividades gamificadas, desafios e olimpíadas de programação;
- Monitoramento de indicadores pedagógicos e operacionais;
- Reuniões periódicas de alinhamento com a equipe da Secretaria de Educação;
- Elaboração e entrega de relatórios mensais de execução e acompanhamento.

### MÊS 11 – CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO

- Consolidação das ações desenvolvidas ao longo do ano letivo;

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [educacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:educacao@aracoiaba.sp.gov.br)

Avenida Luane Milanda de Oliveira - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP

18.190-000











**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

9BB3A9F5EAF04E1BAA9F63691F16305E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO em 12/01/2026 11:09:23  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-,118-12  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BB3A9F5EAF04E1BAA9F63691F16305E>



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78  
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000  
FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

AE37F3AF79DE45BE9276C0F0591C9F50

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR em 15/01/2026 10:42:40  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-938-69  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE37F3AF79DE45BE9276C0F0591C9F50>

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo nos termos da Lei 14.133/2021 e legislação posterior, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e parecer da Procuradoria Jurídica e cumpridas as formalidades legais aplicáveis, a abertura do Processo Licitatório que se procede a **"Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de 5 (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico - pedagógica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III"**.

Araçoiaba da Serra, 15 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente:  
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Data: 15/01/2026 10:41:58  
CPF: \*\*\*-\*\*-338-69

José Carlos de Quevedo Junior  
Prefeito

Departamento de Licitação  
15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**De:** Divisão de Contabilidade

Enviado por: Maria Aparecida Bufalo (maria.bufalo)

**Para:** Divisão de Licitações (Organograma)

**Data:** 15 de janeiro de 2026 às 10:08

BOM DIA

Segue reserva

**Anexo(s)**

SALA.pdf

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2026

em : 15/01/2026 10:08

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 69**Ficha Nº : **293**      Processo Nº :

Unidade : 021300      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS

Funcional : 12.361.0014.2062.0000      Gestão da Educação Básica

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 220 000      Fonte Recurso: 0 0100

Cotação:      responsável pela Cotação:

Pedido:      Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo:      Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.646.000,00	0,00	0,00	63.160,00	1.582.840,00

Data      Histórico  
13/01/2026      SALA MAKER

VALOR DA RESERVA	<b>1.527.075,67</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.527.075,67
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	55.764,33



**De:** Divisão de Contabilidade

Enviado por: Maria Aparecida Bufalo (maria.bufalo)

**Para:** Divisão de Licitações (Organograma)

**Data:** 13 de janeiro de 2026 às 11:44

BOM DIA

Segue reserva



**De:** Divisão de Licitações

Enviado por: Rafaela Aparecida de Oliveira Cerqueira (rafaela.cerqueira)

**Para:** Departamento de Finanças (Organograma), Divisão de Contabilidade (Organograma)

**Data:** 12 de janeiro de 2026 às 11:56

Prezados,

Segue para certificação de reserva orçamentária, tendo em vista que a publicação do edital se dará no corrente ano.

Atenciosamente,



ARAÇOIABA DA SERRA

**Rafaela A. de Oliveira Cerqueira**

Divisão de Licitação

- 📍 [prefaracoiba](#) 📍 [prefaracoiba](#)
- 📞 (15) 3281-7034
- ✉ [cotacao@aracoiba.sp.gov.br](mailto:cotacao@aracoiba.sp.gov.br)
- 📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600  
Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP



**De:** Alaise Aparecida dos Santos  
**Para:** Divisão de Licitações (Organograma)  
**Data:** 12 de janeiro de 2026 às 11:26

Prezados,

Verifica-se que a Secretaria requisitante promoveu as adequações apontadas no parecer jurídico, permanecendo pendente, contudo, a juntada da certificação de reserva orçamentária, igualmente consignada na referida manifestação.

Sanada a pendência indicada, s.m.j., o procedimento administrativo estará apto ao regular prosseguimento.

Remetem-se os autos à Divisão de Licitações para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



ARAÇOIABA DA SERRA

### Alaise Santos

Gerente de Núcleo Pedagógico  
Secretaria Municipal de Educação

- 📍 prefaraçoiaba 📍 prefaraçoiaba
- ☎️ (15) 3281-1201
- ✉️ adm01@educacao.aracoiaba.sp.gov.br
- 📍 Av. Luane Miranda de Oliveira, 500, Jardim Saleté,  
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**De:** Emanuel Henrique do Nascimento  
**Para:** Alaise Aparecida dos Santos (Interno)  
**Data:** 12 de janeiro de 2026 às 11:09

Prezada Pregoeira,

Segue com o acréscimo no item da amostra, especificando que a apresentação será de forma presencial.

At.te,

**Emanuel Henrique do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

**Anexo(s)**  
TR revisado - Rev 12.01.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de 5 (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico-pedagógica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	LIVROS	423		
2	MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	LIVROS	423		
3	MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	LIVROS	423		
4	MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	LIVROS	423		
5	KITS TECNOLÓGICOS DE ROBÓTICA - ENSINO FUNDAMENTAL II.	KITS	50		
6	PLATAFORMA DIGITAL WEB/MOBILE E DISPOSITIVO PORTÁTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II.	DISPOSITIVOS	55		
7	LICENÇA DE ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL MOBILE - ENSINO FUNDAMENTAL II.	LICENÇAS/DISPOSITIVO	55		
8	LICENÇA DE ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL WEB - ENSINO FUNDAMENTAL II.	LICENÇAS/ESCOLA	5		
9	FORMAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL II.	HORAS	80		
11	ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL II.	HORAS	960		



SECRETARIA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA

## CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum de execução contínua.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º (definição de bens e serviços comuns), 14 e 20 (planejamento e gestão de riscos), 23 e 28 (pregão para bens e serviços comuns) e 84 (prorrogação contratual). Apóia-se ainda no art. 37 da Constituição Federal e na legislação educacional, em especial a LDB (Lei nº 9.394/1996), que determina o desenvolvimento de competências relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta o desenvolvimento das habilidades tecnológicas e de cultura digital, além do ODS 4 da Agenda 2030, que prevê educação de qualidade e equitativa.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra identificou necessidade educacional urgente relacionada à continuidade de metodologia pedagógica inovadora para o desenvolvimento de competências tecnológicas, científicas e socioemocionais dos estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), em alinhamento com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A solução a ser contratada deve contemplar metodologia que permita transição adequada do modelo atual, aproveitando o investimento em formação docente realizado e mantendo o patamar de qualidade educacional já alcançado, em conformidade com as diretrizes da BNCC e os princípios da gestão educacional moderna.

A necessidade surge da demanda por implementar metodologias de ensino que desenvolvam nos estudantes competências essenciais do século XXI, incluindo pensamento científico, crítico e criativo, raciocínio lógico, capacidade de trabalho colaborativo e compreensão de tecnologias. Esta demanda está alinhada com:

- As competências gerais da BNCC, especificamente a competência que determina "exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade";
- O art. 32, inciso II da LDB, que estabelece como objetivo do Ensino Fundamental "a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade";
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especificamente o ODS 4 - Educação de Qualidade;
- O Currículo de Referência em Tecnologia e Computação desenvolvido pelo CIEB em parceria com a BNCC.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se no presente TR, nos itens abaixo.

3.2 A solução da Robótica Educacional que se pretende é composta de forma integrada pelos itens abaixo indicados, ou seja, material paradidático, kit tecnológico, plataforma digital web/Mobile/AVA, licenças, capacitação e assessoria técnica e pedagógica.

### 3.1.1. Material paradidático de apoio aos alunos do Ensino Fundamental II

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [educacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:educacao@aracoiaba.sp.gov.br)

Avenida Luane Milanda de Oliveira - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP

18.190-000



**3.1.1.1.** O material paradidático será de uso individual, portanto, o licitante deve considerar o total de alunos, para fins de elaboração da proposta comercial.

**3.1.1.2.** O material paradidático deve ser impresso (livro), colorido, e composto por conteúdos curriculares adequados para cada série, levando em consideração, no mínimo, as competências básicas e as áreas de conhecimentos definidas na BNCC para o Ensino Fundamental II, e conter no mínimo o seguinte:

a) 32 sugestões práticas de projetos de robótica, com proposições de situações-problema que possam ser contextualizadas com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhadas ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que possuam minimamente, na plataforma digital, 8 atividades de codificação online que complementem os conteúdos dos projetos de robótica. Além disso, devem estabelecer relação com, no mínimo, os conteúdos curriculares a serem trabalhados nas disciplinas de Ciências

## **6º ANO**

### **• BNCC**

Abordagens que permitam a elaboração e interpretação de fluxogramas simples, identificando as relações entre os objetos apresentados.

Atividades que promovam a interpretação e resolução de situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável, entre outros, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.

Propostas que trabalhem a resolução e elaboração de problemas que envolvam percentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da “regra de três”, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros.

Atividades que envolvam explicar as diferentes formas de uso do solo e de apropriação dos recursos hídricos, bem como suas vantagens e desvantagens em diferentes épocas e lugares.

Abordagens que permitam descrever os movimentos do planeta e sua relação com a circulação geral da atmosfera, o tempo atmosférico e os padrões climáticos, bem como selecionar argumentos e evidências que demonstrem a esfericidade da Terra.

Aplicação de conhecimentos para resolver e elaborar problemas que envolvam as ideias de múltiplo e de divisor.

### **• CIEB**

Atividades que permitam a identificação de padrões de instruções que se repetem em um algoritmo e utilizar um módulo ou função para representar estas instruções.

Encontrar e solucionar problemas em programas utilizando uma linguagem de programação visual.

### **• ODS**

Propostas que estimulem a pesquisa acerca de tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis, promovendo o entendimento básico sobre tecnologias de energia limpa.

## **7º ANO**

### **• BNCC**

Atividades que permitam a discussão da aplicação, ao longo da história, das

máquinas simples e que proponham soluções e invenções para a realização de tarefas mecânicas cotidianas.

Projetos que permitam a compreensão da ideia de variável, representada por letra ou símbolo, para expressar relação entre duas grandezas, diferenciando-a da ideia de incógnita.

Atividades que envolvam resolver e elaborar problemas relacionados com medidas de grandeza inserida em contextos oriundos de situações cotidianas ou de outras áreas do conhecimento, reconhecendo que toda medida empírica é aproximada.

Aulas que permitam aos estudantes discutirem e avaliarem mudanças econômicas, culturais e sociais, tanto na vida cotidiana quanto no mundo do trabalho, decorrentes do desenvolvimento de novos materiais e tecnologias (como automação e informatização).

Abordagens que possibilitem estabelecer relações entre os processos de industrialização e inovação tecnológica com as transformações socioeconômicas do território brasileiro.

Projetos que permitam analisar historicamente o uso da tecnologia, incluindo a digital, nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.

- **CIEB**

Abordagens que permitam documentar e sequenciar tarefas de uma atividade ou projeto.

Atividades que possibilitem experienciar e construir diferentes algoritmos com repetições, utilizando uma linguagem de programação textual, identificando as semelhanças com a linguagem de programação visual.

Projetos que possam reconhecer a influência dos avanços tecnológicos no surgimento de novas atividades profissionais.

- **ODS**

Temáticas que possibilitem abordar o fortalecimento da pesquisa científica para melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países e incentivar a inovação.

## **8º ANO**

- **BNCC**

Abordagens que possibilitem planejar e executar pesquisa amostral, selecionando uma técnica de amostragem adequada, e escrever relatório que contenha os gráficos apropriados para representar os conjuntos de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central, a amplitude e as conclusões.

Projetos que permitam identificar e classificar diferentes fontes (renováveis e não renováveis) e tipos de energia utilizados em residências, comunidades ou cidades.

Possibilitar a análise dos impactos da Revolução Industrial na produção e circulação de povos, produtos e culturas.

Projetos que permitam a abordagem do cálculo da probabilidade de eventos, com base na construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo, reconhecendo que a soma das probabilidades de todos os elementos do espaço amostral é igual a 1.

Abordagens que possibilitem construir, utilizando instrumentos de desenho ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.

Atividades que tornem possível resolver e elaborar problemas, envolvendo cálculo de porcentagens, incluindo o uso de tecnologias digitais.



- **CIEB**

Atividades que possibilitem experienciar e construir algoritmos de média complexidade utilizando uma linguagem de programação.

Propostas que permitam interpretar um algoritmo em linguagem natural e convertê-lo em linguagem de programação

- **ODS**

Projetos que permitam abordar a promoção da industrialização inclusiva e sustentável e o aumento da participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais.

## 9º ANO

- **BNCC**

Propostas que possibilitem resolver e elaborar problemas com números reais, inclusive em notação científica, envolvendo diferentes operações.

Projetos que permitam aos estudantes selecionarem argumentos sobre a viabilidade da sobrevivência humana fora da Terra, com base nas condições necessárias à vida, nas características dos planetas e nas distâncias e nos tempos envolvidos em viagens interplanetárias e interestelares.

Atividades que facilitem a análise histórica do uso da tecnologia, incluindo a digital, nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.

Abordagens que possibilitem o entendimento acerca composição e a estrutura do Sistema Solar, assim como a localização do Sistema Solar na nossa Galáxia e dela no Universo.

Projetos que possibilitem reflexões acerca de iniciativas individuais e coletivas para a solução de problemas ambientais da cidade ou da comunidade, com base na análise de ações de consumo consciente e de sustentabilidade bem-sucedidas.

- **CIEB**

Atividades que possibilitem a compreensão da existência de diferentes linguagens de programação e seus elementos comuns.

Abordagens que permitam o reconhecimento da influência dos avanços tecnológicos no surgimento de novas atividades profissionais.

Projetos que permitam o desenvolvimento de algoritmos que utilizem recursão, compreendendo os efeitos do escopo de uma variável.

- **ODS**

Atividades que proponham reflexões e troca de ideias sobre o aumento do acesso às tecnologias de informação e comunicação.

b) O material paradidático deve contar com diversos recursos visuais, como ilustrações e imagens para referência. Devem também possibilitar a construção de objetos palpáveis, sempre integrando essa prática de forma contextualizada com as atividades propostas e os conceitos pertinentes. Essas atividades, por sua vez, devem ser concebidas de forma lúdica e adequadas à faixa etária correspondente.

c) Os projetos devem estar organizados em etapas que permitam a construção de montagens de forma progressiva, possibilitando que o aluno mantenha uma postura ativa e consciente dos processos que compõem o desenvolvimento do protótipo desde sua concepção inicial até sua validação final.

d) O material paradidático deve permitir uma abordagem e utilização flexível, as quais podem ser adaptadas conforme critérios e prioridades estabelecidos por cada escola. Assim, o nível de dificuldade dos projetos pode ser progressivo, partindo de montagens simples para montagens mais

complexas, ou ainda apresentar outras possibilidades de configuração, contudo, sempre adequadas à faixa etária/série dos alunos.

e) O material paradidático deve possuir o respectivo cadastro no ISBN (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro), cuja comprovação deverá ser apresentada pela detentora da melhor proposta dentro do prazo estabelecido.

f) O programa fornecido pela CONTRATADA deve, obrigatoriamente, apresentar documentação comprobatória e devidamente referenciada de seu alinhamento com a totalidade dos tópicos mencionados no item 4.2.1.2., tais como: conformidade com os currículos BNCC, CIEB e ODS; quantitativo de práticas de projetos de robótica; trilha de progressão das atividades etc.

### 3.1.2. Kit tecnológico de robótica – Ensino Fundamental II

3.1.2.1. O kit tecnológico de robótica deve ser acondicionado em caixa plástica organizadora, confeccionada em material resistente, para que os alunos possam armazenar as peças após as aulas do programa educacional de robótica.

3.1.2.2. O kit de robótica deve possibilitar a estruturação de módulos claramente definidos, onde conjuntos de peças, sensores e/ou atuadores, unidos ao controlador lógico-programável e acompanhados de instruções de montagem e exemplos de programação, constituem unidades de aprendizado completas e independentes. Esta estrutura modular deve ser intuitiva, permitindo a montagem de diferentes modelos de robôs e projetos de automação, utilizando-se da abstração de hardware e oferecendo uma plataforma de programação com interface gráfica amigável ou linguagem de programação simplificada. Os alunos devem ser capazes de programar os robôs usando blocos de palavras, traduzindo conceitos de programação sem a necessidade de conhecimento profundo de linguagens de programação complexas.

3.1.2.3. O conjunto deve permitir que os alunos se concentrem no aprendizado de lógica de programação, algoritmos e conceitos de automação, sem se sobrecarregarem com detalhes técnicos de hardware, tornando a robótica educacional acessível a um espectro mais amplo de alunos, incluindo aqueles sem experiência prévia em programação, e incentivando o desenvolvimento de habilidades de análise e de pensamento computacional.

3.1.2.4. O kit deve incluir elementos que simulam desafios reais do mundo da tecnologia e da engenharia, como sensores, motores para movimentação, e capacidades de programação que permitam a execução de tarefas complexas. Deve também promover a colaboração e o trabalho em equipe, permitindo a execução de projetos em grupo, auxiliando os estudantes a desenvolverem uma compreensão prática de como os conceitos de STEAM são aplicados em situações reais e visando preparar os estudantes para as demandas do mercado de trabalho moderno, onde habilidades como resolução de problemas complexos, colaboração e pensamento inovador são altamente valorizadas.

3.1.2.5. O kit deve ser versátil, adaptável a diversos ambientes educacionais e faixas etárias, oferecendo diferentes níveis de complexidade, tornando o kit uma ferramenta valiosa para uma ampla gama de contextos educativos e garantindo um investimento duradouro, onde o mesmo kit pode ser utilizado de maneira eficaz tanto com alunos iniciantes quanto como aqueles que estão em um nível mais avançado. Deve ser projetado para integrar-se facilmente com outras disciplinas, incentivando projetos que combinem arte, ciências, matemática, entre outras, com a tecnologia. Deve encorajar a aplicação de conceitos de outras áreas no design e na programação dos robôs, estimulando a criatividade e a inovação, permitindo que os alunos vejam a aplicabilidade dos conceitos de STEAM em contextos variados e desenvolvam uma compreensão mais abrangente do mundo,



incentivando os alunos a pensarem de forma mais holística e a desenvolverem habilidades em diversas áreas do conhecimento.

**3.1.2.6.** O kit de robótica deve ser projetado de forma a promover o Letramento Científico entre os alunos, permitindo a realização de atividades que incentivem o uso do método científico, a observação e análise de dados, a formulação de hipóteses, a realização de experimentos e a reflexão crítica sobre os resultados, fomentando a compreensão de como os conceitos de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM) se aplicam na vida real e as implicações sociais e éticas da tecnologia.

**3.1.2.7.** Quantitativamente, o conjunto de peças deve ser composto, de no mínimo:

- 520 (quinhentos e vinte) peças entre sensores, motores, controladores e blocos de montar, com sistema de encaixe interconectável e intercambiável, com elementos estruturais em diversas cores, como vigas (em L e retas), blocos, pranchas, conectores, buchas, esferas, polias, rodas, pneus e eixos de diversos tamanhos, permitindo variedade de modelos (programáveis e não programáveis), com bandeja organizadora interna que facilite o uso pelos alunos;
- 01 (um) controlador lógico-programável com 06 (seis) Entradas/Saídas para conexão de motores e sensores com comunicação via USB e Bluetooth Low Energy, aut falante;
- 01 (um) Display com Matriz de LED 5x5 programável e dimerizável;
- 01 (um) Sensor de Giro que possua 3 eixos para detecção de ângulos e 3 eixos para detecção de aceleração, além de possuir recursos de programação com tarefas preestabelecidas para gestos (como colisão, queda livre e vibração), aumentando e facilitando a usabilidade do sensor;
- 01 (um) Sensor de Distância com alcance de até 2m, com resolução mínima de +/- 15mm;
- 01 (um) Sensor de Cor capaz de detectar cores RGB, reflexão e luz ambiente;
- 01 (um) Sensor de Força com sensibilidade ao toque e pressão que permita a configuração de seu estado lógico para detectar pressão, toque e batidas leves, possibilitando também a detecção de força aplicada em Newtons.
- 01 (uma) Bateria Recarregável com 2000m Ah/7V;
- 01 (um) Gabarito para controle de utilização e organização;
- 01 (um) Motor Angular Grande com sensor de rotação com resolução de 360 pulsos por revolução; precisão menor ou igual a 3° e taxa de update de 100 Hz;
- 02 (dois) Motores Angulares Médios com sensor de rotação com resolução de 360 pulsos por revolução; precisão menor ou igual a 3° e taxa de update de 100 Hz;
- 01 (um) Aplicativo com idioma em português, que utilize programação iconizada ou textual, que possua ferramenta de documentação dos projetos, biblioteca de design com ideias inspiradoras, interativo e dinâmico, que possibilite grandes projetos de Ciências, Engenharia, Tecnologia e Programação. Deverá ser compatível em Windows, Ipad, Chromebook e Macintosh.

**3.1.2.8.** Todas as peças dos kits deverão ser projetadas para o manuseio, de acordo com a respectiva idade/faixa escolar dos alunos, com respeito ao desenvolvimento da capacidade motora e os mais altos níveis de segurança física.

**3.1.2.9.** Os materiais utilizados nos kits devem ser robustos e seguros para uso em ambiente escolar. Os componentes eletrônicos devem atender aos padrões de segurança e serem projetados para minimizar o risco de acidentes ou defeitos, como os ocasionados por conexões de motores ou sensores em portas indevidas,



assegurando a longevidade do investimento e a proteção dos estudantes. O kit de robótica deve ser, obrigatoriamente, certificado e possuir o selo de identificação da conformidade do INMETRO.

**4.3.2.10.** O kit de robótica deve possibilitar o desenvolvimento das atividades propostas no material paradidático de apoio aos alunos incluídos no programa educacional de robótica, promovendo experiências de aprendizagem plenamente adequadas às competências e habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) alinhadas ao CIEB – Currículo de Tecnologia e Computação e aos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para todos os níveis de ensino referenciados neste Termo de Referência.

**4.3.2.11.** Documentos pedagógicos comprobatórios, assim como as referidas certificações e/ou laudos deverão ser apresentados pela detentora da melhor proposta.

### **3.1.3. Plataforma digital web/mobile/AVA e dispositivo portátil - Ensino Fundamental II**

**3.1.3.1.** Para que seja possível alcançar as metas definidas pela Secretaria de Educação, será necessário um total de dispositivos portáteis cuja somatória é equivalente a quantidade de kits de robóticas a serem adquiridos pela CONTRATANTE acrescida do total de escolas nas quais o programa será aplicado por professores que serão facilitadores, mediadores e multiplicadores do conhecimento relacionado ao programa educacional de robótica ministrado em sala de aula.

**3.1.3.2.** Os dispositivos serão utilizados pelos alunos e professores que acessarão o conteúdo do programa educacional de robótica que será disponibilizado pelo CONTRATADO na Plataforma Digital Mobile, sendo necessário para tanto, que tais equipamentos atendam, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Dispositivo eletrônico, portátil, atualizado, em embalagem original, previamente configurado para uso da Plataforma Digital em sala de aula pelo professor e aluno. O dispositivo móvel deve conter as seguintes especificações técnicas mínimas:
- Sistema operacional Android 14.0 ou superior;
- Tela de 11" ou superior;
- Resolução da tela de 1920 x 1200 e taxa de atualização de 90Hz ou superiores;
- Processador Octa-Core 5G 1.8 GHz ou superior;
- Câmera traseira de no mínimo: 8MP; câmera frontal de no mínimo: 5MP; foco automático;
- Resolução de reprodução no mínimo: FHD (1920 x 1080);
- Conexão com Wi-Fi;
- Conexão com Bluetooth Low Energy (BLE);
- Armazenamento interno de no mínimo de 64GB ou superior;
- Memória RAM de no mínimo 4GB ou superior;
- Bateria de, no mínimo, 7.040mAh ou superior;
- O dispositivo deverá ser entregue lacrado em sua versão de fábrica, tendo instalados os aplicativos necessários à integração do kit de robótica, livro paradidático e a plataforma digital;
- Deverão ser fornecidos ainda, capa robusta e película para proteção, itens essenciais para garantir segurança, durabilidade e economia. A capa protege o dispositivo contra impactos e quedas acidentais, reduzindo a necessidade de reparos e prolongando sua vida útil. Além disso, melhora a ergonomia e a aderência, tornando o manuseio mais seguro para professores e estudantes.

Já a película protege a tela contra riscos, rachaduras e desgaste diário, evitando custos com substituições e garantindo melhor visibilidade e usabilidade. Esses acessórios asseguram a preservação dos equipamentos, otimizando o investimento público e proporcionando uma experiência mais eficiente para os usuários; e

- Deve estar inclusa, junto à entrega dos dispositivos, uma solução de gestão e segurança dos dispositivos (MDM - Mobile Device Management), que deve ser capaz de gerir os dispositivos móveis de forma remota e estar incluso o licenciamento para os tablets entregues, garantindo assim a segurança dos dados.

#### **3.1.3.3. Do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital mobile:**

Serão necessárias licenças de uso para acesso à Plataforma Digital Mobile no quantitativo equivalente aos dispositivos móveis a serem adquiridos pela Secretaria de Educação, garantindo que cada dispositivo adquirido seja uma ferramenta eficaz de aprendizagem ao assegurar que a tecnologia seja plenamente integrada ao processo educacional, proporcionando acesso igualitário aos recursos digitais para todos os estudantes e educadores. As licenças atribuídas a todos os dispositivos devem permitir uma experiência de aprendizagem consistente, padronizada e de fácil gestão, facilitando o planejamento e a execução das aulas, trazendo aos educadores a confiança de que todos os alunos terão acesso aos mesmos recursos e ferramentas nos dispositivos que estiverem usando.

#### **3.1.3.4. O aplicativo deve atender, no mínimo, os requisitos abaixo:**

- Conter a programação completa de, minimamente, 128 aulas (considerando o mínimo de 32 atividades por ano), garantindo uma estrutura de aprendizado abrangente e bem organizada e permitindo que os professores tenham um planejamento eficiente do ano letivo, assegurando a cobertura de todos os conteúdos necessários ao facilitar a integração do currículo com as atividades práticas de robótica, promovendo uma aprendizagem mais efetiva e significativa e entregando ao professor o controle não apenas do conteúdo, mas de todas as etapas e orientações da aula;
- Conter, minimamente, 128 atividades de montagens (considerando o mínimo de 32 atividades por ano) e os manuais de instrução com o passo a passo em 3D, garantindo que os estudantes compreendam claramente os procedimentos de montagem e favorecendo a aprendizagem autônoma e o desenvolvimento de habilidades práticas, estimulando o pensamento espacial e a resolução de problemas. Os manuais em 3D devem facilitar a visualização das estruturas e mecanismos, tornando o processo de aprendizagem mais envolvente e acessível, para que o estudante possa acompanhar todas as ações necessárias para as realizações das aulas presencialmente;
- Possuir recursos que otimizem a usabilidade da aplicação para professores e estudantes, tais como: botão para centralização de animações que auxilie os estudantes e professores no passo a passo das atividades; carregamento automático de conteúdos após atualizações feitas na plataforma digital, como correções ou melhorias em guias do professor; botão para download dos materiais pedagógicos no caso das atualizações não baixadas automaticamente; acesso rápido a guias e aulas para o professor; aumento na velocidade das animações para que os professores possam navegar entre os passos da atividade, auxiliando os estudantes sempre que necessário.
- Ser compatível com sistemas operacionais diversos. Tal exigência assegura a inclusividade e a flexibilidade do processo educativo na eventual necessidade de utilização de outros dispositivos, evitando possíveis problemas de aplicação dos conteúdos devido a eventualidades.

**3.1.3.5. Do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital web:** Serão necessárias licenças de uso para acesso à Plataforma Digital Web considerando o quantitativo de unidades escolares. As licenças devem permitir acesso à gestão, professores e estudantes da escola. Essa divisão do acesso à plataforma traz autonomia para cada usuário, com cada unidade escolar possuindo a capacidade de realizar a gestão e o monitoramento do uso dos recursos digitais, permitindo que a administração escolar tenha um controle mais efetivo sobre como os recursos estão sendo utilizados, possibilitando ajustes e melhorias conforme as necessidades e particularidades de cada unidade. Além disso, deve simplificar processos administrativos relacionados à manutenção e à renovação das licenças.

**3.1.3.6. A licença de uso para acesso à Plataforma Digital Web deve observar os requisitos abaixo:**

- Permitir a integração e o manuseio dos materiais paradidáticos e demais guias que possam auxiliar e orientar o professor na preparação das aulas, bem como, a disponibilização de dicas e sugestões sobre a utilização do tempo e do espaço na realização dos projetos de robótica, fornecendo suporte abrangente ao professor e otimizando o planejamento e a execução de projetos de robótica, garantindo uma aplicação pedagógica eficaz e engajadora.
- A plataforma deverá possuir as seguintes configurações mínimas: possibilitar a criação de turmas para cada professor de acordo com os respectivos anos e gerenciamento dos estudantes, sem limite de cadastro por turma. Isso deve facilitar o acompanhamento do progresso dos alunos, a personalização do ensino e a comunicação efetiva entre professores e estudantes, promovendo um ambiente de aprendizagem organizado e produtivo.
- A plataforma deve ser adaptada aos dispositivos móveis para que seja possível o acesso ao conteúdo das aulas, e permitir a integração dos conteúdos das aulas, com os materiais paradidáticos e o kit de robótica;
- Conter informações complementares e instruções para aplicação do programa de robótica educacional nas aulas e guia de orientação dos professores, assegurando que os educadores estejam bem-preparados para utilizar o kit de robótica de maneira pedagogicamente significativa, maximizando o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes.
- Disponibilizar, minimamente, 128 guias de aulas para o educador (considerando o mínimo de 32 atividades por ano), de acordo com as respectivas séries, para que os professores possam preparar as aulas do programa de acordo com o conteúdo programático previsto para a série; enriquecendo o repertório pedagógico dos professores e assegurando a adequação do conteúdo às diferentes séries ao facilitar o alinhamento das atividades de robótica com os objetivos curriculares, garantindo que os projetos sejam relevantes e complementem a aprendizagem em outras áreas.
- Disponibilizar plataforma gamificada para realização de atividades de codificação através de linguagem de programação compatível com a utilizada nas atividades de robótica educacional, contendo, minimamente, 8 atividades de codificação por ano, sendo conteúdos compatíveis com os trabalhados em sala de aula para continuidade do aprendizado de forma lúdica por parte dos estudantes.
- Permitir a criação de olimpíadas de programação internas ou interescolares, possibilitando a inserção de nome do torneio, número máximo de equipes por escola, data de disponibilização do torneio para os professores, data de início e fim do torneio para os estudantes, seleção de escolas que podem participar

do torneio e inserção de um ou mais ciclos de atividades com, no mínimo, cinco fases de dificuldade progressiva para a execução dos torneios.

- Permitir o ranqueamento de equipes participantes das olimpíadas na plataforma a partir de critérios claros de avaliação divididos, minimamente, em quatro categorias:

- a) Categoria geral: utilizar como métrica o tempo gasto para finalização das atividades, a quantidade de blocos de programação elencados e o número de fases completadas entre os desafios.
  - b) Categoria para equipes que concluírem a maior quantidade de desafios propostos em menor tempo.
  - c) Categoria para equipes que concluíram a maior quantidade de desafios propostos utilizando a menor combinação de blocos de programação.
  - d) Categoria para equipes com a menor média de idade e maior pontuação, mas que não tenham entrado na categoria geral.
- Permitir o login individual do professor para acesso aos guias relacionados a cada uma das atividades de robótica educacional e de codificação, assim como para a gestão dos torneios criados na plataforma, possibilitando o cadastro de equipes com no mínimo 2 e no máximo 4 estudantes, inserindo o nome da equipe e dados dos estudantes para geração de voucher de participação por equipe.
  - Permitir o login individual de estudantes para realização das atividades de codificação, com diferentes fases de complexidade em cada uma das atividades, possibilitando, também, a participação em olimpíadas criadas na plataforma mediante voucher de participação.
  - Disponibilizar automaticamente conteúdos atualizados na plataforma, como atualizações e correções em guias do professor ou no passo a passo 3D de atividades;
  - Disponibilizar dicas e sugestões de aulas a serem trabalhadas em sala, dos materiais a serem utilizados e da estimativa de tempo de execução de cada projeto, auxiliando na organização e no gerenciamento eficiente das aulas ao promover um uso otimizado dos recursos disponíveis.
  - A Plataforma Digital Web deve ter, integrada, uma curadoria para professores por IA (inteligência artificial) por Unidade Escolar e licença para a Plataforma digital AVA.
  - A ferramenta de curadoria por IA deve oferecer suporte aos professores, integrando minimamente os seguintes conteúdos, documentos, requisitos e benefícios:
    - **Documentos da BNCC:** A ferramenta de IA deve acessar e utilizar como referência os documentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) atualizados, garantindo que todas as atividades e conteúdos sugeridos estejam alinhados com as competências e habilidades previstas para cada disciplina e etapa de ensino. A BNCC estabelece diretrizes claras para o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo competências gerais, como o uso de tecnologias digitais de forma crítica e reflexiva, e competências específicas de áreas como Ciências, Matemática e Geografia. Ao integrar esses documentos, a ferramenta de IA ajudará os professores a planejar aulas que não só atendam aos requisitos curriculares, mas que também promovam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas dos alunos, tais como o pensamento crítico, a resolução de problemas e a argumentação com base em dados e fatos confiáveis;
    - **Material do educador:** A ferramenta de IA deve incluir em sua base de dados todos os materiais do educador, que fornecem orientações detalhadas sobre a condução das aulas de robótica utilizando os kits

tecnológicos e o software de programação. Esses guias devem conter instruções passo a passo para a montagem de protótipos e a programação de robôs, além de atividades práticas que integram conceitos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEAM). Ao utilizar esses materiais, a ferramenta ajudará os professores a implementarem aulas mais estruturadas e envolventes, garantindo que os alunos desenvolvam habilidades práticas e aplicadas diretamente relacionadas às competências estabelecidas pela BNCC;

- **Documentação pedagógica da solução:** Além dos materiais do educador, a ferramenta de IA também deverá integrar a documentação pedagógica da solução, que são documentos de apoio ao planejamento didático e metodológico das aulas. Esses materiais devem fornecer uma visão mais ampla sobre a aplicação dos conceitos de robótica no contexto educacional, abordando temas transversais, como sustentabilidade, responsabilidade ambiental, cidadania digital e inclusão social. Com base nesses materiais, a ferramenta de IA deverá sugerir atividades e projetos que estimulam a criatividade, o trabalho em equipe e a reflexão crítica, promovendo uma educação mais holística e alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às competências gerais da BNCC;

- **Manuais de programação:** A ferramenta de curadoria por IA deve incluir materiais de orientação sobre o software de programação utilizado nos kits, assim como, deve incluir informações sobre os comandos utilizados para programar o hardware programável existente no kit. Estes manuais são um recurso fundamental para que os professores complementem o conhecimento aprendido, por meio dos serviços de capacitação técnica, de como utilizar a linguagem de programação possibilitando a criação de programas que comandem os protótipos construídos nas aulas.

- **Curadoria Automatizada:** A ferramenta deve ser capaz de realizar uma triagem automatizada de conteúdos, sugerindo materiais específicos para cada aula com base no currículo da BNCC e nos guias da solução de robótica educacional. Isso permitirá que os professores planejem suas aulas de forma mais eficiente, focando no desenvolvimento das competências esperadas.

- **Base de Dados Privada e Segura:** A utilização de uma base de dados privada que integra os documentos da BNCC e os materiais específicos do programa já mencionados, reduz significativamente os riscos de "alucinação" da IA (ou seja, a geração de informações imprecisas ou irrelevantes), garantindo que as sugestões sejam sempre precisas e alinhadas com o contexto educacional do programa.

Com o uso contínuo dessa ferramenta integrada a plataforma digital Web espera-se atingir, minimamente, os seguintes benefícios:

- **Aumento da eficácia no ensino:** Ao automatizar a curadoria de conteúdos, a ferramenta permitirá que os professores dediquem mais tempo ao ensino direto e ao apoio aos alunos, ao invés de gastarem tempo significativo na busca e organização de materiais;

- **Alinhamento com práticas sustentáveis e éticas:** Integrando temas, como por exemplo, a consciência socioambiental e a sustentabilidade por meio da integração de vários currículos/diretrizes, a ferramenta ajudará a promover um ensino que não apenas aborda aspectos técnicos, mas também estimula o pensamento crítico e ético entre os alunos;

- **Facilidade de acesso a conteúdo diversificado:** Com a centralização e integração dos materiais de ensino, a ferramenta proporcionará uma experiência de aprendizado coesa e acessível, incentivando o professor a

instigar os alunos em novos desafios por meio de possibilidades sugeridas pela ferramenta de curadoria.

**3.1.3.7. Das licenças de acesso à plataforma digital AVA:** Serão necessárias licenças de uso para acesso à Plataforma Digital AVA para professores do Ensino Fundamental II, sendo necessária a aquisição de uma licença para acesso à plataforma digital web por unidade escolar, que permita acessos individuais aos professores da unidade.

**3.1.3.8.** A plataforma deve permitir a gestão de conteúdos educacionais, com upload e organização de materiais didáticos (vídeos, PDFs, apresentações, quizzes etc.), suporte para diferentes formatos de conteúdo e editor de cursos com módulos e trilhas de aprendizagem personalizáveis.

**3.1.3.9.** Deve ser possível a realização de acompanhamento e avaliação, disponibilizando relatórios de progresso e desempenho dos usuários, ferramentas de avaliação e emissão de certificados automáticos.

**3.1.3.10.** Fóruns de discussão e chats para suporte ao usuário devem estar disponíveis para a interação e o engajamento entre usuários, sendo uma plataforma gamificada e com suporte para aprendizagem colaborativa.

**3.1.3.11.** Deve ser possível a gestão de usuários, com cadastro e segmentação de alunos, professores e administradores; controle de permissões e níveis de acesso, assim como integração com Softwares Proprietários.

**3.1.3.12.** No que tange a integração e personalização, a plataforma deve possuir API para integração com outros sistemas, compatibilidade com dispositivos móveis e customização de layout e identidade visual.

**3.1.3.13.** A plataforma deve ofertar cursos formativos para professores do Ensino Fundamental II, com carga horária mínima de 3 (três) horas cada.

**3.1.3.14.** Os cursos deverão ser desenvolvidos de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhados às demandas contemporâneas da educação, assegurando qualidade, aplicabilidade e impacto na formação dos professores.

**3.1.3.15.** Os cursos deverão ser autoformativos, elaborados de maneira que não exijam mediação direta para a aprendizagem, permitindo que os participantes organizem seus estudos de forma autônoma e flexível, de acordo com sua disponibilidade de tempo. Os conteúdos deverão ser apresentados de forma acessível e interativa, a fim de garantir a apropriação do conhecimento sem a necessidade de acompanhamento contínuo por um tutor.

**3.1.3.16.** Cada curso deverá contar com uma diversidade de recursos didáticos, como videoaulas, leituras de apoio e atividades interativas, proporcionando uma experiência dinâmica e estimulante. Para promover a reflexão sobre o aprendizado, ao final do curso, os participantes deverão responder a uma atividade avaliativa, baseada nos conteúdos abordados. Além disso, devem ser disponibilizados materiais complementares, como textos, vídeos, podcasts e outros recursos, para aqueles que desejarem aprofundar seus estudos.

**3.1.3.17.** O(A) participante deverá receber um certificado de conclusão com a carga horária total do curso, desde que obtenha aprovação igual ou superior a 70% nas atividades avaliativas. Para garantir a acessibilidade e a progressão no aprendizado, cada participante terá até três tentativas para atingir a nota mínima necessária e concluir o curso com êxito.

#### **3.1.4. Formação técnica e pedagógica - Ensino Fundamental II**

**3.1.4.1.** A formação técnica e pedagógica destinada aos professores do Ensino Fundamental II busca fornecer conhecimentos especializados para a integração eficaz dos kits tecnológicos de robótica nas práticas educacionais. Para o item o licitante deve considerar a divisão de turmas para as formações com base no total

de professores da rede de ensino vinculados ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ANO).

**3.1.4.2.** Com base nos parâmetros acima, a empresa CONTRATADA deve prever, no mínimo 16 (dezesseis) horas de prestação de serviços de formação técnica e pedagógica de professores, por unidade escolar.

**3.1.4.3.** A capacitação deve possibilitar que o professor adquira os conhecimentos necessários acerca dos conteúdos do programa educacional de robótica a serem trabalhados em sala de aula, para que esses tenham condições de atuarem como facilitadores e multiplicadores dos conhecimentos a serem desenvolvidos no projeto de robótica.

**3.1.4.4.** Conteúdo programático deve abranger, minimamente, temas como:

- Apresentação completa do material paradidático;
- Ênfase na aplicação de conceitos de tecnologia alinhados ao currículo desta fase escolar.
- Orientação detalhada sobre a utilização prática dos materiais presentes nos kits de robótica.
- Estratégias para explorar as potencialidades pedagógicas de cada componente do kit.
- Introdução de metodologias ativas que promovam o engajamento dos alunos nas atividades de robótica.
- Desenvolvimento de práticas que estimulem a criatividade e o pensamento crítico.
- Vivência de atividades do material curricular;

**3.1.4.5.** A formação técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II visa capacitar os professores a utilizarem os kits de robótica de maneira eficiente, integrando práticas inovadoras ao ensino regular.

### **3.1.5. Assessoria técnico-pedagógica - Ensino Fundamental II**

**3.1.5.1.** A prestação de assessoria técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II destina-se a fornecer suporte especializado aos professores na implementação do programa educacional de robótica. Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO disponibilizará no mínimo 18 (dezoito) horas/mensais de acompanhamento técnico, por unidade escolar, abrangendo:

- Acompanhamento do desenvolvimento das atividades propostas, certificando-se de sua aplicabilidade alinhada ao currículo do Fundamental II, enfatizando conceitos de ciências, matemática e tecnologia;
- Metodologias pedagógicas adequadas para a faixa etária e fase de desenvolvimento dos estudantes;
- Estratégias de ensino que promovam a interação e participação ativa dos alunos;
- Formação continuada dos educadores para a utilização eficaz do material paradidático;
- Estratégias de feedback para orientar os professores na adaptação do programa conforme necessário;
- Canais de comunicação para suporte técnico remoto, incluindo videoconferências, ligações e aplicativos de mensagens;
- Resolução proativa de problemas técnicos e pedagógicos identificados pelos professores;

**3.1.5.2.** A assessoria técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II deve visar garantir uma implementação eficaz do programa, considerando as especificidades desse ciclo educacional e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.



#### 4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da Contratação é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Subcontratação

A subcontratação do objeto é proibida.

##### 5.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

##### 5.3. Amostras:

5.3.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar de forma **PRESENCIAL** 01 (uma) amostra do material paradidático de cada ano do 6º ao 9º ano, e 01 amostra do Kit tecnológico de robótica para o Ensino Fundamental II, juntamente com a ficha técnica e manual em português brasileiro, assim como comprovação das funcionalidades da plataforma digital com base no Termo de Referência, tanto em aplicativo quanto em plataforma web, através de envio de dispositivo móvel, devidamente preparado com película e capa protetora, além de conter aplicativo instalado e logins e senhas para acesso e navegação por parte da equipe técnica, bem como a solução de gestão e segurança dos dispositivos (MDM - Mobile Device Management), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da suspensão pública do Pregão, as quais serão analisadas, aprovadas ou reprovadas pela equipe técnica da Secretaria requisitante, mediante manifestação circunstanciada dos itens analisados.

##### 5.4. Prova de conceito:

5.4.1. Na prova de conceito a licitante deverá demonstrar a funcionalidade do sistema proposto, devendo ser seguidos os seguintes parâmetros mínimos em sua integralidade:

###### 5.4.1.1. Da avaliação dos materiais paradidáticos:

a) Os materiais devem ser apresentados em sua forma impressa, mostrando-se comprovadamente no formato de livros de projetos coloridos e estando presente no material, obrigatoriamente e em caráter eliminatório, a ficha catalográfica e o código ISBN de cada um dos cadernos;

b) Devem ser apresentados os materiais paradidáticos completos de cada segmento do ensino básico presente no termo de referência, a fim de que a equipe técnica possa certificar-se da veracidade das informações referentes aos conteúdos curriculares e tecnológicos do material;

c) Deve ser comprovada a existência das atividades práticas para cada segmento do ensino básico presente no termo de referência e seu alinhamento com a BNCC, CIEB e ODS a partir de uma relação de códigos referentes a cada uma das atividades tendo relação, por exemplo, com conteúdo de ciências, língua portuguesa e matemática;



d) Deve exibir práticas lúdicas, com ilustrações e textos para contextualização, tendo clareza na apresentação do conteúdo de maneira didática e acessível aos alunos;

e) Deve ser apresentada uma sugestão da ordem de execução das atividades no ano letivo, comprovadamente iniciando com atividades simples que permitam a progressão do aprendizado de conceitos tecnológicos por parte dos alunos. Caso o material não possua aulas sequenciais, deve ser apresentada, minimamente, a possibilidade de organização dessas aulas em uma trilha de conhecimento para progressão ao longo do ano letivo.

#### **5.4.1.2. Da avaliação dos kits tecnológicos do Fundamental II:**

a) É estritamente necessário que os kits tecnológicos apresentado possuam selo de identificação da conformidade do INMETRO, como caráter eliminatório.

b) Cada kit tecnológico apresentado deve estar devidamente acondicionado em caixa plástica organizadora, de material resistente, possibilitando o armazenamento organizado das peças para facilitar o uso do kit por parte dos estudantes.

c) Deve ser comprovado que o kit tecnológico apresentado se enquadra nos conceitos pedagógicos abordados no item 4.2.2.6. do presente Termo de Referência, e que o material possui o mínimo de peças requisitado, sendo as mesmas diversificadas e coloridas, comprovando a possibilidade de diferentes construções em sala de aula, conforme as especificações técnicas do edital.

d) Deve ser apresentada, no mínimo, uma montagem programada dos respectivos segmentos educacionais elencados no TR, que apresente todos os componentes eletrônicos do kit tecnológico e comprove que cada um dos componentes tem a capacidade de executar as funções requisitadas no termo de referência, sendo os componentes, notadamente, controlador programável, sensor de cor, sensor de força, sensor de distância, sensor de giro, display com matriz led, motor angular médio, motor angular grande e bateria recarregável, no quantitativo citado no termo de referência. Se necessário, mais de uma montagem pode ser apresentada, a fim de garantir o entendimento de que os requisitos técnicos atendam as necessidades pedagógicas, curriculares e operacionais de uma aula.

e) Deve ser apresentado o aplicativo de programação, em português, comprovando a possibilidade de programação iconizada e textual, e documentação dos projetos, contando com biblioteca de design de robôs. Deverá ser apresentado, minimamente, em dois sistemas operacionais diferentes, como Android e iOS, por exemplo, comprovando sua compatibilidade com os sistemas citados no termo de referência.

#### **5.4.1.3. Da avaliação do dispositivo móvel:**

a) O dispositivo deve ser apresentado em sua embalagem original, com todos os componentes originais de fábrica presentes e nota fiscal.

b) Deve ser comprovada a memória interna mínima de 64GB e a capacidade de processamento do dispositivo.

c) O sistema operacional do dispositivo deve ser, comprovadamente, o sistema Android 14.0 ou sistema superior.

d) Todos os aplicativos citados no termo de referência, tanto para programação do kit de robótica quanto para acompanhamento das aulas, devem estar presentes e que possam ser executados no dispositivo móvel, comprovando sua capacidade de processamento sem falhas, travamentos ou outras situações que atrapalhem o andamento de uma aula.

e) O dispositivo deve ser compatível com a solução de Mobile Device Management (MDM) especificada no termo de referência, permitindo o gerenciamento remoto, aplicação de políticas de segurança e controle de aplicativos. A funcionalidade deve ser comprovada com testes de configuração, bloqueio remoto e aplicação de restrições definidas pelo administrador.

#### **5.4.1.4. Da avaliação do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital mobile:**

a) Deve ser apresentado no dispositivo móvel, com login e senha de acesso, para visualização completa de suas funcionalidades por parte da equipe técnica da CONTRATANTE.

b) Deve ser apresentado a totalidade de atividades em consonância com o material paradidático apresentado, conforme o termo de referência.

c) Devem ser apresentados, também, os manuais de instrução digitais com os guias de montagens das atividades por ano do Ensino Fundamental II licitado no termo de referência. Essas montagens devem estar em consonância com o material paradidático.

d) Deve ser apresentado o acesso às programações completas de cada atividade, comprovando a possibilidade de serem utilizadas para que os professores tenham controle do conteúdo, das orientações e de todas as etapas da aula.

e) O aplicativo deve ser apresentado em português, sendo comprovadas as funcionalidades requisitadas neste Termo de Referência e deve ser, minimamente, compatível para o sistema operacional dos dispositivos solicitados no edital.

#### **5.4.1.5. Da avaliação do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital web:**

a) Deve ser disponibilizado tutorial de acesso a plataforma digital web com os respectivos logins e senhas de acesso para equipe técnica validar as funcionalidades conforme edital, comprovando-se que a plataforma atende aos requisitos constatados neste Termo de Referência.

b) Deve ser disponibilizado tutorial de acesso à plataforma digital AVA, com respectivos logins e senhas de acesso para que suas funcionalidades sejam validadas, conforme constam em edital, comprovando-se que a plataforma permite upload e organização de materiais como vídeos, PDFs, apresentações, quizzes etc., que permite realização de acompanhamentos e avaliações,

relatórios de progresso e desempenho, assim como os demais itens listados no Termo de Referência.

c) Deve ser apresentado, na navegação da plataforma, o caminho de acesso aos guias para auxílio e orientação do professor na preparação das aulas.

d) Deve ser comprovada, nos recursos disponibilizados ao professor, dicas e sugestões de mediação (tempo, materiais, organização, respostas das atividades, e outros recursos pertinentes) para realização dos projetos de robótica;

e) Deve ser comprovada a possibilidade de criação de turmas para cada professor de acordo com os respectivos anos, assim como a possibilidade de gerenciamento dos estudantes.

f) Deve ser comprovada que os recursos de curadoria de IA mencionados nesse edital estejam funcionando de acordo com a descrição técnica e com a documentação exigida.

g) Deve ser comprovada a existência e funcionalidade das atividades de codificação online, assim como da possibilidade de criação e gestão de torneios de codificação.

#### 5.4.1.6. Da avaliação da formação técnica e pedagógica dos professores:

a) Deve ser apresentado o conteúdo programático das formações, comprovando que os conteúdos são relacionados diretamente aos materiais paradidáticos e kits tecnológicos apresentados.

b) A formação deve ser exemplificada com material paradidático utilizado, vídeos, fotos, depoimentos e documentos comprobatórios oficiais (cases de aplicação devidamente assinados, tais como, atestados de capacidade técnica, relatórios de execução, atas de presenças, avaliações das formações, entre outros documentos) que comprovem a experiência do CONTRATADO na prestação do serviço.

#### 5.4.1.7. Da avaliação da assessoria técnica e pedagógica dos professores:

a) Deve ser apresentado o plano de implementação do programa nas escolas, com o cronograma de implementação partindo da assinatura do contrato, logística de entrega dos materiais, formação dos professores e assessoria técnica e pedagógica.

b) Deve ser apresentado o plano de assessoria técnico e pedagógica, minimamente com o quantitativo de horas citado no termo de referência dividido mensalmente para as escolas da rede de ensino, comprovando a possibilidade de atendimento pleno de todas as escolas.

c) Devem ser apresentados, também, os conteúdos a serem trabalhados pelos assessores nas escolas, exemplificando quais são as ações tomadas visando auxiliar os professores e certificar o bom andamento do programa, nas escolas.



- d) Deve ser apresentada a estrutura organizacional da equipe de atendimento com base no quantitativo de escolas, demonstrando quais os responsáveis pelas assessorias que irão suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

## 5.5. DOCUMENTOS DE APTIDÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O (s) Atestado(s) deverá(ão):

5.3.1. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional compatível ou superior com o objeto desta contratação, com fornecimento dos itens pertinentes.

5.3.2 Comprovar a experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados em períodos concomitantes e possuir relação ao objeto licitado.

5.3.3. Comprovar o fornecimento de todos os itens/bens em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto em edital das parcelas de maior relevância, quais sejam: kits tecnológicos, material paradidático e formação técnica-pedagógica, podendo ser resultado da soma de diferentes períodos/oportunidades e possuir relação ao objeto licitado.

5.3.4. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

5.3.5 Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que o material paradidático apresentado está de acordo com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e que estão alinhadas ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5.3.6. Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal que caso seja detentora da melhor oferta, a licitante apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da suspensão do pregão:

- a) o cadastro junto ao ISBN - International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro para o material paradidático;
- b) o certificado junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, para o Conjunto de Educação Tecnológica;
- c) 01 amostra do material paradidático de cada ano do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- d) 01 amostra do Conjunto de Educação Tecnológica do Ensino Fundamental II;
- e) 01 amostra do Dispositivo Móvel a ser utilizado no programa de Educação Tecnológica;
- f) Amostra da plataforma digital web que demonstre os requisitos presentes no Termo de Referência, através de link, login e senha para avaliação.

5.3.7. Transcorrida a apresentação da documentação técnica e aprovada as amostras a licitante detentora da melhor proposta, será convocada pelo (a) Pregoeiro(a) para demonstração das funcionalidades do sistema, através da Prova de Conceito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

## 5.4. Obrigações da Contratada:

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [educacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:educacao@aracoiaba.sp.gov.br)

Avenida Luane Milanda de Oliveira - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP

18.190-000



### 5.3.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;
- Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;
- Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;



- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda desta CONTRATANTE;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

#### 5.4 Obrigações da Contratante:

##### 5.4.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do serviço;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado; e
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma **gradual, integrada e contínua**, ao longo da vigência contratual de 12 (doze) meses, contemplando as etapas de implantação, formação, acompanhamento pedagógico, monitoramento e consolidação do Programa de Educação Tecnológica nas unidades escolares, conforme cronograma físico-operacional abaixo descrito.

### 6.1. Cronograma de Execução Contratual MÊS 1 – IMPLANTAÇÃO E PREPARAÇÃO

- Reunião inicial de alinhamento entre CONTRATADA e Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentação do plano executivo detalhado do programa;
- Validação do cronograma de entregas e formações;
- Logística, entrega e conferência dos materiais paradidáticos, kits tecnológicos e dispositivos móveis;
- Configuração inicial dos dispositivos móveis e da solução de MDM;
- Liberação dos acessos às plataformas digitais (web, mobile e AVA);
- Diagnóstico pedagógico inicial junto às unidades escolares;
- Comunicação institucional do início do programa às unidades escolares.

### MÊS 2 – FORMAÇÃO INICIAL E INÍCIO DA APLICAÇÃO

- Realização da formação técnica e pedagógica inicial dos professores do Ensino Fundamental II, conforme carga horária prevista no TR;
- Apresentação dos materiais paradidáticos, kits e plataformas digitais;
- Início da aplicação das primeiras atividades de robótica educacional em sala de aula;
- Acompanhamento presencial e/ou remoto da assessoria técnico-pedagógica;
- Suporte técnico para resolução de eventuais dificuldades iniciais;
- Orientação para organização das turmas na plataforma digital.

### MÊSES 3 A 10 – EXECUÇÃO CONTÍNUA, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- Desenvolvimento regular das atividades pedagógicas previstas no material paradidático e nas plataformas digitais;
- Prestação mensal da assessoria técnica e pedagógica, no mínimo 18 (dezoito) horas por unidade escolar;
- Apoio contínuo aos professores na utilização dos kits, plataformas e metodologias ativas;
- Acompanhamento do uso das plataformas digitais, das atividades de codificação e dos projetos de robótica;
- Realização de formações continuadas complementares, conforme necessidades identificadas;
- Apoio à realização de atividades gamificadas, desafios e olimpíadas de programação;
- Monitoramento de indicadores pedagógicos e operacionais;
- Reuniões periódicas de alinhamento com a equipe da Secretaria de Educação;
- Elaboração e entrega de relatórios mensais de execução e acompanhamento.

### MÊS 11 – CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO

- Consolidação das ações desenvolvidas ao longo do ano letivo;



- Avaliação dos resultados pedagógicos e operacionais do programa;
- Sistematização das boas práticas e dos desafios encontrados;
- Apoio ao planejamento das ações de continuidade do programa;
- Apresentação de relatório consolidado parcial à Secretaria de Educação.

## MÊS 12 – ENCERRAMENTO DO CICLO ANUAL

- Finalização das atividades previstas para o ciclo contratual;
- Entrega do relatório final de execução contratual;
- Avaliação final do programa junto à Secretaria de Educação e às unidades escolares;
- Ajustes e recomendações para eventual renovação ou ampliação do contrato;
- Apoio técnico-pedagógico para o encerramento das atividades do ano letivo.

## 6.2. Produtos e Entregáveis

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

- Plano de implantação;
- Cronograma executivo;
- Relatórios mensais de acompanhamento técnico e pedagógico;
- Relatórios de formação docente;
- Relatório final consolidado.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servidor(a) Elisângela Rodrigues, Supervisora de Ensino.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

I - Provisoriamente: pelo fiscal conforme estabelecido no termo de referência, de acordo com relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal;

II- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## 8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pagamento mensal;

Previsão de retenções legais e encargos de responsabilidade do locador.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



SECRETARIA  
ARAÇOIABA DA SERRA

A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor valor global. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois definido de forma objetiva pelo edital, com especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### 9.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A título de habilitação técnica será exigido dos licitantes os documentos constantes do item 5.5 deste instrumento.

### 9.2. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

### 9.3. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Considerando as peculiaridades da rede municipal de ensino de Araçoiaba da Serra, especialmente o número de alunos atendidos, a organização pedagógica das unidades do Ensino Fundamental II, a necessidade de atendimento simultâneo a múltiplas escolas e a exigência de uma solução educacional integrada (material paradidático, kits tecnológicos, plataformas digitais, capacitação e assessoria pedagógica continuada), a cotação com fornecedores se fez necessária.

Dessa forma, para fins de formalização da pesquisa de preços, foi possível obter cotação completa e plenamente compatível com o objeto apenas de fornecedores.

Ressalta-se, contudo, que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não se limitou à cotação formal obtida, tendo sido fundamentada em diversas fontes de informação, tais como: análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, propostas comerciais referenciais, consultas a catálogos técnicos de fornecedores especializados, valores praticados em contratações anteriores do próprio Município e levantamento de soluções disponíveis no mercado educacional brasileiro.

Assim, a estimativa de preços e a definição da solução adotada foram construídas com base em amplo levantamento de mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa onerará de recursos próprios municipais.

### 12.1. Fonte do recurso

A ficha orçamentária utilizada será a de Nº XXX.

## 13. PREVISÃO NO PCA

13.1 A presente contratação consta no PCA.

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [educacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:educacao@aracoiaba.sp.gov.br)

Avenida Luane Milanda de Oliveira - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP

18.190-000

#### 14. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 20, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação considera os principais riscos relacionados à execução do objeto, bem como as medidas mitigadoras a serem adotadas:

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras
Entrega de kits de robótica incompletos, sem certificação do INMETRO ou divergentes das especificações	Paralisação das aulas; impossibilidade de uso; prejuízos pedagógicos; risco à segurança dos estudantes	Exigência de amostras; verificação técnica; reprovação em caso de não conformidade; cláusulas de responsabilidade e penalidades
Material paradidático sem alinhamento comprovado à BNCC, CIEB e ODS	Comprometimento pedagógico; inconsistência curricular; questionamentos por órgãos de controle	Análise técnica das amostras; exigência de documentação; prova de conceito obrigatória
Plataforma digital (web/mobile/AVA) com instabilidades ou funcionalidades incompletas	Interrupção das atividades; inviabilidade do uso; queda no aprendizado	Testes durante a prova de conceito; exigência de login para avaliação; cláusula de SLA; suporte técnico permanente
Dispositivos móveis (tablets) incompatíveis com a plataforma ou abaixo das especificações	Impossibilidade de uso; travamentos; necessidade de substituição	Verificação de especificações; conferência de desempenho; entrega de aparelhos lacrados; exigência de MDM
Falhas no MDM (gestão e segurança dos dispositivos)	Vazamento de dados; uso indevido; risco de segurança digital	Demonstração funcional na prova de conceito; exigência de relatórios de controle; suporte técnico
Formação técnica e pedagógica insuficiente ou inadequada	Uso inadequado dos materiais; implementação nas escolas	Verificação prévia do conteúdo programático; comprovação de experiência; apresentação de cases e documentos
Assessoria técnico-pedagógica não realizada ou insuficiente	Perda de qualidade do programa; dificuldades de implementação	Verificação do plano de assessoria; cronograma mensal; exigência de relatórios de atendimento
Atraso na entrega dos materiais e dispositivos	Prejuízo ao calendário letivo; risco de rescisão	Cronograma detalhado; previsão de penalidades; acompanhamento pelo fiscal
Falhas na integração entre kits, livros, plataforma e atividades	Incompatibilidade pedagógica; retrabalho; inviabilidade do modelo	Prova de conceito integrada; exigência de demonstração completa das montagens e programações
Suporte técnico ineficiente	Interrupções prolongadas; dificuldade para professores	Cláusulas de SLA; canais de atendimento múltiplos; acompanhamento do gestor

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP

18.190-000



PREFEITURA  
ARACOIABA DA SERRA

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras
Obsolescência ou falta de atualização da plataforma digital	Conteúdo defasado; perda de qualidade	Exigência contratual de atualizações contínuas; fiscalização da entrega
Questionamentos por órgãos de controle (CGM/TCE) quanto à motivação, pesquisa de preços e alinhamento técnico	Suspensão do processo; completa responsabilização de gestores	Processo administrativo de preliminar; parecer jurídico e justificativa pedagógica sólida

14.2 A gestão de riscos será acompanhada pela equipe designada para a fiscalização contratual, que deverá adotar as providências cabíveis diante de qualquer não conformidade.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de mais elevada estima e consideração.

---

**Emanuel Henrique do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação - PMAS



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

9BB3A9F5EAF04E1BAA9F63691F16305E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO em 12/01/2026 11:09:23  
CPF:\*\*\*,\*\*\*-118-12  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BB3A9F5EAF04E1BAA9F63691F16305E>



**De:** Alaise Aparecida dos Santos  
**Para:** Emanuel Henrique do Nascimento (Interno)  
**Data:** 12 de janeiro de 2026 às 10:15

Senhor Secretário,

Em análise aos eventos constantes deste procedimento administrativo, verifica-se que Vossa Senhoria apresentou justificativa quanto ao quadro de cotações/cotação de fornecedores, conforme apontado no parecer jurídico. Todavia, não se observa a devida correção no que se refere à forma de apresentação da prova de conceito.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Vossa apreciação, para que sejam adotadas as providências necessárias à correção desse item, visando à regularidade do processo, nos termos do parecer jurídico.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Alaise Santos**

Gerente de Núcleo Pedagógico  
Secretaria Municipal de Educação

- 📧 [prefaracoaba@educacao.aracoiba.sp.gov.br](mailto:prefaracoaba@educacao.aracoiba.sp.gov.br)
- ☎️ (15) 5285-1201
- 📍 Av. Luane Milância de Oliveira, 500, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.790-000



**De:** Divisão de Licitações

Enviado por: Rafaela Aparecida de Oliveira Cerqueira (rafaela.cerqueira)

**Para:** Alaise Aparecida dos Santos (Interno)

**Data:** 08 de janeiro de 2026 às 08:47

A Pregoeira

Considerando que estamos na fase de publicação do edital, encaminho a pregoeira nomeada para ciência e análise que couber.  
Aguardo retorno.



ARAÇOIABA DA SERRA

**Rafaela A. de Oliveira Cerqueira**  
Divisão de Licitação

- 📍 prefaracoiba 📍 prefaracoiba
- 📞 (15) 3281-7034
- ✉ cotacao@aracoiba.sp.gov.br
- 📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600  
Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP



**De:** Emanuel Henrique do Nascimento  
**Para:** Divisão de Licitações (Organograma)  
**Data:** 08 de janeiro de 2026 às 08:40

Prezados,

Segue TR com alteração no item 10, fazendo constar a justificativa a respeito das cotações, conforme exarado em parecer jurídico.

—

At.te,

**Emanuel Henrique do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

**Anexo(s)**

TR revisado - ok.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a implantação do Programa de Educação Tecnológica com Plataforma de Gestão, para atender as demandas de 5 (cinco), Unidades Educacionais do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano da rede pública da Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, contemplando aquisição de material paradidático, fornecimento de kits tecnológicos de robótica, acessos a Plataforma Digital integrada e dispositivo portátil, Formação técnica e pedagógica e Assessoria técnico-pedagógica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	LIVROS	423		
2	MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	LIVROS	423		
3	MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	LIVROS	423		
4	MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	LIVROS	423		
5	KITS TECNOLÓGICOS DE ROBÓTICA - ENSINO FUNDAMENTAL II.	KITS	50		
6	PLATAFORMA DIGITAL WEB/MOBILE E DISPOSITIVO PORTÁTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II.	DISPOSITIVOS	55		
7	LICENÇA DE ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL MOBILE - ENSINO FUNDAMENTAL II.	LICENÇAS/DISPOSITIVO	55		
8	LICENÇA DE ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL WEB - ENSINO FUNDAMENTAL II.	LICENÇAS/ESCOLA	5		
9	FORMAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL II.	HORAS	80		
11	ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL II.	HORAS	960		



## CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum de execução contínua.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º (definição de bens e serviços comuns), 14 e 20 (planejamento e gestão de riscos), 23 e 28 (pregão para bens e serviços comuns) e 84 (prorrogação contratual). Apóia-se ainda no art. 37 da Constituição Federal e na legislação educacional, em especial a LDB (Lei nº 9.394/1996), que determina o desenvolvimento de competências relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta o desenvolvimento das habilidades tecnológicas e de cultura digital, além do ODS 4 da Agenda 2030, que prevê educação de qualidade e equitativa.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra identificou necessidade educacional urgente relacionada à continuidade de metodologia pedagógica inovadora para o desenvolvimento de competências tecnológicas, científicas e socioemocionais dos estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), em alinhamento com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A solução a ser contratada deve contemplar metodologia que permita transição adequada do modelo atual, aproveitando o investimento em formação docente realizado e mantendo o patamar de qualidade educacional já alcançado, em conformidade com as diretrizes da BNCC e os princípios da gestão educacional moderna.

A necessidade surge da demanda por implementar metodologias de ensino que desenvolvam nos estudantes competências essenciais do século XXI, incluindo pensamento científico, crítico e criativo, raciocínio lógico, capacidade de trabalho colaborativo e compreensão de tecnologias. Esta demanda está alinhada com:

- As competências gerais da BNCC, especificamente a competência que determina "exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade";
- O art. 32, inciso II da LDB, que estabelece como objetivo do Ensino Fundamental "a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade";
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especificamente o ODS 4 - Educação de Qualidade;
- O Currículo de Referência em Tecnologia e Computação desenvolvido pelo CIEB em parceria com a BNCC.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se no presente TR, nos itens abaixo.

3.2 A solução da Robótica Educacional que se pretende é composta de forma integrada pelos itens abaixo indicados, ou seja, material paradidático, kit tecnológico, plataforma digital web/Mobile/AVA, licenças, capacitação e assessoria técnica e pedagógica.

### 3.1.1. Material paradidático de apoio aos alunos do Ensino Fundamental II

3.1.1.1. O material paradidático será de uso individual, portanto, o licitante deve considerar o total de alunos, para fins de elaboração da proposta comercial.

3.1.1.2. O material paradidático deve ser impresso (livro), colorido, e composto por conteúdos curriculares adequados para cada série, levando em consideração, no mínimo, as competências básicas e as áreas de conhecimentos definidas na BNCC para o Ensino Fundamental II, e conter no mínimo o seguinte:

a) 32 sugestões práticas de projetos de robótica, com proposições de situações-problema que possam ser contextualizadas com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhadas ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). que possuam minimamente, na plataforma digital, 8 atividades de codificação online que complementem os conteúdos dos projetos de robótica. Além disso, devem estabelecer relação com, no mínimo, os conteúdos curriculares a serem trabalhados nas disciplinas de Ciências

## 6º ANO

### • BNCC

Abordagens que permitam a elaboração e interpretação de fluxogramas simples, identificando as relações entre os objetos apresentados.

Atividades que promovam a interpretação e resolução de situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável, entre outros, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.

Propostas que trabalhem a resolução e elaboração de problemas que envolvam porcentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da "regra de três", utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros.

Atividades que envolvam explicar as diferentes formas de uso do solo e de apropriação dos recursos hídricos, bem como suas vantagens e desvantagens em diferentes épocas e lugares.

Abordagens que permitam descrever os movimentos do planeta e sua relação com a circulação geral da atmosfera, o tempo atmosférico e os padrões climáticos, bem como selecionar argumentos e evidências que demonstrem a esfericidade da Terra.

Aplicação de conhecimentos para resolver e elaborar problemas que envolvam as ideias de múltiplo e de divisor.

### • CIEB

Atividades que permitam a identificação de padrões de instruções que se repetem em um algoritmo e utilizar um módulo ou função para representar estas instruções.

Encontrar e solucionar problemas em programas utilizando uma linguagem de programação visual.

### • ODS

Propostas que estimulem a pesquisa acerca de tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis, promovendo o entendimento básico sobre tecnologias de energia limpa.

## 7º ANO

### • BNCC

Atividades que permitam a discussão da aplicação, ao longo da história, das



máquinas simples e que proponham soluções e invenções para a realização de tarefas mecânicas cotidianas.

Projetos que permitam a compreensão da ideia de variável, representada por letra ou símbolo, para expressar relação entre duas grandezas, diferenciando-a da ideia de incógnita.

Atividades que envolvam resolver e elaborar problemas relacionados com medidas de grandeza inserida em contextos oriundos de situações cotidianas ou de outras áreas do conhecimento, reconhecendo que toda medida empírica é aproximada.

Aulas que permitam aos estudantes discutirem e avaliarem mudanças econômicas, culturais e sociais, tanto na vida cotidiana quanto no mundo do trabalho, decorrentes do desenvolvimento de novos materiais e tecnologias (como automação e informatização).

Abordagens que possibilitem estabelecer relações entre os processos de industrialização e inovação tecnológica com as transformações socioeconômicas do território brasileiro.

Projetos que permitam analisar historicamente o uso da tecnologia, incluindo a digital, nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.

- **CIEB**

Abordagens que permitam documentar e sequenciar tarefas de uma atividade ou projeto.

Atividades que possibilitem experienciar e construir diferentes algoritmos com repetições, utilizando uma linguagem de programação textual, identificando as semelhanças com a linguagem de programação visual.

Projetos que possam reconhecer a influência dos avanços tecnológicos no surgimento de novas atividades profissionais.

- **ODS**

Temáticas que possibilitem abordar o fortalecimento da pesquisa científica para melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países e incentivar a inovação.

## **8º ANO**

- **BNCC**

Abordagens que possibilitem planejar e executar pesquisa amostral, selecionando uma técnica de amostragem adequada, e escrever relatório que contenha os gráficos apropriados para representar os conjuntos de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central, a amplitude e as conclusões.

Projetos que permitam identificar e classificar diferentes fontes (renováveis e não renováveis) e tipos de energia utilizados em residências, comunidades ou cidades.

Possibilitar a análise dos impactos da Revolução Industrial na produção e circulação de povos, produtos e culturas.

Projetos que permitam a abordagem do cálculo da probabilidade de eventos, com base na construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo, reconhecendo que a soma das probabilidades de todos os elementos do espaço amostral é igual a 1.

Abordagens que possibilitem construir, utilizando instrumentos de desenho ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.

Atividades que tornem possível resolver e elaborar problemas, envolvendo cálculo de porcentagens, incluindo o uso de tecnologias digitais.



- **CIEB**

Atividades que possibilitem experienciar e construir algoritmos de média complexidade utilizando uma linguagem de programação.

Propostas que permitam interpretar um algoritmo em linguagem natural e convertê-lo em linguagem de programação

- **ODS**

Projetos que permitam abordar a promoção da industrialização inclusiva e sustentável e o aumento da participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais.

### 9º ANO

- **BNCC**

Propostas que possibilitem resolver e elaborar problemas com números reais, inclusive em notação científica, envolvendo diferentes operações.

Projetos que permitam aos estudantes selecionarem argumentos sobre a viabilidade da sobrevivência humana fora da Terra, com base nas condições necessárias à vida, nas características dos planetas e nas distâncias e nos tempos envolvidos em viagens interplanetárias e interestelares.

Atividades que facilitem a análise histórica do uso da tecnologia, incluindo a digital, nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.

Abordagens que possibilitem o entendimento acerca composição e a estrutura do Sistema Solar, assim como a localização do Sistema Solar na nossa Galáxia e dela no Universo.

Projetos que possibilitem reflexões acerca de iniciativas individuais e coletivas para a solução de problemas ambientais da cidade ou da comunidade, com base na análise de ações de consumo consciente e de sustentabilidade bem-sucedidas.

- **CIEB**

Atividades que possibilitem a compreensão da existência de diferentes linguagens de programação e seus elementos comuns.

Abordagens que permitam o reconhecimento da influência dos avanços tecnológicos no surgimento de novas atividades profissionais.

Projetos que permitam o desenvolvimento de algoritmos que utilizem recursão, compreendendo os efeitos do escopo de uma variável.

- **ODS**

Atividades que proponham reflexões e troca de ideias sobre o aumento do acesso às tecnologias de informação e comunicação.

b) O material paradidático deve contar com diversos recursos visuais, como ilustrações e imagens para referência. Devem também possibilitar a construção de objetos palpáveis, sempre integrando essa prática de forma contextualizada com as atividades propostas e os conceitos pertinentes. Essas atividades, por sua vez, devem ser concebidas de forma lúdica e adequadas à faixa etária correspondente.

c) Os projetos devem estar organizados em etapas que permitam a construção de montagens de forma progressiva, possibilitando que o aluno mantenha uma postura ativa e consciente dos processos que compõem o desenvolvimento do protótipo desde sua concepção inicial até sua validação final.

d) O material paradidático deve permitir uma abordagem e utilização flexível, as quais podem ser adaptadas conforme critérios e prioridades estabelecidos por cada escola. Assim, o nível de dificuldade dos projetos pode ser progressivo, partindo de montagens simples para montagens mais



complexas, ou ainda apresentar outras possibilidades de configuração, contudo, sempre adequadas à faixa etária/série dos alunos.

e) O material paradidático deve possuir o respectivo cadastro no ISBN (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro), cuja comprovação deverá ser apresentada pela detentora da melhor proposta dentro do prazo estabelecido.

f) O programa fornecido pela CONTRATADA deve, obrigatoriamente, apresentar documentação comprobatória e devidamente referenciada de seu alinhamento com a totalidade dos tópicos mencionados no item 4.2.1.2., tais como: conformidade com os currículos BNCC, CIEB e ODS; quantitativo de práticas de projetos de robótica; trilha de progressão das atividades etc.

### 3.1.2. Kit tecnológico de robótica – Ensino Fundamental II

3.1.2.1. O kit tecnológico de robótica deve ser acondicionado em caixa plástica organizadora, confeccionada em material resistente, para que os alunos possam armazenar as peças após as aulas do programa educacional de robótica.

3.1.2.2. O kit de robótica deve possibilitar a estruturação de módulos claramente definidos, onde conjuntos de peças, sensores e/ou atuadores, unidos ao controlador lógico-programável e acompanhados de instruções de montagem e exemplos de programação, constituem unidades de aprendizado completas e independentes. Esta estrutura modular deve ser intuitiva, permitindo a montagem de diferentes modelos de robôs e projetos de automação, utilizando-se da abstração de hardware e oferecendo uma plataforma de programação com interface gráfica amigável ou linguagem de programação simplificada. Os alunos devem ser capazes de programar os robôs usando blocos de palavras, traduzindo conceitos de programação sem a necessidade de conhecimento profundo de linguagens de programação complexas.

3.1.2.3. O conjunto deve permitir que os alunos se concentrem no aprendizado de lógica de programação, algoritmos e conceitos de automação, sem se sobrecarregarem com detalhes técnicos de hardware, tornando a robótica educacional acessível a um espectro mais amplo de alunos, incluindo aqueles sem experiência prévia em programação, e incentivando o desenvolvimento de habilidades de análise e de pensamento computacional.

3.1.2.4. O kit deve incluir elementos que simulam desafios reais do mundo da tecnologia e da engenharia, como sensores, motores para movimentação, e capacidades de programação que permitam a execução de tarefas complexas. Deve também promover a colaboração e o trabalho em equipe, permitindo a execução de projetos em grupo, auxiliando os estudantes a desenvolverem uma compreensão prática de como os conceitos de STEAM são aplicados em situações reais e visando preparar os estudantes para as demandas do mercado de trabalho moderno, onde habilidades como resolução de problemas complexos, colaboração e pensamento inovador são altamente valorizadas.

3.1.2.5. O kit deve ser versátil, adaptável a diversos ambientes educacionais e faixas etárias, oferecendo diferentes níveis de complexidade, tornando o kit uma ferramenta valiosa para uma ampla gama de contextos educativos e garantindo um investimento duradouro, onde o mesmo kit pode ser utilizado de maneira eficaz tanto com alunos iniciantes quanto como aqueles que estão em um nível mais avançado. Deve ser projetado para integrar-se facilmente com outras disciplinas, incentivando projetos que combinem arte, ciências, matemática, entre outras, com a tecnologia. Deve encorajar a aplicação de conceitos de outras áreas no design e na programação dos robôs, estimulando a criatividade e a inovação, permitindo que os alunos vejam a aplicabilidade dos conceitos de STEAM em contextos variados e desenvolvam uma compreensão mais abrangente do mundo,

incentivando os alunos a pensarem de forma mais holística e a desenvolverem habilidades em diversas áreas do conhecimento.

**3.1.2.6.** O kit de robótica deve ser projetado de forma a promover o Letramento Científico entre os alunos, permitindo a realização de atividades que incentivem o uso do método científico, a observação e análise de dados, a formulação de hipóteses, a realização de experimentos e a reflexão crítica sobre os resultados, fomentando a compreensão de como os conceitos de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM) se aplicam na vida real e as implicações sociais e éticas da tecnologia.

**3.1.2.7.** Quantitativamente, o conjunto de peças deve ser composto, de no mínimo:

- 520 (quinhentos e vinte) peças entre sensores, motores, controladores e blocos de montar, com sistema de encaixe interconectável e intercambiável, com elementos estruturais em diversas cores, como vigas (em L e retas), blocos, pranchas, conectores, buchas, esferas, polias, rodas, pneus e eixos de diversos tamanhos, permitindo variedade de modelos (programáveis e não programáveis), com bandeja organizadora interna que facilite o uso pelos alunos;
- 01 (um) controlador lógico-programável com 06 (seis) Entradas/Saídas para conexão de motores e sensores com comunicação via USB e Bluetooth Low Energy, autofalante;
- 01 (um) Display com Matriz de LED 5x5 programável e dimerizável;
- 01 (um) Sensor de Giro que possua 3 eixos para detecção de ângulos e 3 eixos para detecção de aceleração, além de possuir recursos de programação com tarefas preestabelecidas para gestos (como colisão, queda livre e vibração), aumentando e facilitando a usabilidade do sensor;
- 01 (um) Sensor de Distância com alcance de até 2m, com resolução mínima de +/- 15mm;
- 01 (um) Sensor de Cor capaz de detectar cores RGB, reflexão e luz ambiente;
- 01 (um) Sensor de Força com sensibilidade ao toque e pressão que permita a configuração de seu estado lógico para detectar pressão, toque e batidas leves, possibilitando também a detecção de força aplicada em Newtons.
- 01 (uma) Bateria Recarregável com 2000mAh/7V;
- 01 (um) Gabarito para controle de utilização e organização;
- 01 (um) Motor Angular Grande com sensor de rotação com resolução de 360 pulsos por revolução; precisão menor ou igual a 3° e taxa de update de 100 Hz;
- 02 (dois) Motores Angulares Médios com sensor de rotação com resolução de 360 pulsos por revolução; precisão menor ou igual a 3° e taxa de update de 100 Hz;
- 01 (um) Aplicativo com idioma em português, que utilize programação iconizada ou textual, que possua ferramenta de documentação dos projetos, biblioteca de design com ideias inspiradoras, interativo e dinâmico, que possibilite grandes projetos de Ciências, Engenharia, Tecnologia e Programação. Deverá ser compatível em Windows, Ipad, Chromebook e Macintosh.

**3.1.2.8.** Todas as peças dos kits deverão ser projetadas para o manuseio, de acordo com a respectiva idade/faixa escolar dos alunos, com respeito ao desenvolvimento da capacidade motora e os mais altos níveis de segurança física.

**3.1.2.9.** Os materiais utilizados nos kits devem ser robustos e seguros para uso em ambiente escolar. Os componentes eletrônicos devem atender aos padrões de segurança e serem projetados para minimizar o risco de acidentes ou defeitos, como os ocasionados por conexões de motores ou sensores em portas indevidas,

assegurando a longevidade do investimento e a proteção dos estudantes. O kit de robótica deve ser, obrigatoriamente, certificado e possuir o selo de identificação da conformidade do INMETRO.

**4.3.2.10.** O kit de robótica deve possibilitar o desenvolvimento das atividades propostas no material paradidático de apoio aos alunos incluídos no programa educacional de robótica, promovendo experiências de aprendizagem plenamente adequadas às competências e habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) alinhadas ao CIEB – Currículo de Tecnologia e Computação e aos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para todos os níveis de ensino referenciados neste Termo de Referência.

**4.3.2.11.** Documentos pedagógicos comprobatórios, assim como as referidas certificações e/ou laudos deverão ser apresentados pela detentora da melhor proposta.

### **3.1.3. Plataforma digital web/mobile/AVA e dispositivo portátil - Ensino Fundamental II**

**3.1.3.1.** Para que seja possível alcançar as metas definidas pela Secretaria de Educação, será necessário um total de dispositivos portáteis cuja somatória é equivalente a quantidade de kits de robóticas a serem adquiridos pela CONTRATANTE acrescida do total de escolas nas quais o programa será aplicado por professores que serão facilitadores, mediadores e multiplicadores do conhecimento relacionado ao programa educacional de robótica ministrado em sala de aula.

**3.1.3.2.** Os dispositivos serão utilizados pelos alunos e professores que acessarão o conteúdo do programa educacional de robótica que será disponibilizado pelo CONTRATADO na Plataforma Digital Mobile, sendo necessário para tanto, que tais equipamentos atendam, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Dispositivo eletrônico, portátil, atualizado, em embalagem original, previamente configurado para uso da Plataforma Digital em sala de aula pelo professor e aluno. O dispositivo móvel deve conter as seguintes especificações técnicas mínimas:
- Sistema operacional Android 14.0 ou superior;
- Tela de 11" ou superior;
- Resolução da tela de 1920 x 1200 e taxa de atualização de 90Hz ou superiores;
- Processador Octa-Core 5G 1.8 GHz ou superior;
- Câmera traseira de no mínimo: 8MP; câmera frontal de no mínimo: 5MP; foco automático;
- Resolução de reprodução no mínimo: FHD (1920 x 1080);
- Conexão com Wi-Fi;
- Conexão com Bluetooth Low Energy (BLE);
- Armazenamento interno de no mínimo de 64GB ou superior;
- Memória RAM de no mínimo 4GB ou superior;
- Bateria de, no mínimo, 7.040mAh ou superior;
- O dispositivo deverá ser entregue lacrado em sua versão de fábrica, tendo instalados os aplicativos necessários à integração do kit de robótica, livro paradidático e a plataforma digital;
- Deverão ser fornecidos ainda, capa robusta e película para proteção, itens essenciais para garantir segurança, durabilidade e economia. A capa protege o dispositivo contra impactos e quedas acidentais, reduzindo a necessidade de reparos e prolongando sua vida útil. Além disso, melhora a ergonomia e a aderência, tomando o manuseio mais seguro para professores e estudantes.



Já a película protege a tela contra riscos, rachaduras e desgaste diário, evitando custos com substituições e garantindo melhor visibilidade e usabilidade. Esses acessórios asseguram a preservação dos equipamentos, otimizando o investimento público e proporcionando uma experiência mais eficiente para os usuários; e

- Deve estar inclusa, junto à entrega dos dispositivos, uma solução de gestão e segurança dos dispositivos (MDM - Mobile Device Management), que deve ser capaz de gerir os dispositivos móveis de forma remota e estar incluso o licenciamento para os tablets entregues, garantindo assim a segurança dos dados.

### **3.1.3.3. Do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital mobile:**

Serão necessárias licenças de uso para acesso à Plataforma Digital Mobile no quantitativo equivalente aos dispositivos móveis a serem adquiridos pela Secretaria de Educação, garantindo que cada dispositivo adquirido seja uma ferramenta eficaz de aprendizagem ao assegurar que a tecnologia seja plenamente integrada ao processo educacional, proporcionando acesso igualitário aos recursos digitais para todos os estudantes e educadores. As licenças atribuídas a todos os dispositivos devem permitir uma experiência de aprendizagem consistente, padronizada e de fácil gestão, facilitando o planejamento e a execução das aulas, trazendo aos educadores a confiança de que todos os alunos terão acesso aos mesmos recursos e ferramentas nos dispositivos que estiverem usando.

### **3.1.3.4. O aplicativo deve atender, no mínimo, os requisitos abaixo:**

- Conter a programação completa de, minimamente, 128 aulas (considerando o mínimo de 32 atividades por ano), garantindo uma estrutura de aprendizado abrangente e bem organizada e permitindo que os professores tenham um planejamento eficiente do ano letivo, assegurando a cobertura de todos os conteúdos necessários ao facilitar a integração do currículo com as atividades práticas de robótica, promovendo uma aprendizagem mais efetiva e significativa e entregando ao professor o controle não apenas do conteúdo, mas de todas as etapas e orientações da aula;
- Conter, minimamente, 128 atividades de montagens (considerando o mínimo de 32 atividades por ano) e os manuais de instrução com o passo a passo em 3D, garantindo que os estudantes compreendam claramente os procedimentos de montagem e favorecendo a aprendizagem autônoma e o desenvolvimento de habilidades práticas, estimulando o pensamento espacial e a resolução de problemas. Os manuais em 3D devem facilitar a visualização das estruturas e mecanismos, tornando o processo de aprendizagem mais envolvente e acessível, para que o estudante possa acompanhar todas as ações necessárias para as realizações das aulas presencialmente;
- Possuir recursos que otimizem a usabilidade da aplicação para professores e estudantes, tais como: botão para centralização de animações que auxilie os estudantes e professores no passo a passo das atividades; carregamento automático de conteúdos após atualizações feitas na plataforma digital, como correções ou melhorias em guias do professor; botão para download dos materiais pedagógicos no caso das atualizações não baixadas automaticamente; acesso rápido a guias e aulas para o professor; aumento na velocidade das animações para que os professores possam navegar entre os passos da atividade, auxiliando os estudantes sempre que necessário.
- Ser compatível com sistemas operacionais diversos. Tal exigência assegura a inclusividade e a flexibilidade do processo educativo na eventual necessidade de utilização de outros dispositivos, evitando possíveis problemas de aplicação dos conteúdos devido a eventualidades.



**3.1.3.5. Do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital web:** Serão necessárias licenças de uso para acesso à Plataforma Digital Web considerando o quantitativo de unidades escolares. As licenças devem permitir acesso à gestão, professores e estudantes da escola. Essa divisão do acesso à plataforma traz autonomia para cada usuário, com cada unidade escolar possuindo a capacidade de realizar a gestão e o monitoramento do uso dos recursos digitais, permitindo que a administração escolar tenha um controle mais efetivo sobre como os recursos estão sendo utilizados, possibilitando ajustes e melhorias conforme as necessidades e particularidades de cada unidade. Além disso, deve simplificar processos administrativos relacionados à manutenção e à renovação das licenças.

**3.1.3.6. A licença de uso para acesso à Plataforma Digital Web deve observar os requisitos abaixo:**

- Permitir a integração e o manuseio dos materiais paradidáticos e demais guias que possam auxiliar e orientar o professor na preparação das aulas, bem como, a disponibilização de dicas e sugestões sobre a utilização do tempo e do espaço na realização dos projetos de robótica, fornecendo suporte abrangente ao professor e otimizando o planejamento e a execução de projetos de robótica, garantindo uma aplicação pedagógica eficaz e engajadora.
- A plataforma deverá possuir as seguintes configurações mínimas: possibilitar a criação de turmas para cada professor de acordo com os respectivos anos e gerenciamento dos estudantes, sem limite de cadastro por turma. Isso deve facilitar o acompanhamento do progresso dos alunos, a personalização do ensino e a comunicação efetiva entre professores e estudantes, promovendo um ambiente de aprendizagem organizado e produtivo.
- A plataforma deve ser adaptada aos dispositivos móveis para que seja possível o acesso ao conteúdo das aulas, e permitir a integração dos conteúdos das aulas, com os materiais paradidáticos e o kit de robótica;
- Conter informações complementares e instruções para aplicação do programa de robótica educacional nas aulas e guia de orientação dos professores, assegurando que os educadores estejam bem-preparados para utilizar o kit de robótica de maneira pedagogicamente significativa, maximizando o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes.
- Disponibilizar, minimamente, 128 guias de aulas para o educador (considerando o mínimo de 32 atividades por ano), de acordo com as respectivas séries, para que os professores possam preparar as aulas do programa de acordo com o conteúdo programático previsto para a série; enriquecendo o repertório pedagógico dos professores e assegurando a adequação do conteúdo às diferentes séries ao facilitar o alinhamento das atividades de robótica com os objetivos curriculares, garantindo que os projetos sejam relevantes e complementem a aprendizagem em outras áreas.
- Disponibilizar plataforma gamificada para realização de atividades de codificação através de linguagem de programação compatível com a utilizada nas atividades de robótica educacional, contendo, minimamente, 8 atividades de codificação por ano, sendo conteúdos compatíveis com os trabalhados em sala de aula para continuidade do aprendizado de forma lúdica por parte dos estudantes.
- Permitir a criação de olimpíadas de programação internas ou interescolares, possibilitando a inserção de nome do torneio, número máximo de equipes por escola, data de disponibilização do torneio para os professores, data de início e fim do torneio para os estudantes, seleção de escolas que podem participar

do torneio e inserção de um ou mais ciclos de atividades com, no mínimo, cinco fases de dificuldade progressiva para a execução dos torneios.

- Permitir o ranqueamento de equipes participantes das olimpíadas na plataforma a partir de critérios claros de avaliação divididos, minimamente, em quatro categorias:

- a) Categoria geral: utilizar como métrica o tempo gasto para finalização das atividades, a quantidade de blocos de programação elencados e o número de fases completadas entre os desafios.
- b) Categoria para equipes que concluírem a maior quantidade de desafios propostos em menor tempo.
- c) Categoria para equipes que concluíram a maior quantidade de desafios propostos utilizando a menor combinação de blocos de programação.
- d) Categoria para equipes com a menor média de idade e maior pontuação, mas que não tenham entrado na categoria geral.

- Permitir o login individual do professor para acesso aos guias relacionados a cada uma das atividades de robótica educacional e de codificação, assim como para a gestão dos torneios criados na plataforma, possibilitando o cadastro de equipes com no mínimo 2 e no máximo 4 estudantes, inserindo o nome da equipe e dados dos estudantes para geração de voucher de participação por equipe.

- Permitir o login individual de estudantes para realização das atividades de codificação, com diferentes fases de complexidade em cada uma das atividades, possibilitando, também, a participação em olimpíadas criadas na plataforma mediante voucher de participação.

- Disponibilizar automaticamente conteúdos atualizados na plataforma, como atualizações e correções em guias do professor ou no passo a passo 3D de atividades;

- Disponibilizar dicas e sugestões de aulas a serem trabalhadas em sala, dos materiais a serem utilizados e da estimativa de tempo de execução de cada projeto, auxiliando na organização e no gerenciamento eficiente das aulas ao promover um uso otimizado dos recursos disponíveis.

- A Plataforma Digital Web deve ter, integrada, uma curadoria para professores por IA (inteligência artificial) por Unidade Escolar e licença para a Plataforma digital AVA.

- A ferramenta de curadoria por IA deve oferecer suporte aos professores, integrando minimamente os seguintes conteúdos, documentos, requisitos e benefícios:

- **Documentos da BNCC:** A ferramenta de IA deve acessar e utilizar como referência os documentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) atualizados, garantindo que todas as atividades e conteúdos sugeridos estejam alinhados com as competências e habilidades previstas para cada disciplina e etapa de ensino. A BNCC estabelece diretrizes claras para o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo competências gerais, como o uso de tecnologias digitais de forma crítica e reflexiva, e competências específicas de áreas como Ciências, Matemática e Geografia. Ao integrar esses documentos, a ferramenta de IA ajudará os professores a planejar aulas que não só atendam aos requisitos curriculares, mas que também promovam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas dos alunos, tais como o pensamento crítico, a resolução de problemas e a argumentação com base em dados e fatos confiáveis;

- **Material do educador:** A ferramenta de IA deve incluir em sua base de dados todos os materiais do educador, que fornecem orientações detalhadas sobre a condução das aulas de robótica utilizando os kits



tecnológicos e o software de programação. Esses guias devem conter instruções passo a passo para a montagem de protótipos e a programação de robôs, além de atividades práticas que integram conceitos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEAM). Ao utilizar esses materiais, a ferramenta ajudará os professores a implementarem aulas mais estruturadas e envolventes, garantindo que os alunos desenvolvam habilidades práticas e aplicadas diretamente relacionadas às competências estabelecidas pela BNCC;

- **Documentação pedagógica da solução:** Além dos materiais do educador, a ferramenta de IA também deverá integrar a documentação pedagógica da solução, que são documentos de apoio ao planejamento didático e metodológico das aulas. Esses materiais devem fornecer uma visão mais ampla sobre a aplicação dos conceitos de robótica no contexto educacional, abordando temas transversais, como sustentabilidade, responsabilidade ambiental, cidadania digital e inclusão social. Com base nesses materiais, a ferramenta de IA deverá sugerir atividades e projetos que estimulam a criatividade, o trabalho em equipe e a reflexão crítica, promovendo uma educação mais holística e alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às competências gerais da BNCC;

- **Manuais de programação:** A ferramenta de curadoria por IA deve incluir materiais de orientação sobre o software de programação utilizado nos kits, assim como, deve incluir informações sobre os comandos utilizados para programar o hardware programável existente no kit. Estes manuais são um recurso fundamental para que os professores complementem o conhecimento aprendido, por meio dos serviços de capacitação técnica, de como utilizar a linguagem de programação possibilitando a criação de programas que comandem os protótipos construídos nas aulas.

- **Curadoria Automatizada:** A ferramenta deve ser capaz de realizar uma triagem automatizada de conteúdos, sugerindo materiais específicos para cada aula com base no currículo da BNCC e nos guias da solução de robótica educacional. Isso permitirá que os professores planejem suas aulas de forma mais eficiente, focando no desenvolvimento das competências esperadas.

- **Base de Dados Privada e Segura:** A utilização de uma base de dados privada que integra os documentos da BNCC e os materiais específicos do programa já mencionados, reduz significativamente os riscos de "alucinação" da IA (ou seja, a geração de informações imprecisas ou irrelevantes), garantindo que as sugestões sejam sempre precisas e alinhadas com o contexto educacional do programa.

Com o uso contínuo dessa ferramenta integrada a plataforma digital Web espera-se atingir, minimamente, os seguintes benefícios:

- **Aumento da eficácia no ensino:** Ao automatizar a curadoria de conteúdos, a ferramenta permitirá que os professores dediquem mais tempo ao ensino direto e ao apoio aos alunos, ao invés de gastarem tempo significativo na busca e organização de materiais;

- **Alinhamento com práticas sustentáveis e éticas:** Integrando temas, como por exemplo, a consciência socioambiental e a sustentabilidade por meio da integração de vários currículos/diretrizes, a ferramenta ajudará a promover um ensino que não apenas aborda aspectos técnicos, mas também estimula o pensamento crítico e ético entre os alunos;

- **Facilidade de acesso a conteúdo diversificado:** Com a centralização e integração dos materiais de ensino, a ferramenta proporcionará uma experiência de aprendizado coesa e acessível, incentivando o professor a



instigar os alunos em novos desafios por meio de possibilidades sugeridas pela ferramenta de curadoria.

**3.1.3.7. Das licenças de acesso à plataforma digital AVA:** Serão necessárias licenças de uso para acesso à Plataforma Digital AVA para professores do Ensino Fundamental II, sendo necessária a aquisição de uma licença para acesso à plataforma digital web por unidade escolar, que permita acessos individuais aos professores da unidade.

**3.1.3.8.** A plataforma deve permitir a gestão de conteúdos educacionais, com upload e organização de materiais didáticos (vídeos, PDFs, apresentações, quizzes etc.), suporte para diferentes formatos de conteúdo e editor de cursos com módulos e trilhas de aprendizagem personalizáveis.

**3.1.3.9.** Deve ser possível a realização de acompanhamento e avaliação, disponibilizando relatórios de progresso e desempenho dos usuários, ferramentas de avaliação e emissão de certificados automáticos.

**3.1.3.10.** Fóruns de discussão e chats para suporte ao usuário devem estar disponíveis para a interação e o engajamento entre usuários, sendo uma plataforma gamificada e com suporte para aprendizagem colaborativa.

**3.1.3.11.** Deve ser possível a gestão de usuários, com cadastro e segmentação de alunos, professores e administradores; controle de permissões e níveis de acesso, assim como integração com Softwares Proprietários.

**3.1.3.12.** No que tange a integração e personalização, a plataforma deve possuir API para integração com outros sistemas, compatibilidade com dispositivos móveis e customização de layout e identidade visual.

**3.1.3.13.** A plataforma deve ofertar cursos formativos para professores do Ensino Fundamental II, com carga horária mínima de 3 (três) horas cada.

**3.1.3.14.** Os cursos deverão ser desenvolvidos de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhados às demandas contemporâneas da educação, assegurando qualidade, aplicabilidade e impacto na formação dos professores.

**3.1.3.15.** Os cursos deverão ser autoformativos, elaborados de maneira que não exijam mediação direta para a aprendizagem, permitindo que os participantes organizem seus estudos de forma autônoma e flexível, de acordo com sua disponibilidade de tempo. Os conteúdos deverão ser apresentados de forma acessível e interativa, a fim de garantir a apropriação do conhecimento sem a necessidade de acompanhamento contínuo por um tutor.

**3.1.3.16.** Cada curso deverá contar com uma diversidade de recursos didáticos, como videoaulas, leituras de apoio e atividades interativas, proporcionando uma experiência dinâmica e estimulante. Para promover a reflexão sobre o aprendizado, ao final do curso, os participantes deverão responder a uma atividade avaliativa, baseada nos conteúdos abordados. Além disso, devem ser disponibilizados materiais complementares, como textos, vídeos, podcasts e outros recursos, para aqueles que desejarem aprofundar seus estudos.

**3.1.3.17.** O(A) participante deverá receber um certificado de conclusão com a carga horária total do curso, desde que obtenha aprovação igual ou superior a 70% nas atividades avaliativas. Para garantir a acessibilidade e a progressão no aprendizado, cada participante terá até três tentativas para atingir a nota mínima necessária e concluir o curso com êxito.

### **3.1.4. Formação técnica e pedagógica - Ensino Fundamental II**

**3.1.4.1.** A formação técnica e pedagógica destinada aos professores do Ensino Fundamental II busca fornecer conhecimentos especializados para a integração eficaz dos kits tecnológicos de robótica nas práticas educacionais. Para o item o licitante deve considerar a divisão de turmas para as formações com base no total



de professores da rede de ensino vinculados ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ANO).

**3.1.4.2.** Com base nos parâmetros acima, a empresa CONTRATADA deve prever, no mínimo 16 (dezesesseis) horas de prestação de serviços de formação técnica e pedagógica de professores, por unidade escolar.

**3.1.4.3.** A capacitação deve possibilitar que o professor adquira os conhecimentos necessários acerca dos conteúdos do programa educacional de robótica a serem trabalhados em sala de aula, para que esses tenham condições de atuarem como facilitadores e multiplicadores dos conhecimentos a serem desenvolvidos no projeto de robótica.

**3.1.4.4.** Conteúdo programático deve abranger, minimamente, temas como:

- Apresentação completa do material paradidático;
- Ênfase na aplicação de conceitos de tecnologia alinhados ao currículo desta fase escolar.
- Orientação detalhada sobre a utilização prática dos materiais presentes nos kits de robótica.
- Estratégias para explorar as potencialidades pedagógicas de cada componente do kit.
- Introdução de metodologias ativas que promovam o engajamento dos alunos nas atividades de robótica.
- Desenvolvimento de práticas que estimulem a criatividade e o pensamento crítico.
- Vivência de atividades do material curricular;

**3.1.4.5.** A formação técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II visa capacitar os professores a utilizarem os kits de robótica de maneira eficiente, integrando práticas inovadoras ao ensino regular.

### **3.1.5. Assessoria técnico-pedagógica - Ensino Fundamental II**

**3.1.5.1.** A prestação de assessoria técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II destina-se a fornecer suporte especializado aos professores na implementação do programa educacional de robótica. Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO disponibilizará no mínimo 18 (dezoito) horas/mensais de acompanhamento técnico, por unidade escolar, abrangendo:

- Acompanhamento do desenvolvimento das atividades propostas, certificando-se de sua aplicabilidade alinhada ao currículo do Fundamental II, enfatizando conceitos de ciências, matemática e tecnologia;
- Metodologias pedagógicas adequadas para a faixa etária e fase de desenvolvimento dos estudantes;
- Estratégias de ensino que promovam a interação e participação ativa dos alunos;
- Formação continuada dos educadores para a utilização eficaz do material paradidático;
- Estratégias de feedback para orientar os professores na adaptação do programa conforme necessário;
- Canais de comunicação para suporte técnico remoto, incluindo videoconferências, ligações e aplicativos de mensagens;
- Resolução proativa de problemas técnicos e pedagógicos identificados pelos professores;

**3.1.5.2.** A assessoria técnica e pedagógica para o Ensino Fundamental II deve visar garantir uma implementação eficaz do programa, considerando as especificidades desse ciclo educacional e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.



#### 4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da Contratação é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Subcontratação

A subcontratação do objeto é proibida.

##### 5.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

##### 5.3. Amostras:

5.3.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra do material paradidático de cada ano do 6º ao 9º ano, e 01 amostra do Kit tecnológico de robótica para o Ensino Fundamental II, juntamente com a ficha técnica e manual em português brasileiro, assim como comprovação das funcionalidades da plataforma digital com base no Termo de Referência, tanto em aplicativo quanto em plataforma web, através de envio de dispositivo móvel, devidamente preparado com película e capa protetora, além de conter aplicativo instalado e logins e senhas para acesso e navegação por parte da equipe técnica, bem como a solução de gestão e segurança dos dispositivos (MDM - Mobile Device Management), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da suspensão pública do Pregão, as quais serão analisadas, aprovadas ou reprovadas pela equipe técnica da Secretaria requisitante, mediante manifestação circunstanciada dos itens analisados.

##### 5.4. Prova de conceito:

5.4.1. Na prova de conceito a licitante deverá demonstrar a funcionalidade do sistema proposto, devendo ser seguidos os seguintes parâmetros mínimos em sua integralidade:

###### 5.4.1.1. Da avaliação dos materiais paradidáticos:

a) Os materiais devem ser apresentados em sua forma impressa, mostrando-se comprovadamente no formato de livros de projetos coloridos e estando presente no material, obrigatoriamente e em caráter eliminatório, a ficha catalográfica e o código ISBN de cada um dos cadernos;

b) Devem ser apresentados os materiais paradidáticos completos de cada segmento do ensino básico presente no termo de referência, a fim de que a equipe técnica possa certificar-se da veracidade das informações referentes aos conteúdos curriculares e tecnológicos do material;

c) Deve ser comprovada a existência das atividades práticas para cada segmento do ensino básico presente no termo de referência e seu alinhamento com a BNCC, CIEB e ODS a partir de uma relação de códigos referentes a cada uma das atividades tendo relação, por exemplo, com conteúdo de ciências, língua portuguesa e matemática;



d) Deve exibir práticas lúdicas, com ilustrações e textos para contextualização, tendo clareza na apresentação do conteúdo de maneira didática e acessível aos alunos;

e) Deve ser apresentada uma sugestão da ordem de execução das atividades no ano letivo, comprovadamente iniciando com atividades simples que permitam a progressão do aprendizado de conceitos tecnológicos por parte dos alunos. Caso o material não possua aulas sequenciais, deve ser apresentada, minimamente, a possibilidade de organização dessas aulas em uma trilha de conhecimento para progressão ao longo do ano letivo.

#### **5.4.1.2. Da avaliação dos kits tecnológicos do Fundamental II:**

a) É estritamente necessário que os kits tecnológicos apresentado possuam selo de identificação da conformidade do INMETRO, como caráter eliminatório.

b) Cada kit tecnológico apresentado deve estar devidamente acondicionado em caixa plástica organizadora, de material resistente, possibilitando o armazenamento organizado das peças para facilitar o uso do kit por parte dos estudantes.

c) Deve ser comprovado que o kit tecnológico apresentado se enquadra nos conceitos pedagógicos abordados no item 4.2.2.6. do presente Termo de Referência, e que o material possui o mínimo de peças requisitado, sendo as mesmas diversificadas e coloridas, comprovando a possibilidade de diferentes construções em sala de aula, conforme as especificações técnicas do edital.

d) Deve ser apresentada, no mínimo, uma montagem programada dos respectivos segmentos educacionais elencados no TR, que apresente todos os componentes eletrônicos do kit tecnológico e comprove que cada um dos componentes tem a capacidade de executar as funções requisitadas no termo de referência, sendo os componentes, notadamente, controlador programável, sensor de cor, sensor de força, sensor de distância, sensor de giro, display com matriz led, motor angular médio, motor angular grande e bateria recarregável, no quantitativo citado no termo de referência. Se necessário, mais de uma montagem pode ser apresentada, a fim de garantir o entendimento de que os requisitos técnicos atendam as necessidades pedagógicas, curriculares e operacionais de uma aula.

e) Deve ser apresentado o aplicativo de programação, em português, comprovando a possibilidade de programação iconizada e textual, e documentação dos projetos, contando com biblioteca de design de robôs. Deverá ser apresentado, minimamente, em dois sistemas operacionais diferentes, como Android e iOS, por exemplo, comprovando sua compatibilidade com os sistemas citados no termo de referência.

#### **5.4.1.3. Da avaliação do dispositivo móvel:**

a) O dispositivo deve ser apresentado em sua embalagem original, com todos os componentes originais de fábrica presentes e nota fiscal.

b) Deve ser comprovada a memória interna mínima de 64GB e a capacidade de processamento do dispositivo.



c) O sistema operacional do dispositivo deve ser, comprovadamente, o sistema Android 14.0 ou sistema superior.

d) Todos os aplicativos citados no termo de referência, tanto para programação do kit de robótica quanto para acompanhamento das aulas, devem estar presentes e que possam ser executados no dispositivo móvel, comprovando sua capacidade de processamento sem falhas, travamentos ou outras situações que atrapalhem o andamento de uma aula.

e) O dispositivo deve ser compatível com a solução de Mobile Device Management (MDM) especificada no termo de referência, permitindo o gerenciamento remoto, aplicação de políticas de segurança e controle de aplicativos. A funcionalidade deve ser comprovada com testes de configuração, bloqueio remoto e aplicação de restrições definidas pelo administrador.

#### **5.4.1.4. Da avaliação do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital mobile:**

a) Deve ser apresentado no dispositivo móvel, com login e senha de acesso, para visualização completa de suas funcionalidades por parte da equipe técnica da CONTRATANTE.

b) Deve ser apresentado a totalidade de atividades em consonância com o material paradidático apresentado, conforme o termo de referência.

c) Devem ser apresentados, também, os manuais de instrução digitais com os guias de montagens das atividades por ano do Ensino Fundamental II licitado no termo de referência. Essas montagens devem estar em consonância com o material paradidático.

d) Deve ser apresentado o acesso às programações completas de cada atividade, comprovando a possibilidade de serem utilizadas para que os professores tenham controle do conteúdo, das orientações e de todas as etapas da aula.

e) O aplicativo deve ser apresentado em português, sendo comprovadas as funcionalidades requisitadas neste Termo de Referência e deve ser, minimamente, compatível para o sistema operacional dos dispositivos solicitados no edital.

#### **5.4.1.5. Da avaliação do aplicativo com licença de acesso à plataforma digital web:**

a) Deve ser disponibilizado tutorial de acesso a plataforma digital web com os respectivos logins e senhas de acesso para equipe técnica validar as funcionalidades conforme edital, comprovando-se que a plataforma atende aos requisitos constatados neste Termo de Referência.

b) Deve ser disponibilizado tutorial de acesso à plataforma digital AVA, com respectivos logins e senhas de acesso para que suas funcionalidades sejam validadas, conforme constam em edital, comprovando-se que a plataforma permite upload e organização de materiais como vídeos, PDFs, apresentações, quizzes etc., que permite realização de acompanhamentos e avaliações,

relatórios de progresso e desempenho, assim como os demais itens listados no Termo de Referência.

c) Deve ser apresentado, na navegação da plataforma, o caminho de acesso aos guias para auxílio e orientação do professor na preparação das aulas.

d) Deve ser comprovada, nos recursos disponibilizados ao professor, dicas e sugestões de mediação (tempo, materiais, organização, respostas das atividades, e outros recursos pertinentes) para realização dos projetos de robótica;

e) Deve ser comprovada a possibilidade de criação de turmas para cada professor de acordo com os respectivos anos, assim como a possibilidade de gerenciamento dos estudantes.

f) Deve ser comprovada que os recursos de curadoria de IA mencionados nesse edital estejam funcionando de acordo com a descrição técnica e com a documentação exigida.

g) Deve ser comprovada a existência e funcionalidade das atividades de codificação online, assim como da possibilidade de criação e gestão de torneios de codificação.

#### 5.4.1.6. Da avaliação da formação técnica e pedagógica dos professores:

a) Deve ser apresentado o conteúdo programático das formações, comprovando que os conteúdos são relacionados diretamente aos materiais paradidáticos e kits tecnológicos apresentados.

b) A formação deve ser exemplificada com material paradidático utilizado, vídeos, fotos, depoimentos e documentos comprobatórios oficiais (cases de aplicação devidamente assinados, tais como, atestados de capacidade técnica, relatórios de execução, atas de presenças, avaliações das formações, entre outros documentos) que comprovem a experiência do CONTRATADO na prestação do serviço.

#### 5.4.1.7. Da avaliação da assessoria técnica e pedagógica dos professores:

a) Deve ser apresentado o plano de implementação do programa nas escolas, com o cronograma de implementação partindo da assinatura do contrato, logística de entrega dos materiais, formação dos professores e assessoria técnica e pedagógica.

b) Deve ser apresentado o plano de assessoria técnico e pedagógica, minimamente com o quantitativo de horas citado no termo de referência dividido mensalmente para as escolas da rede de ensino, comprovando a possibilidade de atendimento pleno de todas as escolas.

c) Devem ser apresentados, também, os conteúdos a serem trabalhados pelos assessores nas escolas, exemplificando quais são as ações tomadas visando auxiliar os professores e certificar o bom andamento do programa, nas escolas.



- d) Deve ser apresentada a estrutura organizacional da equipe de atendimento com base no quantitativo de escolas, demonstrando quais os responsáveis pelas assessorias que irão suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

## 5.5. DOCUMENTOS DE APTIDÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O (s) Atestado(s) deverá(ão):

5.3.1. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional compatível ou superior com o objeto desta contratação, com fornecimento dos itens pertinentes.

5.3.2 Comprovar a experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados em períodos concomitantes e possuir relação ao objeto licitado.

5.3.3. Comprovar o fornecimento de todos os itens/bens em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto em edital das parcelas de maior relevância, quais sejam: kits tecnológicos, material paradidático e formação técnica-pedagógica, podendo ser resultado da soma de diferentes períodos/oportunidades e possuir relação ao objeto licitado.

5.3.4. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

5.3.5 Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que o material paradidático apresentado está de acordo com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e que estão alinhadas ao Currículo de Tecnologia e Computação (CIEB) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5.3.6. Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal que caso seja detentora da melhor oferta, a licitante apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da suspensão do pregão:

- a) o cadastro junto ao ISBN - International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro para o material paradidático;
- b) o certificado junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, para o Conjunto de Educação Tecnológica;
- c) 01 amostra do material paradidático de cada ano do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- d) 01 amostra do Conjunto de Educação Tecnológica do Ensino Fundamental II;
- e) 01 amostra do Dispositivo Móvel a ser utilizado no programa de Educação Tecnológica;
- f) Amostra da plataforma digital web que demonstre os requisitos presentes no Termo de Referência, através de link, login e senha para avaliação.

5.3.7. Transcorrida a apresentação da documentação técnica e aprovada as amostras a licitante detentora da melhor proposta, será convocada pelo (a) Pregoeiro(a) para demonstração das funcionalidades do sistema, através da Prova de Conceito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

## 5.4. Obrigações da Contratada:

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [educacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:educacao@aracoiaba.sp.gov.br)

Avenida Luane Milanda de Oliveira - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP

18.190-000



### 5.3.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;
- Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;
- Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;



- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda desta CONTRATANTE;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

#### 5.4 Obrigações da Contratante:

##### 5.4.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do serviço;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado; e
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma **gradual, integrada e contínua**, ao longo da vigência contratual de 12 (doze) meses, contemplando as etapas de implantação, formação, acompanhamento pedagógico, monitoramento e consolidação do Programa de Educação Tecnológica nas unidades escolares, conforme cronograma físico-operacional abaixo descrito.

### 6.1. Cronograma de Execução Contratual MÊS 1 – IMPLANTAÇÃO E PREPARAÇÃO

- Reunião inicial de alinhamento entre CONTRATADA e Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentação do plano executivo detalhado do programa;
- Validação do cronograma de entregas e formações;
- Logística, entrega e conferência dos materiais paradidáticos, kits tecnológicos e dispositivos móveis;
- Configuração inicial dos dispositivos móveis e da solução de MDM;
- Liberação dos acessos às plataformas digitais (web, mobile e AVA);
- Diagnóstico pedagógico inicial junto às unidades escolares;
- Comunicação institucional do início do programa às unidades escolares.

### MÊS 2 – FORMAÇÃO INICIAL E INÍCIO DA APLICAÇÃO

- Realização da formação técnica e pedagógica inicial dos professores do Ensino Fundamental II, conforme carga horária prevista no TR;
- Apresentação dos materiais paradidáticos, kits e plataformas digitais;
- Início da aplicação das primeiras atividades de robótica educacional em sala de aula;
- Acompanhamento presencial e/ou remoto da assessoria técnico-pedagógica;
- Suporte técnico para resolução de eventuais dificuldades iniciais;
- Orientação para organização das turmas na plataforma digital.

### MÊSES 3 A 10 – EXECUÇÃO CONTÍNUA, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- Desenvolvimento regular das atividades pedagógicas previstas no material paradidático e nas plataformas digitais;
- Prestação mensal da assessoria técnica e pedagógica, no mínimo 18 (dezoito) horas por unidade escolar;
- Apoio contínuo aos professores na utilização dos kits, plataformas e metodologias ativas;
- Acompanhamento do uso das plataformas digitais, das atividades de codificação e dos projetos de robótica;
- Realização de formações continuadas complementares, conforme necessidades identificadas;
- Apoio à realização de atividades gamificadas, desafios e olimpíadas de programação;
- Monitoramento de indicadores pedagógicos e operacionais;
- Reuniões periódicas de alinhamento com a equipe da Secretaria de Educação;
- Elaboração e entrega de relatórios mensais de execução e acompanhamento.

### MÊS 11 – CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO

- Consolidação das ações desenvolvidas ao longo do ano letivo;



PREFEITURA  
ARACOIABA DA SERRA

- Avaliação dos resultados pedagógicos e operacionais do programa;
- Sistematização das boas práticas e dos desafios encontrados;
- Apoio ao planejamento das ações de continuidade do programa;
- Apresentação de relatório consolidado parcial à Secretaria de Educação.

#### **MÊS 12 – ENCERRAMENTO DO CICLO ANUAL**

- Finalização das atividades previstas para o ciclo contratual;
- Entrega do relatório final de execução contratual;
- Avaliação final do programa junto à Secretaria de Educação e às unidades escolares;
- Ajustes e recomendações para eventual renovação ou ampliação do contrato;
- Apoio técnico-pedagógico para o encerramento das atividades do ano letivo.

#### **6.2. Produtos e Entregáveis**

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

- Plano de implantação;
- Cronograma executivo;
- Relatórios mensais de acompanhamento técnico e pedagógico;
- Relatórios de formação docente;
- Relatório final consolidado.

### **7. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servidor(a) Elisângela Rodrigues, Supervisora de Ensino.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

I - Provisoriamente: pelo fiscal conforme estabelecido no termo de referência, de acordo com relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal;

II- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Pagamento mensal;

Previsão de retenções legais e encargos de responsabilidade do locador.

### **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [educacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:educacao@aracoiaba.sp.gov.br)

Avenida Luane Milanda de Oliveira - Centro Aracoiaba da Serra/SP | CEP

18.190-000



A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor valor global. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois definido de forma objetiva pelo edital, com especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### 9.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A título de habilitação técnica será exigido dos licitantes os documentos constantes do item 5.5 deste instrumento.

### 9.2. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

### 9.3. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Considerando as peculiaridades da rede municipal de ensino de Araçoiaba da Serra, especialmente o número de alunos atendidos, a organização pedagógica das unidades do Ensino Fundamental II, a necessidade de atendimento simultâneo a múltiplas escolas e a exigência de uma solução educacional integrada (material paradidático, kits tecnológicos, plataformas digitais, capacitação e assessoria pedagógica continuada), a cotação com fornecedores se fez necessária.

Dessa forma, para fins de formalização da pesquisa de preços, foi possível obter cotação completa e plenamente compatível com o objeto apenas de fornecedores.

Ressalta-se, contudo, que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não se limitou à cotação formal obtida, tendo sido fundamentada em diversas fontes de informação, tais como: análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, propostas comerciais referenciais, consultas a catálogos técnicos de fornecedores especializados, valores praticados em contratações anteriores do próprio Município e levantamento de soluções disponíveis no mercado educacional brasileiro.

Assim, a estimativa de preços e a definição da solução adotada foram construídas com base em amplo levantamento de mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa onerará de recursos próprios municipais.

### 12.1. Fonte do recurso

A ficha orçamentária utilizada será a de Nº XXX.

## 13. PREVISÃO NO PCA

13.1 A presente contratação consta no PCA.



## 14. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 20, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação considera os principais riscos relacionados à execução do objeto, bem como as medidas mitigadoras a serem adotadas:

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras
Entrega de kits de robótica incompletos, sem certificação do INMETRO ou divergentes das especificações	Paralisação das aulas; impossibilidade de uso; prejuízos pedagógicos; risco à segurança dos estudantes	Exigência de amostras; verificação técnica; reprovação em caso de não conformidade; cláusulas de responsabilidade e penalidades
Material paradidático sem alinhamento comprovado à BNCC, CIEB e ODS	Comprometimento pedagógico; inconsistência curricular; questionamentos por órgãos de controle	Análise técnica das amostras; exigência de documentação; prova de conceito obrigatória
Plataforma digital (web/mobile/AVA) com instabilidades ou funcionalidades incompletas	Interrupção das atividades; inviabilidade do uso; queda no aprendizado	Testes durante a prova de conceito; exigência de login para avaliação; cláusula de SLA; suporte técnico permanente
Dispositivos móveis (tablets) incompatíveis com a plataforma ou abaixo das especificações	Impossibilidade de uso; travamentos; necessidade de substituição	Verificação de especificações; conferência de desempenho; entrega de aparelhos lacrados; exigência de MDM
Falhas no MDM (gestão e segurança dos dispositivos)	Vazamento de dados; uso indevido; risco de segurança digital	Demonstração funcional na prova de conceito; exigência de relatórios de controle; suporte técnico
Formação técnica e pedagógica insuficiente ou inadequada	Uso inadequado dos materiais; baixa implementação nas escolas	Verificação prévia do conteúdo programático; comprovação de experiência; apresentação de cases e documentos
Assessoria técnico-pedagógica não realizada ou insuficiente	Perda de qualidade do programa; dificuldades de implementação	Verificação do plano de assessoria; cronograma mensal; exigência de relatórios de atendimento
Atraso na entrega dos materiais e dispositivos	Prejuízo ao calendário letivo; risco de rescisão	Cronograma detalhado; previsão de penalidades; acompanhamento pelo fiscal
Falhas na integração entre kits, livros, plataforma e atividades	Incompatibilidade pedagógica; retrabalho; inviabilidade do modelo	Prova de conceito integrada; exigência de demonstração completa das montagens e programações
Suporte técnico ineficiente	Interrupções prolongadas; dificuldade para professores	Cláusulas de SLA; canais de atendimento múltiplos; acompanhamento do gestor

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP

18.190-000



DEFICITADA  
ARAÇOIABA DA SERRA

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras
Obsolescência ou falta de atualização da plataforma digital	Conteúdo defasado; perda de qualidade	Exigência contratual de atualizações contínuas; fiscalização da entrega
Questionamentos por órgãos de controle (CGM/TCE) quanto à motivação, pesquisa de preços e alinhamento técnico	Suspensão do processo; responsabilização de gestores	Processo administrativo completo; estudo técnico de preliminar; parecer jurídico e justificativa pedagógica sólida

14.2 A gestão de riscos será acompanhada pela equipe designada para a fiscalização contratual, que deverá adotar as providências cabíveis diante de qualquer não conformidade.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de mais elevada estima e consideração.

---

**Emanuel Henrique do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação - PMAS



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

EAB8B859873F496A8955C23F7565F89B

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO em 08/01/2026 08:40:29  
CPF:\*\*\*,\*\*\*-,118-12  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EAB8B859873F496A8955C23F7565F89B>



**De:** Divisão de Licitações

Enviado por: Rafaela Aparecida de Oliveira Cerqueira (rafaela.cerqueira)

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Organograma)

**Data:** 07 de janeiro de 2026 às 15:23

Considerando o Parecer Jurídico, encaminhando o processo para Secretaria solicitante.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Rafaela A. de Oliveira Cerqueira**

Divisão de Licitação

- 📍 preferaracoiaba 📍 preferaracoiaba
- ☎️ (15) 3281-7034
- ✉️ cotacao@aracoiaba.sp.gov.br
- 📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600  
Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP



**De:** Laila Cibele Assad Macool

**Para:** Emanuel Henrique do Nascimento (Interno), Divisão de Licitações (Organograma)

**Data:** 07 de janeiro de 2026 às 14:50

À Divisão de Licitações e Secretário Municipal de Educação,

Segue parecer jurídico em anexo.

—



MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Laila Macool**

Advogada Pública

- 📍 prefaracoiba 📍 prefaracoiba
- ☎️ (15) 3261-7072
- ✉️ laila@aracoiba.sp.gov.br
- 📍 Av. Luane Miranda de Oliveira, 600  
Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP

Anexo(s)

PA - 41426-2025 - pe 48-25 - contratação robótica.pdf



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.063/0001-78 | FONE/FAX (18)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41426/2025**

Em parecer jurídico anteriormente exarado, foi realizada e análise da contratação e apontada a ausência de juntada de termo de referência, bem como da pesquisa de mercado mencionada no estudo técnico preliminar apresentado e justificativa da utilização de cotação apenas com fornecedores para balizar o valor médio do certame.

Em resposta, a secretaria apresentou documento contendo as fontes e valores encontrados e termo de referência.

O termo de referência contém os requisitos legais estabelecidos para adequada descrição da contratação pretendida. Sugere-se, todavia, explicitar o modo de apresentação da prova de conceito, se se dará no Município ou de forma remota, a fim de evitar interpretações divergentes.

Nessa linha, apenas a ressalva acerca da exclusividade de cotação com fornecedores não foi justificada pela secretaria. Contudo, a diversidade de fontes é desejável e não obrigatória, cabendo apenas à secretaria informar se outras fontes de pesquisa serão utilizadas na formação do quadro de cotações, ou se apenas as cotações realizadas com fornecedores são suficientes e melhor refletem a realidade do mercado.



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

No mais, não tendo sido juntada aos autos decisão do E. TCESP que entendeu pela irregularidade da contratação anterior por falta de detalhamento da execução contratual na fase preparatória, presume-se tenham sido corrigidas as falhas apontadas com irregulares.

Por fim, necessária a certificação de reserva orçamentária, tendo em vista que a publicação do edital se dará no corrente ano.

Diante do exposto, havendo certificação de reserva e pequeno esclarecimento acerca do quadro de cotações, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do processo.

Araçoiaba da Serra, 07 de janeiro de 2026.

Laila Cibele Assad Macool

OAB/SP 276.075